

## INSTRUMENTO PARTICULAR DA DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de uma Sociedade Empresária Limitada, doravante designado simplesmente **CONTRATO**, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**ANDRE CORREA DA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 20/02/1980, na cidade de São Paulo – SP, portador do R.G. n.º 29.896.216-0-SSP/SP, data de expedição 26/07/2011, e inscrito no CPF sob n.º 220.578.458-77, residente e domiciliado à Rua Cassio Pupo Nogueira, 526, Lt 08 Qd 12, Residencial Quinta do Golfe Jardins, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15093-379, e

**MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/05/1958, na cidade de Tarabai – SP, portadora do R.G. n.º 17.748.734-3-SSP/SP, data de expedição 19/10/2009, e inscrita no CPF sob n.º 174.499.168-51, residente e domiciliada à Rua Barão Pirai, 830, Vila Lucia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 03145-010; únicos sócios da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.196/0001-00, com sede à Rua Major Emídio de Castro, 431, Vila Santo Antonio, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15.014-420, sociedade legalmente constituída com **CONTRATO SOCIAL** arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP** sob nº 35.222.440.219 em sessão no dia 16 de julho de 2.008, deliberaram de pleno e comum acordo a ajustarem a presente Alteração Contratual de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas leis aplicáveis, conjuntamente com as cláusulas e condições do presente contrato, que adiante seguem, que se obrigam a bem observar e cumprir, por si e seus sucessores a qualquer título:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Redistribuição de quota de capital: A sócia **MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA**, já qualificada acima, distribui parte de suas quotas de capital, ou seja, 22.507 (vinte e duas mil, quinhentos e sete) para o sócio **ANDRE CORREA DA ROCHA**.

#### CLAUSULA SEGUNDA

*M P*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 14 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

A partir deste ato altera-se o valor do capital social, que passa a ser no valor de R\$449.300,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), divididos em 449.300 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

O Capital Social após a redistribuição das quotas e o aumento, passa a ser distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
André Correa da Rocha	444.807	99,00	R\$ 444.807,00
Malvina Jose Correa da Rocha	4.493	1,00	R\$ 4.493,00
<b>TOTAL</b>	<b>449.300</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 449.300,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA**

A partir deste ato altera-se a redação da cláusula vigésima segunda, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente de suas respectivas participações no capital social.

**CLAUSULA QUARTA**

A partir deste ato, altera-se o objeto social da empresa que passa a ter a seguinte descrição:

- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

2 *M* *P*



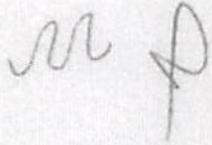
Certifico o registro sob o nº 1.178.409/23-4 em 22/09/2023 da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35222440219, procedendo sob o nº SPP2300916253. Autenticar e validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do escaneta MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação 221001594. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;
- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;
- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos de viagem;
- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- comércio varejista de equipamentos para escritório;
- serviços de alimentação para eventos e recepções buffet;
- produção de filmes para publicidade;

3

m p

- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;
- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- fabricação de moveis com predominância de madeira;
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calçados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4 



Centro o registro sob o nº 1.178.408/23-4 em 22/08/2023 da empresa DISTRIBUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 3522440219, protocolado sob o nº SP3330818256. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.net.br> com o número do registro. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 22103504. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado eletronicamente no portal [www.jucesp.net.br](http://www.jucesp.net.br).

*M. F.*

#### CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade gira sob o nome empresarial: DISTRIBUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, e tem sede à Rua Major Emídio de Castro, 431, Vila Santo Antonio, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Cep: 15014-420.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

### DENOMINAÇÃO OU FIRMA SOCIAL, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

Em face às alterações acima, deliberam CONSOLIDAR as disposições que regem a vida normativa da sociedade, doravante passa ela a se reger pelas seguintes disposições:

#### CLAUSULA QUINTA

- comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- comércio varejista de móveis;
- comércio varejista de artigos de armário;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

A sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos, entrepostos, sucursais ou agências, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo-lhes ou não capital autônomo.

#### CLAUSULA TERCEIRA

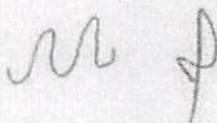
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO RAMO DE ATIVIDADE

#### CLAUSULA QUARTA

O objetivo social da sociedade é:

- impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- impressão de material para uso publicitário;
- serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- serviços de montagem de moveis de qualquer material;
- construção de edifícios;
- montagem de estruturas metálicas;
- instalação e manutenção elétrica;
- instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- instalação de painéis publicitários;
- montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- obras de acabamento em gesso e estuque;
- serviços de pintura de edifícios em geral;
- impermeabilização em obras de engenharia civil;
- outras obras de acabamento da construção;
- obras de alvenaria;
- serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

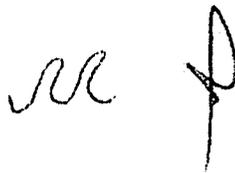
6 

- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico hospitalares;
- representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- comércio varejista de materiais hidráulicos;
- comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- comércio varejista de materiais de construção em geral;
- comércio varejista de artigos de iluminação;
- comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- comércio varejista de artigos de viagem;
- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- comércio varejista de equipamentos para escritório;
- serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- produção de filmes para publicidade;
- serviços de comunicação multimídia scm;
- outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- promoção de vendas;
- filmagem de festas e eventos;
- locação de automóveis sem condutor;
- aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
- aluguel de material médico;

*M. F.*

- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- atividades paisagísticas;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- atividades de sonorização e de iluminação;
- produção e promoção de eventos esportivos;
- outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- fabricação de moveis com predominância de madeira;
- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas;
- comércio atacadista de alimentos para animais;
- comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- comércio atacadista de calçados;
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- comércio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria;
- comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- comércio atacadista de material elétrico;
- comércio atacadista de embalagens;
- comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

8



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente em outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIAÇÃO DE NOTAS JUCESP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certifico o registro sob o nº 1.178.400/23-4 em 22/09/2023 da empresa DISTRIBUIÇÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, INSC nº 15222440210, procedente com o nº SPP2302010250. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 721016554. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespportal.sp.gov.br](http://www.jucespportal.sp.gov.br).

- comércio varejista de moveis;
- comércio varejista de artigos de armarinho;
- comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- comércio varejista de livros;
- comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- comércio varejista de artigos esportivos;
- comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio;
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

#### DO CAPITAL SOCIAL

#### CLAUSULA QUINTA

O capital social é de R\$449.300,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), divididos em 449.300 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
André Correa da Rocha	444.807	99,00	R\$ 444.807,00
Malvina Jose Correa da Rocha	4.493	1,00	R\$ 4.493,00
<b>TOTAL</b>	<b>449.300</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 449.300,00</b>

#### CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

#### CLAUSULA SÉTIMA

As quotas sociais somente poderão ser alienadas parcial ou totalmente pelos sócios, a terceiros, estranhos ao quadro social, depois de facultado aos demais sócios da sociedade, o uso do direito de preferência na aquisição de citadas quotas de capital, em igualdade de preços e condições com o terceiro. Isto deverá ser cumprido pelo sócio alienante, mediante notificação extrajudicial escrita, ou por outro meio idôneo de ciência, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias para o exercício de tal

” m p

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 18 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 02 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12:254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

direito preferencial. Valerá o silêncio dentro do reportado prazo de 60 (sessenta) dias dos sócios notificados, como sua desistência na aquisição das quotas de capital do sócio alienante, se outra declaração destes não for firmada formalmente desistindo desde logo de tal aquisição, quando então, livre estará o sócio alienante para negociar as suas quotas ou parte delas com pessoas estranhas ao quadro social.

#### CLAUSULA OITAVA

Da mesma forma o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias deste seu propósito e, sobretudo à Administração da Sociedade. Referida notificação deverá ser extrajudicial, ou por outro meio idóneo de ciência, com prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### CLAUSULA NONA

Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. As quotas de capital social do sócio falecido ou impedido serão transferidas para seus herdeiros ou sucessores legais, que poderão optar por aliená-las na forma prevista neste CONTRATO.

#### CLAUSULA DÉCIMA

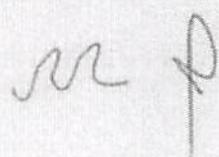
Para que os herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou impedido venham a participar da sociedade, será necessária a concordância dos sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social realizado da sociedade. Não havendo concordância, receberão os herdeiros ou sucessores os haveres devidos ao sócio falecido ou impedido, nas condições previstas no contrato social desta sociedade. Por evidente, o capital social da sociedade ficará reduzido das quotas do sócio falecido já pagas aos seus herdeiros ou sucessores legais.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou de qualquer forma empenhá-las no todo ou em parte, posto que são impenhoráveis e incaucionáveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionais.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de cessão ou transferência da totalidade de quotas de capital social ou de parte delas, o sócio cedente deixará a sociedade ou cessionará parte de suas quotas de capital social, na forma prevista neste CONTRATO, sub-rogando-se a partir de então o cessionário em todas as obrigações e direitos originários de referidas quotas sociais cedidas



e transferidas. Por consequência, o(a) cedente dá e recebe ampla quitação de obrigações e direitos de qualquer espécie versados sobre a sociedade. Dele(a) nada poderá ser reclamado por quem quer que seja e inclusive terceiros não sócios. Por tal razão, o(a) retirante não responderá subsidiariamente por obrigações sociais futuras, originadas após a sua saída da sociedade.

#### DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será representada ativa e passivamente, em todos os negócios sociais, por uma Administração Social com mandato fixado por prazo indeterminado que será desempenhada somente pelo sócio administrador:

#### ANDRE CORREA DA ROCHA

##### Parágrafo Primeiro:

O(s) sócio(s) administrador(es) da sociedade terá(ão) os poderes que a lei lhe(s) confere e também o presente CONTRATO, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, sem limitações de qualquer natureza no que tange às atividades sociais normais.

##### Parágrafo Segundo:

O(s) sócio(s) administrador(es) que efetivamente estiver no exercício de suas funções, receberá(ão) remuneração mensal a título de "pró-labore" que será fixada por decisão dos sócios que representem a maioria absoluta de capital social realizado da sociedade, sempre dentro das disponibilidades desta.

##### Parágrafo Terceiro:

Serão nulos de pleno direito em relação à sociedade, e anuláveis perante terceiros, os atos praticados por qualquer dos sócios ou funcionários que envolvam a sociedade em assuntos alheios aos seus interesses, tais como com o uso da firma, a concessão de avais, fianças, abonos, endossos e quaisquer outros, ainda que praticados mediante o uso indevido da denominação ou firma social, respondendo quem praticar pelos danos causados, independentemente da cominação penal que o caso merecer.

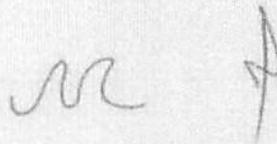
##### Parágrafo Quarto:

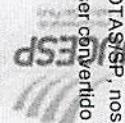
O(s) sócio(s) administrador(es), somente poderá(ão) ser (em) mudado(s) por decisão de sócios possuidores de quotas que representem 2/3 (dois terços) do capital social realizado da sociedade.

##### Parágrafo Quinto:

Assinará representando a empresa, somente o sócio administrador ANDRE CORREA DA ROCHA.

11





Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.juceesp.gov.br> com o número de registro: MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 231005054. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado eletronicamente no portal [www.juceesp.gov.br](http://www.juceesp.gov.br).

**DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS E ATOS DE GESTÃO SOCIAL**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

Todas as deliberações dos sócios desta sociedade limitada serão tomadas através de reuniões e não assembleias. Terão ampla validade, outrossim, as decisões tomadas através de documento escrito, devidamente formalizado e firmado pelos sócios, os quais substituirão as reuniões quando assim desejarem os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**

As reuniões serão retratadas em atas que os sócios mandarão elaborar no livro de atas da sociedade. Os documentos escritos e formalizados pelos sócios que substituirão as reuniões, na forma prevista no cabeço desta cláusula, serão "colados" no livro de atas da sociedade, para que não se percam e desvirtuem os seus desígnios e objetivos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA**

Os sócios desta sociedade estão concordes que ela não terá Conselho Fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social, a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o procedimento de sócio retrante previsto neste CONTRATO.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA**

A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios, valendo o instrumento contratual para tal fim, somente com a firma dos sócios suficientes para o ato. Também se dissolverá esta sociedade se houver falta de pluralidade de sócios, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA**

A dissolução da sociedade também poderá se dar por anulação de sua constituição ou exaurindo-se por inexistência de seu fim social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA VIGÉSIMA**

O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será obrigatoriamente levantado um balanço geral da sociedade, o inventário e o resultado econômico, onde serão apurados os lucros ou prejuízos verificados no exercício

RUBRICA

PROC. Nº PE 018/2024

FOLHAS Nº

2

encerrado. É facultado aos sócios, mandar levantar balanços e distribuir ou capitalizar lucros da sociedade em períodos extraordinários inferiores ao prazo retro.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O sócio administrador prestará suas contas relativamente ao balanço geral anual levantado e, exibirá documentos ao outro sócio, dentro do prazo de 120 dias contados da data do encerramento do balanço anual ou outro, na forma retro prevista, colocando desde 30 (trinta) dias anteriores à reunião dos sócios, toda a documentação pertinente ao seu inteiro dispor.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente de suas respectivas participações no capital social.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Extinguem-se em 90 (noventa) dias, contados a data da realização da reunião que aprovou as contas da sociedade relativas a determinado exercício, o direito de anular a aprovação a que se refere esta cláusula.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA

As convocações dos sócios para reuniões da sociedade, com definição de local, hora e ordem do dia, serão tomadas de forma simples, valendo como tal a confirmação via telegrama, por carta com AR, recebidos e firmados por qualquer pessoa de sua família em sua residência, ou mesmo através de qualquer outro meio idôneo, todos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da reunião agendada. Ficam dispensadas as formalidades na convocação dos sócios, quando declararem, por escrito, sua ciência do local, hora e ordem do dia das reuniões, valendo, outrossim, a sua firma lançada no livro de atas da sociedade, como ciência inequívoca e inquestionável.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

#### CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os sócios desta sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da mesma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA

13



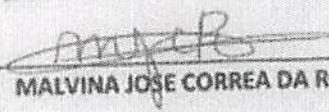
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 11 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para resolver ou discutir quaisquer controversas ou ações fundadas, decorrentes do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

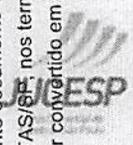
E, por estarem justos e terem convencionado este **CONTRATO**, firmam-no em 01 (uma) via de igual forma e teor, autorizando-se os registros e demais formalidades necessárias para que produza seus devidos efeitos legais.

São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE CORREIA DA ROCHA

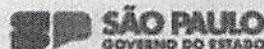
  
\_\_\_\_\_  
MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA

**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**  
Rua Jorge Teófilo, 2782 - Centro - CEP: 13205-400 - Tel: (17) 3358-8229 - contato@terceirotabeliao.com.br  
Reconheço por escritura pública com valor econômico de:  
ANDRE CORREIA DA ROCHA; MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA  
São José do Rio Preto/SP, 21 de Setembro de 2023  
Eu, Dr. Marcelo Fernando Grilanda, Tabelião de Notas, inscrito no Conselho de Tabeliães e Escrivães nº 100/2020 CNJ, no exercício de minhas funções, reconheço a autenticidade das assinaturas e o valor da escritura acima mencionada.  
Valor: R\$ 4.000,00  
CNPJ: 09.730.075/0001-00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 02 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



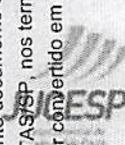
### DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE CORREA DA ROCHA, portador do Documento de Identificação nº 298962160, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22057845877, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - Bairro: VILA SANTO ANTONIO, São José do Rio Preto - SP CEP 15014420, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X   
\_\_\_\_\_  
ANDRE CORREA DA ROCHA (Sócio-Administrador)  
298962160



Certifico o registro sob o nº 1.178.406/23-4 em 22/09/2023 da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35222440219, protocolada sob o nº SPP2330518259. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo: MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221035554. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 18 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA e



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330916259** da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Luiz Otávio Teixeira**

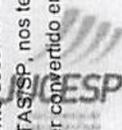
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2023.

Luiz Otávio Teixeira, CPF: 36116758819

*Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otávio Teixeira e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2330916259.*

22/09/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.178.406/23-4 em 22/09/2023 da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35223440219, protocolado sob o nº SPP2330916259. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 221035004. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2330916259 de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o **Julgador Luiz Otavio Teixeira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2023.

Luiz Otavio Teixeira, CPF: 36116758819

*Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Otavio Teixeira e é parte integrante do protocolo nº SPP2330916259*

22/09/2023

Página 1 de 1

Certifico o registro sob o nº 1.178.458/23-4 em 22/09/2023 da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, NIRE nº 35222440210, protocolada sob o nº SPP2330916259. Autenticação: salto a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do recibo: **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Autenticação: 77101554. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal [www.jucespordna.sp.gov.br](http://www.jucespordna.sp.gov.br).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 18 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS JUCESP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 17 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



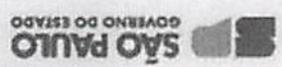
Certifico o registro sob o nº 1.178.40623-4 em 22/09/2023 na empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35222440219, protocolizado sob o nº SPP2330916259. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 22100564. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão em inteiro teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).

R. Guacurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo - SP  
Fone: (11) 3468-3080

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881  
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/09/2023.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificadas no [sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.  
Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.  
Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA de NIRE 35222440219, protocolizado sob o número SPP2330916259 em 22/09/2023, encontra-se registrado na JUCESP sob o número 1178406234.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO



FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330916259

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO</b>		NÚMERO <b>431</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTO ANTONIO</b>	CEP <b>15014420</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>ANDRECARTUCHOS@GMAIL.COM</b>		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>10210196000100</b>	NIRE - SEDE <b>35222440219</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: <b>ANDRE CORREA DA ROCHA - Sócio-Administrador</b>		DARE: <b>R\$ 195,28</b>
DATA ASSINATURA:		DARF: <b>Isento</b>
ASSINATURA: <input checked="" type="checkbox"/>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CAMBIO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
------------------	--------------

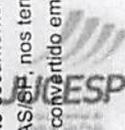
DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DECARREGADOS - ART. 57, §1º, DECRETO 1.800/04

15/09/2023 Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.178.406/23-4 em 22/09/2023 da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35222440219, protocolado sob o nº SPP2330916259. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 23/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 221096664. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão do Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespnet.sp.gov.br](http://www.jucespnet.sp.gov.br).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 18 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/CRT, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35222440219	CNPJ 10.210.196/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.178.406/23-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:53:14	CODIGO DE CONTROLE 221035554
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ESTE É O ÚNICO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

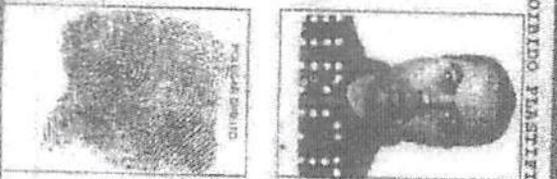


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILLANDA, em segunda-feira, 23 de outubro de 2023 14:50:26 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 2º.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

PROIBIDO FALSIFICAR



SECRETARIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO Nº

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.896.216-0 DATA 05/JUL/2011  
ESPECÍFICO

NOME ANDRÉ CORRÊA DA ROCHA

FILIAÇÃO ANTONIO ROGERIO DA ROCHA  
E MALVINA JOSÉ CORRÊA DA ROCHA

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 20/FEV/1980

OCORRÊNCIA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP  
ENG. SCHMIDT  
CC:LV.B13 /FLS.114 /N.001734  
CPF:20978458/77

309 Delegado Divisão de  
Roberto Azevedo Bastos Pol. de Polícia HRCO-SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 24.08.83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 20711605190847040751-1; Data: 16/05/2019 08:58:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90490-CQU7  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavallari  
Tribler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estrelas - Jd. Primavera - CEP 13601-000 - www.azevedobastos.sp.br - Tel: 011 3344-5001 - Fax: 011 3344-5002

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.632/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 20711605190847040590-1; Data: 16/05/2019 08:58:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90468-WIIP.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Minerva Cavalcanti  
 Tabelar  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **220.578.458-77**

Nome: **ANDRE CORREA DA ROCHA**

Data de Nascimento: **20/02/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/06/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:02:46** do dia **01/10/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **EC2D.8F6D.BBF0.796B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA L

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 174.499.168-51

Nome: MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA

Data de Nascimento: 26/05/1958

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 19/05/1992

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:04:06 do dia 01/10/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: E9A4.1DED.1648.324C



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2024 11:40:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **10.210.196/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.210.196/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/07/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAJOR EMIDIO DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>431</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>15.014-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DSILICITACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 2138-0700</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 11:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.210.196/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/07/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R MAJOR EMIDIO DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>431</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>15.014-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DSILICITACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 2138-0700</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 11:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.210.196/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAJOR EMIDIO DE CASTRO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 15.014-420	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSILICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 2138-0700
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 11:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.210.196/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/07/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade  61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  73.19-0-02 - Promoção de vendas  73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO <b>R MAJOR EMIDIO DE CASTRO</b>	NUMERO <b>431</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>15.014-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DSILICITACAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(17) 2138-0700</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 11:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.210.196/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAJOR EMÍDIO DE CASTRO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 15.014-420	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSILICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 2138-0700
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 11:27:35 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
10.210.196/0001-00  
**NOME EMPRESARIAL:**  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$449.300,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ANDRE CORREA DA ROCHA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA  
**Qualificação:**  
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2024 às 11:34 (data e hora de Brasília).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 16/07/2008	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1457460	CNPJ/CPF 10.210.196/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 4751-2/01-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*			
4330-4/02-02: COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA			
4330-4/02-03: COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA			
4530-7/03-14: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR			
4623-1/06-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA			
4641-9/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS			
4641-9/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
4649-4/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
4752-1/00-03: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO			
4752-1/00-11: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO			
4753-9/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM			
4753-9/00-05: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE VÍDEO, EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR			
4754-7/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL			
4761-0/01-03: COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS			
4763-6/04-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING			
4646-0/02-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL			
4530-7/02-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR			
4647-8/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO			
4530-7/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR			
4530-7/05-01: COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR			
4755-5/01-05: COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL			
4623-1/09-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS			
4789-0/05-18: COMÉRCIO VAREJISTA SANEANTE DOMISSANITÁRIO			
4641-9/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS			
4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL			
4642-7/02-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO			



**TRABALHO**

- 4649-4/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS
- 4652-4/00-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
- 4649-4/08-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4686-9/02-04: COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL
- 4661-3/00-20: COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS AGROPECUÁRIOS
- 4661-3/00-21: COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS
- 9511-8/00-07: CONserto DE, REPARO DE COMPUTADORES
- 4672-9/00-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
- 4742-3/00-05: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO
- 4744-0/01-09: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS
- 4741-5/00-09: COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS
- 4756-3/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 4744-0/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS
- 4751-2/02-03: COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS
- 4752-1/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PESSOAL
- 4752-1/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
- 4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781-4/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
- 4781-4/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO
- 4753-9/00-08: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS DE TELEVISÃO
- 4755-5/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03-01: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 4761-0/02-03: COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS
- 4761-0/02-06: COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS
- 4763-6/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4782-2/01-02: COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
- 7733-1/00-13: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
- 9511-8/00-08: MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES
- 4679-6/01-07: COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS
- 4649-4/03-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS RECREATIVOS



4649-4/09-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4652-4/00-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS

LOGRADOURO R EMÍDIO DE CASTRO - MAJOR		NÚMERO 431	COMPLEMENTO
CEP 15.014-420	BAIRRO SANTO ANTONIO - VILA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica			
SITUAÇÃO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO 05/05/2023	

\* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 27/07/2023 às 12:18:58 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000348.206845.000145.746022.707202.3122131



**Consulta Cadastral**

**Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

**IE:** 647.536.301.113  
**CNPJ:** 10.210.196/0001-00  
**Nome Empresarial:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

**Situação:** Ativo  
**Data da Inscrição no Estado:** 27/07/2008  
**Regime Estadual:** SN  
**Regime RFB:** SN

**Empresa - Geral**

**Nome Empresarial:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada  
**Data início da Atividade:** 27/07/2008  
**CNPJ da Matriz:** 10.210.196/0001-00

**Porte:** Microempresa  
**Capital Social:** R\$ 270.000,00  
**Regime Estadual:** SIMPLES NACIONAL  
**Data início do regime:** 01/01/2018

**Regime Especial de IE Única:** Não  
**Regime Especial de IE Única por Município:** Não

**Participantes**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
174.499.168-51	MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	Sócio	10,00000 %	18/09/2009
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA BARAO DO PIRAI <b>Nº:</b> 830 <b>CEP:</b> 03.145-010 <b>Município:</b> SAO PAULO		<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> VILA LUCIA <b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (17)2138-0700 <b>e-mail:</b>		<b>Fax:</b>		
220.578.458-77	ANDRE CORREA DA ROCHA	Sócio-Administrador	90,00000 %	18/09/2009
<b>Endereço do Participante</b>				
<b>Logradouro:</b> RUA JOSE MOREIRA FILHO <b>Nº:</b> 198 <b>CEP:</b> 15.061-821 <b>Município:</b> SAO JOSE DO RIO PRETO		<b>Complemento:</b> LOTE 6 QUADRA24 <b>Bairro:</b> RESIDENCIAL MARCIA <b>UF:</b> SP		
<b>Contato do Participante</b>				
<b>Telefone:</b> (17)2138-0700 <b>e-mail:</b>		<b>Fax:</b>		

**Estabelecimento - Geral**

**Nome Fantasia:**  
**CNPJ:** 10.210.196/0001-00  
**IE:** 647.536.301.113  
**NIRE:** 35.2.2244021-9

**Data da Inscrição no Estado:** 27/07/2008  
**Data Início da IE:** 27/07/2008

**Situação Cadastral:** Ativa  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Data Início da Situação:** 27/07/2008

**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva  
**Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

**Tributário**

**Substituto Tributário:** Não  
**CPR:** 1200  
**CPR-ST:**

**Desde:** 27/07/2008  
**Data Início da CPR:** 01/01/2018

**CNAE Principal:** 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
**Data Início do CNAE Prin.:** 01/12/2010

**CNAE Secundários:** 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
**Data Início do CNAE Sec.:** 10/05/2011

- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

- Data Início do CNAE Sec.: 01/11/2017
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 06/10/2015
- Data Início do CNAE Sec.: 06/10/2015
- Data Início do CNAE Sec.: 15/07/2020
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 07/06/2018
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 07/06/2018
- Data Início do CNAE Sec.: 07/06/2018
- Data Início do CNAE Sec.: 06/10/2015
- Data Início do CNAE Sec.: 01/11/2017
- Data Início do CNAE Sec.: 01/11/2017
- Data Início do CNAE Sec.: 01/11/2017
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 01/11/2017
- Data Início do CNAE Sec.: 01/11/2017
- Data Início do CNAE Sec.: 01/11/2017
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 18/09/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 18/09/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 18/09/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 10/05/2011
- Data Início do CNAE Sec.: 07/06/2018
- Data Início do CNAE Sec.: 18/09/2009
- Data Início do CNAE Sec.: 18/09/2009

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Contabilista**

CRC: 1SP191802/O-2  
 Nome: DANILLO CARLOS BOARETTI  
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 10/05/2011

CPF/CNPJ: 070.659.128-33

Situação Cadastral: ATIVO

**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Residencial  
 Logradouro: RUA DOUTOR JOSE SEIXAS  
 Nº: 180  
 CEP: 15.076-070  
 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO  
 Telefone: (17)3235-4459  
 e-mail: danilo\_admin@hotmail.com

Complemento:  
 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL R  
 UF: SP

Fax:

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

Tipo: Comercial  
 Logradouro: RUA QUATORZE DE JULHO  
 Nº: 459  
 CEP: 15.013-060  
 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO  
 Telefone: (17)3235-4459

Complemento:  
 Bairro: VILA ERCILIA  
 UF: SP

Fax:

e-mail: danilo\_adm@hotmail.com

## Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO  
Nº: 431  
CEP: 15.014-420  
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO  
Referência: PERTO DA PADARIA  
Data de Início do Endereço: 07/06/2018

Complemento:  
Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
UF: SP

## Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)2138-0700  
Fax:  
Telefone 2:  
e-mail: DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR

## Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO  
Nº: 431  
CEP: 15.014-420  
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO  
Referência: PERTO DA PADARIA

Complemento:  
Bairro: VILA SANTO ANTONIO  
UF: SP

## CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 14900411  
Nº da Licença CETESB: 14000671  
Data do Protocolo: 18/03/2014  
Data da Licença: 18/03/2014



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	24/10/2024	24/10/2024	24/01/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 10.210.196/0001-00  
Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
Nome fantasia : DSI SUPRIMENTOS  
Data de abertura : 16/07/2008

**Endereço:**

logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO  
N.º: 431 Complemento:  
Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DO RIO PRETO  
CEP: 15014-420 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	E8GWWH6PNZRCDY5
-----------------------	-----------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
**220.578.458-77**  
Nome  
**ANDRE CORREA DA ROCHA**  
Nascimento  
**20/02/1980**  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**FABD.1EA9.AA29.97A2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
**www.recelta.fazenda.gov.br**  
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:06:19 do dia 21/11/2011 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
Av. Presidente Figueiredo, 158 - Bairro Cox Fieles - São Paulo/SP - CEP 05003-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: 011 2046047 - Fax: 011 2046048

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente em papel digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido a venâncio: Dou 16.

**Cód. Autenticação: 20711605190847040785-1; Data: 16/05/2019 08:58:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90491-COHL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrejado da Minúcia Cautelar: \_\_\_\_\_  
16/05/2019

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **10.210.196/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:55 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **DB59.A717.5015.A912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE CORREA DA ROCHA  
CPF: 220.578.458-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:57 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2025.

Código de controle da certidão: **BC66.4DCD.88DA.DD9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº PE 018/24

RUBRICA \_\_\_\_\_

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.210.196/0001-00  
**Razão Social:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R MAJOR EMIDIO DE CASTRO 431 / VILA SANTO ANTONIO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2024 a 10/11/2024

**Certificação Número:** 2024101203251545310205

Informação obtida em 22/10/2024 16:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO**  
Nº 001002/2024

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, de 27 de junho de 2024, protocolado sob o nº 2024-209218, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº 1457460, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 10.210.196/0001-00, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 01 de julho de 2024.

**Marta Roseli Santos da Silva**  
COORDENADORA EXECUTIVA DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha  
pessoal e intransferível.

**Rogério Antonio Rodrigues**  
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha  
pessoal e intransferível.

Emitida às 14:55:01 do dia 01/07/2024.

Código de controle da certidão: 0003623173370001011473801072024145774

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES



# PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2116936/2024

Contribuinte: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 10.210.196/0000-10

Endereço: R MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431

Cadastro: 1457460

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 01 de Outubro de 2024.

Emitida às 12:26:10 do dia 01/10/2024

Código de controle da certidão: 000365.923533.000145.746020.110202.4122883

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\*



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.210.196/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100022048-46  
Data e hora da emissão 01/10/2024 12:22:42  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

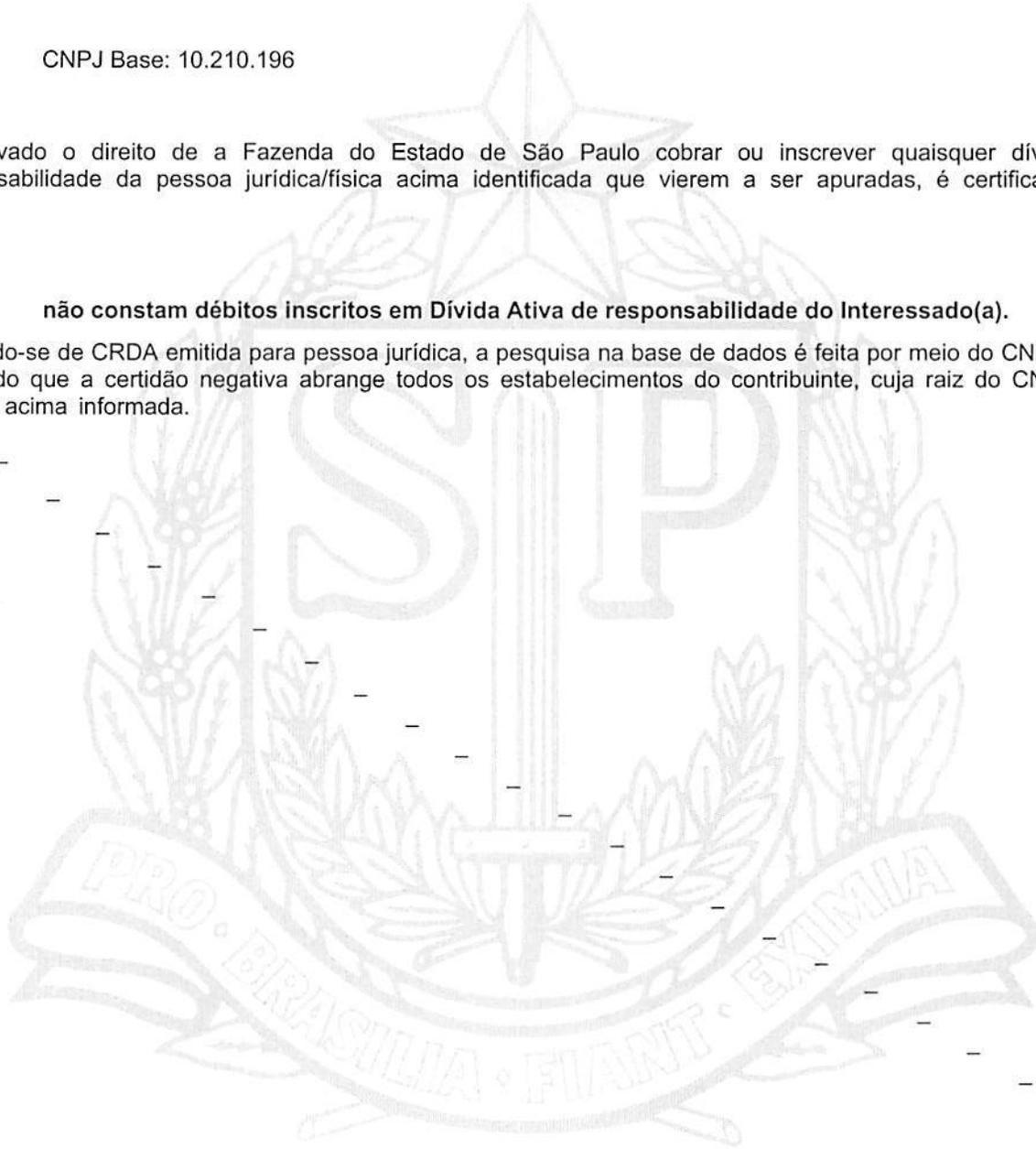
### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.210.196

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60930012 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 01/10/2024 11:38:03 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.210.196/0001-00  
Certidão nº: 49137365/2024  
Expedição: 15/07/2024, às 11:46:59  
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE CORREA DA ROCHA

CPF: 220.578.458-77

Certidão nº: 49138361/2024

Expedição: 15/07/2024, às 11:48:00

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE CORREA DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **220.578.458-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
INSCRIÇÃO: 10.210.196/0001-00  
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/09/2024, às 17:12:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YVU2EPT75Z

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 018/24  
RUBRICA l

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: ANDRE CORREA DA ROCHA

INSCRIÇÃO: 220.578.458-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/09/2024, às 17:13:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UPERQBX2PQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA e



Prefeitura do Município de São José do  
Rio Preto

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

SPP2330916259

3260090

DATA DA SOLICITAÇÃO

16/04/2024

DATA DE VALIDADE

16/04/2025



**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431

VILA SANTO ANTONIO, São José do Rio Preto - SP CEP: 15014420

CNPJ

10.210.196/0001-00

Inscrição Municipal

1457460

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	710.50
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	710.50
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	

<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>
Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

<b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 14/09/2023
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel sem regularização: Imóvel sem regularização	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/04/2024	CLCB 0001156818	12/04/2027
<b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTEs DECLARAÇÕES:</b>		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3647760	16/04/2024	INEXISTENTE
<b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTEs DECLARAÇÕES:</b>			
» Atividades exercidas no local: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2024		4647-8/01 4669-9/99 9511-8/00 4751-2/01 4751-2/02

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de São José do Rio Preto**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2024		9511-8/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2024		4751-2/02

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2024		4647-8/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2024		4751-2/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
16/04/2024		4669-9/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
16/04/2024	163D4380C6E828C3E063C900070AD7BA	16/04/2025

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » DECLARO ESTAR CIENTE QUE SEREI FISCALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FISCAL EM CONSEQUÊNCIA AO PROCESSO DE ABERTURA/ALTERAÇÃO REALIZADO, QUE VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO RELATIVO À LEGISLAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS VIGENTES E DE COMPETÊNCIA DA INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. EM ALGUNS CASOS COM A FINALIDADE SOMENTE CORRESPONDÊNCIA, DEVERÃO SER FORNECIDAS FOTOS E COMPROVANTES DE ENDEREÇO.
- » DECLARO, QUE O IMÓVEL ATENDE A NBR 9050/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A EXISTENCIA DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS. ESTOU CIENTE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ REALIZAR VISTORIAS NO IMÓVEL A QUALQUER MOMENTO OU MOTIVADA POR DENÚNCIA, SENDO QUE, CASO VERIFIQUE DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO CERTIFICADO/CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE, O CLI SERÁ CASSADO E QUE POSSUO O PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
- » DECLARO ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO PLANTIO DE ÁRVORES OU DOAÇÃO DE MUDAS, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 11.361/2013 E 12.700/2017.
- » DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE DEVO APRESENTAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO O ÚLTIMO PROJETO DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO IMÓVEL, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ENCAMINHAR IMAGEM INTEGRAL, SEM SEGMENTAÇÃO OU CORTES E LEGÍVEL EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.
- » DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE, CASO O IMÓVEL EM QUE A EMPRESA ESTÁ INSTALADA POSSUA ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS, É NECESSÁRIO ATENDER O DECRETO MUNICIPAL 18926/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.



01/10/2024

0080244745

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2

**CERTIDÃO Nº: 5339331**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ: 10.210.196/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080244745



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35222440219	10.210.196/0001-00
NOME EMPRESARIAL	
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FE.E5.FD.02.A6.F6.A4.CA.65.6C.48.A6.63.34.34.CF.C6.8B.BD.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10210196000100	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA: 10210196000100	409128522408450357 65567992009	31/10/2023 a 30/10/2024	Sim
CONTABILISTA	07065912833	DANILO CARLOS BOARETTI:07065912833	573457813488771757 46612006555	06/06/2022 a 05/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.E5.FD.02.A6.F6.A4.CA.65.6C.48.  
A6.63.34.34.CF.C6.8B.BD.B6-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2024 às 11:29:25  
5B.64.7F.AB.18.8B.1B.DC  
57.5D.B6.5C.B9.32.32.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **21**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
NIRE	35222440219
CNPJ	10.210.196/0001-00
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38850

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38850
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.E5.FD.02.A6.F6.A4.CA.65.6C.48.A6.63.34.34.CF.C6.8B.BD.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **21**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.891.034,25	R\$ 3.190.386,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.425.863,12	R\$ 2.748.781,30
DISPONIVEL		R\$ 85.377,24	R\$ 64.275,98
CAIXA		R\$ 2.003,27	R\$ 2.864,83
CAIXA		R\$ 2.003,27	R\$ 2.864,83
Caixa Geral		R\$ 2.003,27	R\$ 2.864,83
BANCOS		R\$ 83.373,97	R\$ 61.411,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 83.373,97	R\$ 61.041,92
Bradesco		R\$ 761,57	R\$ 111,00
Caixa Economica Federal		R\$ 6.692,97	R\$ 25.006,16
Banco do Brasil		R\$ 75.919,43	R\$ 35.924,76
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 369,23
Bradesco Aplicação Ag 2152 34346-3		R\$ 0,00	R\$ 369,23
CLIENTES		R\$ 424.877,41	R\$ 512.196,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 424.877,41	R\$ 512.196,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 424.877,41	R\$ 512.196,94
Duplicatas a receber		R\$ 424.877,41	R\$ 512.196,94
OUTROS CREDITOS		R\$ 547,60	R\$ 1.430,54
OUTROS CREDITOS		R\$ 547,60	R\$ 1.430,54
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 106,81
TEC Print Sup Assist Tecnica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 104,16
Eletrica Bel Materiais Eletricos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2,65
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 547,60	R\$ 1.323,73
Adiantamento de ferias		R\$ 547,60	R\$ 1.323,73
ESTOQUES		R\$ 1.915.060,87	R\$ 2.170.877,84
ESTOQUES		R\$ 1.915.060,87	R\$ 2.170.877,84
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.915.060,87	R\$ 2.170.877,84
Mercadorias para revenda		R\$ 1.915.060,87	R\$ 2.170.877,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 232.051,13	R\$ 208.485,31
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Título de Capitalização		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.210.196/0001-00

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 232.051,13	R\$ 207.285,31
BENS MÓVEIS		R\$ 232.051,13	R\$ 207.285,31
BENS MÓVEIS		R\$ 545.362,58	R\$ 570.998,17
· Móveis e utensílios		R\$ 42.112,63	R\$ 44.086,29
Equipamento de Informatica		R\$ 381.506,58	R\$ 400.929,35
Veiculos		R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
Maquinas e equipamentos		R\$ 76.545,37	R\$ 80.784,53
Instalações		R\$ 2.398,00	R\$ 2.398,00
Motocicletas		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (313.311,45)	R\$ (363.712,86)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (24.934,03)	R\$ (29.209,34)
(-) (-) Depr.Acum.Equipamentos de Informatic		R\$ (241.427,84)	R\$ (272.077,54)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veiculos		R\$ (27.750,60)	R\$ (35.150,76)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos		R\$ (12.060,32)	R\$ (19.896,80)
(-) (-) Depr. Acumuladas Instalações		R\$ (1.338,66)	R\$ (1.578,42)
(-) (-) Depreciação de motocicletas		R\$ (5.800,00)	R\$ (5.800,00)
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
Bens cedidos em comodato		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
PASSIVO		R\$ 2.891.034,25	R\$ 3.190.386,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.046.940,37	R\$ 1.263.969,14
FORNECEDORES		R\$ 260.388,50	R\$ 302.137,17
FORNECEDORES		R\$ 260.388,50	R\$ 302.137,17
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 260.388,50	R\$ 302.137,17
Riaço Mat. p/ Construção Ltda		R\$ 258,00	R\$ 0,00
Agrometal Cial de Ferragens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 92,85
Benitez & Ramos Com de Parafusos e Ferra		R\$ 0,00	R\$ 208,00
JG Casa da Embalagem Ltda		R\$ 0,00	R\$ 593,45
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda		R\$ 693,94	R\$ 367,07
Kalunga Com e Industria Grafica Ltda		R\$ 11.366,33	R\$ 0,00
Silcar Pneus Ltda F11		R\$ 1.859,00	R\$ 0,02

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.210.196/0001-00

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Metar Logistica Ltda		R\$ 2.770,75	R\$ 312,17
Master Comercio Importação e Exp. Ltda		R\$ 17.838,56	R\$ 545,23
DCV Distribuidora de Prod p/ Impressão		R\$ 9.110,56	R\$ 40.038,62
Stone Distr Informatica Ltda		R\$ 1.887,99	R\$ 0,00
Port Distribuidora de Informatica e Pape		R\$ 9.937,54	R\$ 0,01
Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ 108,98	R\$ 431,84
Inforshop Suprimentos Ltda		R\$ 2.184,26	R\$ 0,00
Dias & Dias Rio Preto Ind. e Com de Plas		R\$ 0,00	R\$ 6.194,65
Cogra Com de Maquinas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 420,00
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R\$ 345,79	R\$ 3.235,84
Jose e Zanardo Informatica Ltda		R\$ 0,01	R\$ 0,01
Reval Atacado de Papelaria Ltda		R\$ 2.305,98	R\$ 3.638,83
Atacadão SA		R\$ 0,00	R\$ 918,40
Eletronica Componel Rio Preto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,01
Paulineris Transportes e Encomendas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 66,80
Connect Informações e Tecnologia Ltda		R\$ 296,35	R\$ 0,00
Tam Linhas Aereas SA		R\$ 48,61	R\$ 1.192,59
A M Lazarin Informatica		R\$ 0,00	R\$ 5.978,84
Balipa Papelaria e Presentes Ltda		R\$ 143,28	R\$ 499,52
Potencial Suprimentos de Informatica Ltd		R\$ 27.747,08	R\$ 18.439,62
AC Laser Dist. de Prod p/ Informatica		R\$ 17.520,00	R\$ 0,00
Silas Rodrigues Campos Junior		R\$ 2.505,00	R\$ 0,00
Primex Distr de Tecnologia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 282,81
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolage		R\$ 0,00	R\$ 708,47
Alfa Transportes Eireli		R\$ 1.125,86	R\$ 0,00
Ensite Brasil Telecomunicações Ltda		R\$ 387,45	R\$ 0,00
CadeiraFlex Equipamentos p/ Escritorio L		R\$ 158,00	R\$ 0,00
Empresa de Publicidade Rio Preto SA		R\$ 0,00	R\$ 58.922,75
ACJ Imp. e Exp. de Equip p/ Informatica		R\$ 706,00	R\$ 0,00
6L Distribuidora Ltda		R\$ 5.263,85	R\$ 1.455,55
Ana Catarina Andreu Farinasse ME		R\$ 0,00	R\$ 235,50
MDJ Suprimentos de Informatica Ltda		R\$ 7.655,43	R\$ 32.937,87
Lucas Figueiredo da Silva de Rezende ME		R\$ 125,93	R\$ 0,00
Plastico Bolha Rio Preto Ltda ME		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **21**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MULTILASER INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.887,45
SUPERGRAPH RIO PRETO PRODUTOS GRAFICOS L		R\$ 866,66	R\$ 600,00
TEC PRINT SUP. ASSIST. TECNICA LTDA. ME		R\$ 672,33	R\$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS		R\$ 1.250,60	R\$ 279,44
New Printer Atacadista e Distribuidora E		R\$ 1.822,56	R\$ 0,00
Juvenal Nunes Brani Junior		R\$ 3.304,00	R\$ 0,00
Marcelo Amaral Durigan - ME		R\$ 318,00	R\$ 0,00
Coelho Produção de Fotogravuras Ltda		R\$ 160,00	R\$ 0,00
Comando Cartuchos Ltda ME		R\$ 38.200,00	R\$ 0,00
Alves Ferreira Ind. e Com. de Embalagens		R\$ 31.777,13	R\$ 0,00
C.R.M MultEletrica Materiais Eletricos		R\$ 0,00	R\$ 0,01
Quality Ink Laser Suprimentoas p Informa		R\$ 6.937,98	R\$ 13.883,98
Gol Transportes Aereos SA		R\$ 1.173,90	R\$ 278,21
Irmãos Muffato e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.607,75
Poty Ambiental Ltda		R\$ 1.666,83	R\$ 1.952,50
Serdal Atacado de Papelaria Ltda		R\$ 89,90	R\$ 0,00
Movimente Solucoes em Transportes Ltda		R\$ 22,22	R\$ 0,00
Raul Furtili 39497821840		R\$ 1.751,00	R\$ 2.091,00
BRS SP Suprimentos Corporativos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.599,40
Termacustica Vedações Ltda		R\$ 0,00	R\$ 240,00
RAMIRES & TAVARES LTDA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
Lago Sul Transportes e Locação Ltda		R\$ 462,82	R\$ 250,00
Comercial Facis Ltda		R\$ 992,11	R\$ 0,00
Duplor Com de Ferramentas Ind e Serv		R\$ 0,00	R\$ 446,60
DS Printer Com de Imp e Exp Eireli		R\$ 10.400,50	R\$ 1.459,20
SJP Cargo Logistica e Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 231,44
New Vision Assessoria em Gestão Empresar		R\$ 588,00	R\$ 0,00
JCA Suprimentos p/ Informatica Ltda		R\$ 917,50	R\$ 0,00
Emissoras Diario da Regiao		R\$ 0,00	R\$ 756,90
Nacional Comercial Hospitalar SA		R\$ 1.567,03	R\$ 0,00
MVT Campinas Com Log e Soluções em Trans		R\$ 841,04	R\$ 127,37
Rozemilton Domingos Lourenco ME		R\$ 0,00	R\$ 390,00
Atacadao Distribuidora de Equipamentos d		R\$ 530,40	R\$ 646,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.210.196/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Romulo Miranda Nunes		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
MTL Oliveira Com Eletricos e Eletronicos		R\$ 12.172,16	R\$ 1.193,97
Magic Hologram Ltda		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
Lello Print Brasil Comercial Ltda		R\$ 1.428,67	R\$ 0,00
Village Comercio de Cartuchos Ltda		R\$ 635,00	R\$ 0,00
Andolfatto Comercio e Locação		R\$ 263,50	R\$ 0,00
Centerlar Comercio de Utilidades Ltda		R\$ 180,33	R\$ 0,00
Rainha da Limpeza Rio Preto Eireli		R\$ 520,99	R\$ 1.541,60
(-) Mercante Brasil Ltda EPP		R\$ (0,04)	R\$ 0,00
MDWE Ltda		R\$ 242,05	R\$ 0,00
Emporio Argos Ltda		R\$ 48,44	R\$ 90,08
Alfaseg Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 140,14
B-Tech Com e Serviços de Informatica Ltd		R\$ 2.658,80	R\$ 1.000,37
Eletro Alvim Ltda		R\$ 1.289,97	R\$ 0,00
Hohl Maquinas Agricolas Ltda		R\$ 990,72	R\$ 0,00
Ready Suprimentos de Informatica Ltda		R\$ 870,00	R\$ 2.343,90
Giovana Cristina Alonso da Silva		R\$ 350,00	R\$ 0,00
Pro-ar Comercio de Ventiladores Ltda		R\$ 221,96	R\$ 0,00
Jota Virtual Ltda		R\$ 2.199,00	R\$ 0,00
Wari Presentes Ltda		R\$ 506,77	R\$ 0,00
Viacao Luxor Ltda		R\$ 121,69	R\$ 80,16
Mega Embalagens Rio Preto Ltda		R\$ 85,06	R\$ 770,00
Ceolatto Palace Hotel Ltda EPP		R\$ 173,00	R\$ 0,00
Calunga Comercial e Serviços Ltda		R\$ 144,99	R\$ 177,00
RMV de Abreu - Comercio		R\$ 142,40	R\$ 0,00
Nikkeypar Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,05
Aureo Luciano da Silveira 17254150892		R\$ 0,00	R\$ 350,00
Moviment Express Com Serv Log Locação		R\$ 0,00	R\$ 28,20
Siga Pregao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 397,00
Bazam Pichau Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 261,19
MEPE TRANSFORMADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 160,00
ESTAGILIZE E JOBINN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
Rogério Araujo dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 2.945,69
Netcaster Corporate Ltda		R\$ 0,00	R\$ 389,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **21**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

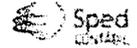
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Algar Telecom SA		R\$ 0,00	R\$ 44,95
Grespan Etiquetas Rio Preto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.843,51
B.L. da Silva BAZ EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.717,20
Daniel Arantes Cordeiro dos Santos		R\$ 0,00	R\$ 872,00
Bortoloto Eletro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.225,32
Palacio das Torneiras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 109,90
AVR Utilidades e Serviços Ltda		R\$ 0,00	R\$ 120,15
Maria Eduarda Machado Coquemala		R\$ 0,00	R\$ 1.359,99
Guaramirim Suprimentos de Informatica Lt		R\$ 0,00	R\$ 516,00
Isotel Filtros de Linha Ltda		R\$ 0,00	R\$ 22.820,24
Eriçleia Rosa Montezinho Marques ME		R\$ 0,00	R\$ 220,00
Cia Hering		R\$ 0,00	R\$ 59,99
RR COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.356,00
LEAO COM. DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.428,20
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 49.828,65	R\$ 50.880,67
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 49.828,65	R\$ 50.880,67
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 49.828,65	R\$ 50.880,67
ICMS a recolher		R\$ 4.752,18	R\$ 5.642,67
ISS retido na fonte a recolher terceiros		R\$ 22,50	R\$ 23,50
Simplex a recolher		R\$ 45.053,97	R\$ 45.214,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 13.823,22	R\$ 10.951,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 13.823,22	R\$ 10.951,30
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 13.823,22	R\$ 10.951,30
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 8.768,03	R\$ 6.196,43
Pro - labore a pagar		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
Contribuição Assistencial		R\$ 124,64	R\$ 130,85
INSS a recolher		R\$ 1.630,86	R\$ 1.474,66
FGTS a recolher		R\$ 2.007,11	R\$ 1.820,91
I.R.R.F s/ Salario		R\$ 213,90	R\$ 153,65
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 722.900,00	R\$ 900.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 722.900,00	R\$ 900.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 722.900,00	R\$ 900.000,00
Distribuição de Lucros a Socios		R\$ 722.900,00	R\$ 900.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **21**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.155.280,52	R\$ 1.212.964,74
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.155.280,52	R\$ 1.212.964,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.155.280,52	R\$ 1.212.964,74
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 1.155.280,52	R\$ 1.212.964,74
Banco do Brasil Giro (1)		R\$ 38.297,93	R\$ 0,00
Emprestimo Caixa E Federal		R\$ 345.882,59	R\$ 164.174,99
Andre Correa da Rocha		R\$ 771.100,00	R\$ 1.048.789,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 455.693,36	R\$ 480.332,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 270.000,00	R\$ 449.300,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 270.000,00	R\$ 449.300,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 270.000,00	R\$ 449.300,00
Andre Correa da Rocha		R\$ 243.000,00	R\$ 444.807,00
Malvina Jose Correa da Rocha		R\$ 27.000,00	R\$ 4.493,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 179.288,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 179.288,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 179.288,85	R\$ 0,00
Adto para Futuro Aumento de Capital		R\$ 179.288,85	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.404,51	R\$ 31.032,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.404,51	R\$ 31.032,73
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.404,51	R\$ 31.032,73
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
Bens cedidos em comodato		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 10.210.196/0001-00	Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)
Saldo Inicial do Exercício		6.404,51
Dividendos		(-1900.000,00)
Resultado Líquido do Exercício		924.628,22
Lucro/Prejuízo Acumulado		31.032,73
Notas		

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **21**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 2.860.086,09	R\$ 4.025.170,27
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 2.994.347,06	R\$ 4.055.929,92
Venda de mercadorias no mercado interno		R\$ 2.994.347,06	R\$ 4.055.929,92
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 189.981,59	R\$ 575.039,21
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 189.981,59	R\$ 575.039,21
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 77.666,74	R\$ 45.000,70
Receita de Locação de equipamentos		R\$ 77.666,74	R\$ 45.000,70
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		R\$ (41.642,98)	R\$ (95.863,96)
(-) (-) Dev. venda de prod.mercado interno		R\$ (41.642,98)	R\$ (95.863,96)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (363.499,53)	R\$ (554.935,60)
ICMS		R\$ (122,50)	R\$ 0,00
(-) ISS		R\$ (111,63)	R\$ (16,50)
(-) Simples Nacional		R\$ (363.265,40)	R\$ (554.919,10)
JUROS E DESCONTOS		R\$ 3.233,21	R\$ 0,00
Rendimentos de aplicacoes financeiras		R\$ 3.233,21	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.119.519,66)	R\$ (1.307.864,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (373.818,68)	R\$ (485.330,41)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (154.529,60)	R\$ (169.297,79)
(-) Pro-labore		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.840,00)
(-) 13§ Salario		R\$ (14.275,42)	R\$ (15.675,76)
(-) Ferias		R\$ (7.446,26)	R\$ (22.025,05)
(-) FGTS		R\$ (14.100,17)	R\$ (17.696,23)
(-) Indenizacoes e aviso previo		R\$ 0,00	R\$ (2.449,33)
(-) Assistencia medica e Planos de Saude		R\$ (36.288,13)	R\$ (35.767,62)
(-) Vale Transporte		R\$ (23.226,02)	R\$ (29.812,32)
(-) Exames, Assistencia medica		R\$ (520,00)	R\$ (30,00)
(-) Despesas com Estagiarios		R\$ (108.889,08)	R\$ (176.516,31)
(-) Outras despesas com pessoal		R\$ 0,00	R\$ (220,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (34.065,00)	R\$ (26.901,60)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (34.065,00)	R\$ (26.901,60)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (152.966,47)	R\$ (280.332,23)
(-) Fretes e carretos		R\$ (152.720,47)	R\$ (280.144,58)
(-) Manutencao de veiculos		R\$ (246,00)	R\$ (187,65)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (9.248,34)	R\$ (34.752,03)
(-) Despesas com Viagens		R\$ (9.248,34)	R\$ (34.752,03)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (8.664,14)	R\$ (7.904,24)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.210.196/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 21  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPTU		R\$ (2.244,00)	R\$ (2.368,40)
(-) IPVA/Licenciamento		R\$ (1.452,57)	R\$ (1.688,29)
(-) Impostos e Taxas diversas		R\$ (4.967,57)	R\$ (3.847,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (457.884,15)	R\$ (433.748,04)
(-) Energia elétrica		R\$ (13.221,30)	R\$ (21.964,55)
(-) Água e esgoto		R\$ (4.666,90)	R\$ (5.040,24)
(-) Despesas postais e telegráficas		R\$ (5.417,98)	R\$ (8.518,62)
(-) Seguros e previdência privada		R\$ (17.453,09)	R\$ (7.934,64)
(-) Material de escritório		R\$ 0,00	R\$ (527,78)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (29.984,13)	R\$ (32.487,91)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (138.140,53)	R\$ (128.132,63)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (46.047,86)	R\$ (50.401,41)
(-) Honorários Advocáticos		R\$ (5.092,00)	R\$ (5.419,00)
(-) Despesas diversas		R\$ 0,00	R\$ (2.818,63)
(-) Beneficência, Conservação e Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (8.820,00)
(-) Despesas Legais e Cartorárias		R\$ (4.579,11)	R\$ (1.859,68)
(-) Multas punitivas		R\$ (38.320,10)	R\$ (1.893,68)
(-) Equipamentos de informática		R\$ (1.681,02)	R\$ (4.156,94)
Impressos e materiais de escritório		R\$ (2.228,54)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Licitações e Concorrências		R\$ (8.227,15)	R\$ (17.827,40)
(-) Combustíveis e lubrificantes		R\$ (18.538,52)	R\$ (18.689,63)
(-) Aluguéis de Máquinas e Equipamentos		R\$ (1.940,00)	R\$ (2.010,20)
(-) Internet		R\$ (139,98)	R\$ (69,99)
Doações		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) Materiais de uso e consumo		R\$ (107.568,51)	R\$ (101.059,29)
(-) Telecomunicações		R\$ (14.337,43)	R\$ (14.115,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (74.350,99)	R\$ (38.895,70)
(-) Juros passivos		R\$ (26.803,71)	R\$ (34.975,75)
Variáveis monetárias passivas		R\$ (41.489,17)	R\$ 0,00
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (6.018,25)	R\$ (3.684,41)
(-) Multas de mora		R\$ (39,86)	R\$ (235,54)
PROVISÕES P/ PERDAS PERMANENTES		R\$ (8.521,89)	R\$ 0,00
Perdas não recuperáveis de ativos		R\$ (8.521,89)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (1.210.486,63)	R\$ (1.792.677,80)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.210.486,63)	R\$ (1.792.677,80)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.210.486,63)	R\$ (1.792.677,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.210.196/0001-00
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
= Lucro		R\$ 530.079,80	R\$ 924.628,22

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35222440219 CNPJ 10.210.196/0001-00  
NOME EMPRESARIAL  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) 01/01/2022 a 31/12/2022  
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO  
Livro Diário Geral 20  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
19.07.7A.AF.28.DA.7A.D1.99.89.B3.75.A7.2B.96.AA.16.5C.C5.20

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	07065912833	DANILO CARLOS BOARETTI:07065912833	573457813488771757 46612006555	06/06/2022 a 05/06/2025	Não
Administrador	22057845877	ANDRE CORREA DA ROCHA:22057845877	695975002348513209 4662951930	31/03/2023 a 30/03/2024	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	10210196000100	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA: 10210196000100	784631305643757944 76217137571	04/11/2022 a 04/11/2023	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

19.07.7A.AF.28.DA.7A.D1.99.89.B3.75.  
A7.2B.96.AA.16.5C.C5.20-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2023 às 14:13:10

0D.17.BA.7B.F4.C2.80.0A  
74.CD.BE.6E.B4.19.FF.F2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.210.196/0001-00
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
NIRE	35222440219
CNPJ	10.210.196/0001-00
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31947

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31947
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **20**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.699.429,66	R\$ 2.891.034,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.224.565,26	R\$ 2.425.863,12
DISPONIVEL		R\$ 206.821,04	R\$ 85.377,24
CAIXA		R\$ 1.623,67	R\$ 2.003,27
CAIXA		R\$ 1.623,67	R\$ 2.003,27
Caixa Geral		R\$ 1.623,67	R\$ 2.003,27
BANCOS		R\$ 205.197,37	R\$ 83.373,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 25.605,65	R\$ 83.373,97
Itau 8299 17290-1		R\$ 24.510,28	R\$ 0,00
Bradesco		R\$ 729,34	R\$ 761,57
Caixa Economica Federal		R\$ 365,97	R\$ 6.692,97
Banco do Brasil		R\$ 0,06	R\$ 75.919,43
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 179.591,72	R\$ 0,00
Banco do Brasil Aplicação		R\$ 179.591,72	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 536.846,80	R\$ 424.877,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 536.846,80	R\$ 424.877,41
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 536.846,80	R\$ 424.877,41
Duplicatas a receber		R\$ 536.846,80	R\$ 424.877,41
OUTROS CREDITOS		R\$ 23.994,82	R\$ 547,60
OUTROS CREDITOS		R\$ 23.994,82	R\$ 547,60
OUTROS CREDITOS		R\$ 395,30	R\$ 0,00
All Parts Brasil Com Equip Informatica		R\$ 395,30	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 3.077,63	R\$ 547,60
Adiantamento de ferias		R\$ 3.077,63	R\$ 547,60
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 8.521,89	R\$ 0,00
Cont Social a Recuperar		R\$ 5.842,06	R\$ 0,00
IRPJ a recuperar		R\$ 2.679,83	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.456.902,60	R\$ 1.915.060,87
ESTOQUES		R\$ 1.456.902,60	R\$ 1.915.060,87
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.456.902,60	R\$ 1.915.060,87
Mercadorias para venda		R\$ 1.456.902,60	R\$ 1.915.060,87

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **20**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 241.744,40	R\$ 232.051,13
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 241.744,40	R\$ 232.051,13
<b>BENS MÓVEIS</b>		R\$ 241.744,40	R\$ 232.051,13
<b>BENS MÓVEIS</b>		R\$ 509.007,99	R\$ 545.362,58
Móveis e utensílios		R\$ 36.089,42	R\$ 42.112,63
Equipamento de Informatica		R\$ 354.634,20	R\$ 381.506,58
Veiculos		R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
Maquinas e equipamentos		R\$ 73.086,37	R\$ 76.545,37
Instalações		R\$ 2.398,00	R\$ 2.398,00
Motocicletas		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (267.263,59)	R\$ (313.311,45)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (21.085,16)	R\$ (24.934,03)
(-) (-) Depr.Acum.Equipamentos de Informatic		R\$ (214.229,84)	R\$ (241.427,84)
(-) (-) Depr. Acumuladas de veiculos		R\$ (20.350,44)	R\$ (27.750,60)
(-) (-) Depr. Acumuladas Maq e Equiptos		R\$ (4.699,25)	R\$ (12.060,32)
(-) (-) Depr. Acumuladas Instalações		R\$ (1.098,90)	R\$ (1.338,66)
(-) (-) Depreciação de motocicletas		R\$ (5.800,00)	R\$ (5.800,00)
<b>CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS</b>		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
<b>CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS</b>		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
<b>CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS</b>		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
<b>BENS CEDIDOS EM COMODATO</b>		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
Bens cedidos em comodato		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 2.699.429,66	R\$ 2.891.034,25
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.509.757,08	R\$ 1.046.940,37
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 301.070,31	R\$ 260.388,50
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 301.070,31	R\$ 260.388,50
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		R\$ 301.070,31	R\$ 260.388,50
Riaço Mat. p/ Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 258,00
Agrometal Cial de Ferragens Ltda		R\$ 98,10	R\$ 0,00
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda		R\$ 1.565,94	R\$ 693,94
Kalunga Com e Industria Grafica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 11.366,33
Silcar Pneus Ltda F11		R\$ 0,00	R\$ 1.859,00
Jamef Transportes		R\$ 203,89	R\$ 0,00

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.210.196/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 20  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Metar Logistica Ltda		R\$ 929,97	R\$ 2.770,75
Master Comercio Importação e Exp. Ltda		R\$ 27.842,23	R\$ 17.838,56
Tap Express Ltda - ME		R\$ 474,40	R\$ 0,00
DCV Distribuidora de Prod p/ Impressão		R\$ 0,00	R\$ 9.110,56
Stone Distr Informatica Ltda		R\$ 943,95	R\$ 1.887,99
Port Distribuidora de Informatica e Pape		R\$ 2.523,52	R\$ 9.937,54
Braspress Transportes Urgentes Ltda		R\$ 651,67	R\$ 108,98
Inforshop Suprimentos Ltda		R\$ 2.857,60	R\$ 2.184,26
Nadiel Comercio de Eletronicos Ltda		R\$ 2.792,90	R\$ 0,00
Dias & Dias Rio Preto Ind. e Com de Plas		R\$ 991,25	R\$ 0,00
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R\$ 1.965,67	R\$ 345,79
Jose e Zanardo Informatica Ltda		R\$ 1.880,73	R\$ 0,01
Reval Atacado de Papelaria Ltda		R\$ 2.578,50	R\$ 2.305,98
Paulineris Transportes e Encomendas Ltda		R\$ 56,12	R\$ 0,00
Connect Informações e Tecnologia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 296,35
Tam Linhas Aereas SA		R\$ 43,41	R\$ 48,61
Balipa Papelaria e Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 143,28
Potencial Suprimentos de Informatica Ltd		R\$ 36.738,75	R\$ 27.747,08
AC Laser Dist. de Prod p/ Informatica		R\$ 0,00	R\$ 17.520,00
Silas Rodrigues Campos Junior		R\$ 0,00	R\$ 2.505,00
Alfa Transportes Eireli		R\$ 685,90	R\$ 1.125,86
P H Miranda Oficina Mecanica - ME		R\$ 629,00	R\$ 0,00
Ensite Brasil Telecomunicações Ltda		R\$ 0,00	R\$ 387,45
CadeiraFlex Equipamentos p/ Escritorio L		R\$ 0,00	R\$ 158,00
ACJ Imp. e Exp. de Equip p/ Informatica		R\$ 2.477,48	R\$ 706,00
6L Distribuidora Ltda		R\$ 3.065,31	R\$ 5.263,85
MDJ Suprimentos de Informatica Ltda		R\$ 13.893,97	R\$ 7.655,43
Levarex Encomendas e Serv Eireli		R\$ 874,03	R\$ 0,00
Lucas Figueiredo da Silva de Rezende ME		R\$ 0,00	R\$ 125,93
Plastico Bolha Rio Preto Ltda ME		R\$ 750,00	R\$ 1.980,00
SUPERGRAPH RIO PRETO PRODUTOS GRAFICOS L		R\$ 0,00	R\$ 866,66
TEC PRINT SUP. ASSIST. TECNICA LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 672,33
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS		R\$ 392,11	R\$ 1.250,60

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **20**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R\$ 1.042,20	R\$ 0,00
New Printer Atacadista e Distribuidora E		R\$ 24.185,38	R\$ 1.822,56
Juvenal Nunes Brani Junior		R\$ 0,00	R\$ 3.304,00
Marcelo Amaral Durigan - ME		R\$ 206,00	R\$ 318,00
Coelho Produção de Fotogravuras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 160,00
Comando Cartuchos Ltda ME		R\$ 6.496,00	R\$ 38.200,00
Alves Ferreira Ind. e Com. de Embalagens		R\$ 0,00	R\$ 31.777,13
Quality Ink Laser Suprimentoas p Informa		R\$ 4.550,98	R\$ 6.937,98
Eucatur Empresa Uniao Cascavel de Transp		R\$ 300,00	R\$ 0,00
Gol Transportes Aereos SA		R\$ 0,00	R\$ 1.173,90
Graphics Brasil Imports Ltda ME		R\$ 1.168,80	R\$ 0,00
Irmãos Muffato e Cia Ltda		R\$ 1.137,17	R\$ 0,00
Costa e Montenegro Comercial, Imp. e Exp		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
Poty Ambiental Ltda		R\$ 1.281,00	R\$ 1.666,83
Serdal Atacado de Papelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 89,90
Movimente Solucoes em Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 22,22
Raul Furtili 39497821840		R\$ 0,00	R\$ 1.751,00
Contatlos Materiais Eletricos		R\$ 761,09	R\$ 0,00
RAMIRES & TAVARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
Lago Sul Transportes e Locação Ltda		R\$ 350,00	R\$ 462,82
Comercial Facis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 992,11
DS Printer Com de Imp e Exp Eireli		R\$ 27.995,00	R\$ 10.400,50
Thais J. Pazzini ME		R\$ 118,00	R\$ 0,00
New Vision Assessoria em Gestão Empresar		R\$ 0,00	R\$ 588,00
JCA Suprimentos p/ Informatica Ltda		R\$ 26.625,75	R\$ 917,50
Joao Henrique Nicchio		R\$ 42.555,01	R\$ 0,00
Trilha Comercio Imp. e Distribuidora Ltd		R\$ 119,99	R\$ 0,00
Nacional Comercial Hospitalar SA		R\$ 0,00	R\$ 1.567,03
MVT Campinas Com Log e Soluções em Trans		R\$ 473,24	R\$ 841,04
Suprylaser Soluções Empres		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
Bosco Medicina do Trabalho Ltda		R\$ 32,00	R\$ 0,00
Atacadao Distribuidora de Equipamentos d		R\$ 0,00	R\$ 530,40
Tarcisio Pinheiro de Carvalho		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **20**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
T Versuri Distribuidora de Insumos e Sup		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
Romulo Miranda Nunes		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
VGA Eletronicos e Tecnologia Ltda		R\$ 94,55	R\$ 0,00
Rgoncalves Solucoes em Controles de Pont		R\$ 14,64	R\$ 0,00
Marcelo Augusto Oliveda		R\$ 9.620,00	R\$ 0,00
Pratoner Comercio de Cartuchos e Informa		R\$ 32.672,53	R\$ 0,00
BKV Com e Importação de Materiais Eletri		R\$ 59,50	R\$ 0,00
Tecnopar Tecnologia em Automacoes Ltda		R\$ 1.419,20	R\$ 0,00
Cola Forte Comercio de Embalagens Ltda		R\$ 1.490,90	R\$ 0,00
Hey Tec		R\$ 155,98	R\$ 0,00
LR Rosales Chocolates Finos Ltda		R\$ 1.077,00	R\$ 0,00
Jo & Jo Ind e Com de Eletro-Eletronicos		R\$ 792,00	R\$ 0,00
Mota Suprimento de Informatica Ltda		R\$ 390,00	R\$ 0,00
MTL Oliveira Com Eletricos e Eletronicos		R\$ 0,00	R\$ 12.172,16
Magic Hologram Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Lello Print Brasil Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.428,67
Village Comercio de Cartuchos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 635,00
Andolfatto Comercio e Locação		R\$ 0,00	R\$ 263,50
Centerlar Comercio de Utilidades Ltda		R\$ 0,00	R\$ 180,33
Rainha da Limpeza Rio Preto Eireli		R\$ 0,00	R\$ 520,99
Mercante Brasil Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ (0,04)
MDWE Ltda		R\$ 0,00	R\$ 242,05
Emporio Argos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 48,44
B-Tech Com e Serviços de Informatica Ltd		R\$ 0,00	R\$ 2.658,80
Eletro Alvim Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.289,97
Hohl Maquinas Agricolas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 990,72
Ready Suprimentos de Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 870,00
Giovana Cristina Alonso da Silva		R\$ 0,00	R\$ 350,00
Pro-ar Comercio de Ventiladores Ltda		R\$ 0,00	R\$ 221,96
Jota Virtual Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.199,00
Wari Presentes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 506,77
Viacao Luxor Ltda		R\$ 0,00	R\$ 121,69
Mega Embalagens Rio Preto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 85,06
Ceolatto Palace Hotel Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 173,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **20**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Calunga Comercial e Serviços Ltda		R\$ 0,00	R\$ 144,99
RMV de Abreu - Comercio		R\$ 0,00	R\$ 142,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 40.783,59	R\$ 49.828,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 40.783,59	R\$ 49.828,65
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 40.783,59	R\$ 49.828,65
ICMS a recolher		R\$ 3.898,37	R\$ 4.752,18
ISS retido na fonte a recolher terceiros		R\$ 20,00	R\$ 22,50
Simplex a recolher		R\$ 22.285,36	R\$ 45.053,97
ICMS ST/Difal a recolher		R\$ 14.579,86	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 7.903,18	R\$ 13.823,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 7.903,18	R\$ 13.823,22
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 7.903,18	R\$ 13.823,22
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 4.476,50	R\$ 8.768,03
Pro - labore a pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
Contribuição Assistencial		R\$ 74,70	R\$ 124,64
INSS a recolher		R\$ 986,39	R\$ 1.630,86
FGTS a recolher		R\$ 1.115,01	R\$ 2.007,11
I.R.R.F s/ Salario		R\$ 271,58	R\$ 213,90
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.160.000,00	R\$ 722.900,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.160.000,00	R\$ 722.900,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 1.160.000,00	R\$ 722.900,00
Distribuição de Lucros a Socios		R\$ 1.160.000,00	R\$ 722.900,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 460.958,43	R\$ 1.155.280,52
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 460.958,43	R\$ 1.155.280,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 460.958,43	R\$ 1.155.280,52
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 460.958,43	R\$ 1.155.280,52
Banco do Brasil Giro (1)		R\$ 101.785,74	R\$ 38.297,93
Emprestimo Caixa E Federal		R\$ 359.172,69	R\$ 345.882,59
Andre Correa da Rocha		R\$ 0,00	R\$ 771.100,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 495.594,15	R\$ 455.693,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.210.196/0001-00
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Andre Correa da Rocha		R\$ 243.000,00	R\$ 243.000,00
Malvina Jose Correa da Rocha		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 179.288,85	R\$ 179.288,85
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 179.288,85	R\$ 179.288,85
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 179.288,85	R\$ 179.288,85
Adto para Futuro Aumento de Capital		R\$ 179.288,85	R\$ 179.288,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 46.305,30	R\$ 6.404,51
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 46.305,30	R\$ 6.404,51
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 46.305,30	R\$ 6.404,51
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00
Bens cedidos em comodato		R\$ 233.120,00	R\$ 233.120,00

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	10.210.196/0001-00
		Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros/Prejuízos Acumulados (RS)	
Saldo Inicial do Exercício		46.305,30
Dividendos		(-)570.000,00
Ajustes de exercícios Anteriores		19,41
Resultado Líquido do Exercício		530.079,80
Lucro/Prejuízo Acumulado		6.404,51
Notas		

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº PE 018/2024  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **20**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITAS</b>		R\$ 3.065.509,72	R\$ 2.860.086,09
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>		R\$ 3.253.780,20	R\$ 2.994.347,06
Venda de mercadorias no mercado interno		R\$ 3.253.780,20	R\$ 2.994.347,06
<b>RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS</b>		R\$ 88.722,18	R\$ 189.981,59
Servicos prestados - mercado interno		R\$ 88.722,18	R\$ 189.981,59
<b>RECEITA DE LOCAÇÃO</b>		R\$ 103.272,91	R\$ 77.666,74
Receita de Locação de equipamentos		R\$ 103.272,91	R\$ 77.666,74
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		R\$ (113.731,60)	R\$ (41.642,98)
(-) (-) Dev. venda de prod.mercado interno		R\$ (113.731,60)	R\$ (41.642,98)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (268.494,83)	R\$ (363.499,53)
(-) ICMS		R\$ (682,92)	R\$ (122,50)
(-) ISS		R\$ (399,84)	R\$ (111,63)
(-) Simples Nacional		R\$ (267.412,07)	R\$ (363.265,40)
<b>JUROS E DESCONTOS</b>		R\$ 1.960,86	R\$ 3.233,21
Rendimentos de aplicacoes financeiras		R\$ 1.960,86	R\$ 3.233,21
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (993.847,93)	R\$ (1.119.519,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (364.697,80)	R\$ (373.818,68)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (117.951,05)	R\$ (154.529,60)
(-) Pro-labore		R\$ (66.000,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13§ Salario		R\$ (11.681,83)	R\$ (14.275,42)
(-) Ferias		R\$ (10.220,72)	R\$ (7.446,26)
(-) FGTS		R\$ (25.849,93)	R\$ (14.100,17)
Indenizacoes e aviso previo		R\$ (7.880,27)	R\$ 0,00
(-) Assistencia medica e Planos de Saude		R\$ (34.480,87)	R\$ (36.288,13)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.664,85)	R\$ (23.226,02)
(-) Exames, Assistencia medica		R\$ 0,00	R\$ (520,00)
(-) Despesas com Estagiarios		R\$ (88.968,28)	R\$ (108.889,08)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (32.134,80)	R\$ (34.065,00)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (32.134,80)	R\$ (34.065,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (150.863,78)	R\$ (152.966,47)
(-) Fretes e carretos		R\$ (150.182,78)	R\$ (152.720,47)
(-) Manutencao de veiculos		R\$ (681,00)	R\$ (246,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (4.047,69)	R\$ (9.248,34)
(-) Despesas com Viagens		R\$ (4.047,69)	R\$ (9.248,34)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (8.391,24)	R\$ (8.664,14)
(-) IPTU		R\$ (2.038,90)	R\$ (2.244,00)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **10.210.196/0001-00**  
 Número de Ordem do Livro: **20**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPVA/Licenciamento		R\$ (1.126,58)	R\$ (1.452,57)
(-) Impostos e Taxas diversas		R\$ (5.225,76)	R\$ (4.967,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (412.553,79)	R\$ (457.884,15)
(-) Energia elétrica		R\$ (20.162,72)	R\$ (13.221,30)
(-) Água e esgoto		R\$ (3.893,70)	R\$ (4.666,90)
Telefone		R\$ (2.970,32)	R\$ 0,00
(-) Despesas postais e telegraficas		R\$ (7.770,82)	R\$ (5.417,98)
(-) Seguros e previdência privada		R\$ (4.200,97)	R\$ (17.453,09)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (26.993,04)	R\$ (29.984,13)
(-) Serviços prestados por terceiros		R\$ (140.131,83)	R\$ (138.140,53)
(-) Depreciações e amortizações		R\$ (43.788,14)	R\$ (46.047,86)
(-) Honorários Advocáticos		R\$ (8.504,00)	R\$ (5.092,00)
(-) Despesas Legais e Cartorarias		R\$ (5.162,78)	R\$ (4.579,11)
(-) Multas punitivas		R\$ (1.071,92)	R\$ (38.320,10)
(-) Equipamentos de informática		R\$ (1.283,50)	R\$ (1.681,02)
(-) Impressos e materiais de escritório		R\$ 0,00	R\$ (2.228,54)
(-) Despesas com Licitações e Concorrências		R\$ (13.870,68)	R\$ (8.227,15)
Bens de pequeno valor		R\$ (7.688,04)	R\$ 0,00
(-) Combustíveis e lubrificantes		R\$ (19.261,29)	R\$ (18.538,52)
(-) Aluguéis de Maquinas e Equipamentos		R\$ (1.804,08)	R\$ (1.940,00)
(-) Internet		R\$ (247,17)	R\$ (139,98)
(-) Doações		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Materiais de uso e consumo		R\$ (91.401,83)	R\$ (107.568,51)
(-) Telecomunicações		R\$ (12.346,96)	R\$ (14.337,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.703,46)	R\$ (74.350,99)
(-) Juros passivos		R\$ (9.685,61)	R\$ (26.803,71)
(-) Variações monetárias passivas		R\$ 0,00	R\$ (41.489,17)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (8.964,05)	R\$ (6.018,25)
(-) Multas de mora		R\$ (53,80)	R\$ (39,86)
(-) PROVISÕES P/ PERDAS PERMANENTES		R\$ (2.455,37)	R\$ (8.521,89)
(-) Perdas não recuperáveis de ativos		R\$ (2.455,37)	R\$ (8.521,89)
(-) CUSTOS		R\$ (1.395.612,90)	R\$ (1.210.486,63)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.395.612,90)	R\$ (1.210.486,63)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.395.612,90)	R\$ (1.210.486,63)
= Lucro		R\$ 676.048,89	R\$ 530.079,80

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022

**NOTA 01 - Contexto Operacional**

A empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LIMITADA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sua sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Rua Major Emídio de Castro, 431, Vila Santo Antonio, CEP 15014-420, iniciou suas atividades em 01/07/2008, e tem por objetivo social, o comércio varejista especializado em venda de equipamentos e suprimentos de informática; reparação e manutenção de computadores; prestação de serviços de recondicionamento de cartuchos de toner e jato de tinta; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; comércio de sementes, flores, plantas e gramas; comércio de tecidos; comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio de calçados; comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio de artigos de escritório e de papelaria; comércio de bicicletas e triciclos; comércio de embalagens; comércio de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; comércio de bombas e compressores, suas peças e acessórios; comércio de artigos de armário; comércio de artigos de cama, mesa e banho; comércio de artigos do vestuário e acessórios; comércio de instrumentos musicais e acessórios; comércio de móveis; comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio de livros, jornais e revistas; comércio de artigos esportivos, brinquedos e recreativos; comércio de artigos de caça, pesca e camping; comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio de alimentos para animais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, cujo regime de tributação é pelo Simples Nacional, com fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial.

**NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Empresa, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observâncias contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

**NOTA 03 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

Adotamos o procedimento do regime de competência para apropriação das despesas, receitas, apuração de impostos sobre o faturamento, direitos e responsabilidades ou mensuráveis.

**NOTA 04 – Ativo Circulante**

Caixa e equivalentes de caixa: Compreendem os saldos de dinheiro de caixa, depósitos bancários a vista, até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

Na demonstração da conta contábil ESTOQUES: registra o estoque de produtos da empresa, destinados a operação de revenda, disponível ao final do Exercício.

Contas duplicatas a receber: os créditos a receber de clientes são provenientes de serviços prestados, locação de equipamentos e vendas de um modo geral.

Outros créditos: são originados de adiantamentos a empregados, onde o saldo corresponde a férias que foi passada de um mês a outro, e será baixado no próximo mês.

**NOTA 05 – Imobilizado**

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e, quando aplicável, quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que o item específico tenha o uso pretendido.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear.

Ganhos e perdas de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

**Nota 06 - Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**NOTA 07 – Passivo Circulante – Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor justo.

**NOTA 08 – Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas**

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrentes de salários e ordenados, retirada de pró-labore dos sócios, encargos trabalhistas (INSS, FGTS, IRRF, contribuições sindicais, confederativas e assistenciais).

**NOTA 09 – Passivo Circulante – Obrigações Tributárias**

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrente da apuração dos impostos (Simples Nacional, ICMS, ISS, IRRF).

**NOTA 10 – Passivo Circulante - Distribuição de lucros a sócios**

Refere-se a valores creditados aos sócios por conta de lucros distribuídos até a data do balanço e que serão pagos no próximo período.

**NOTA 11 – Passivo Não Circulante - Empréstimos**

Estão registrados os valores de empréstimos adquiridos para capital de giro com instituições financeiras e aporte dos sócios até à data do balanço.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

**NOTA 12 – Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido está composto pelo valor do Capital Social integralizado pelos sócios, constante no Contrato Social da Empresa, bem como os valores das reservas de lucros de Exercícios anteriores, os lucros apurados no atual Exercício e deduzidos os lucros distribuídos ao sócio durante o exercício.

Os sócios fizeram um adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 179.288,85, que será realizado e incorporado ao capital social no próximo período.

**NOTA 13 – Receitas**

As receitas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), descritas no objetivo social constante no Contrato Social da Empresa, e são registradas através da escrituração das notas fiscais de vendas, serviços prestados, e locação de equipamentos, emitidas durante o período das demonstrações.

**NOTA 14 – Despesas**

As despesas operacionais, administrativas, com vendas, financeiras, gerais, bem como as deduções e os custos dos produtos revendidos apurados no exercício, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2022.

ANDRE CORREA DA  
ROCHA:22057845877

Dados: 2023.05.04 10:30:35  
-03'00'

---

André Correa da Rocha  
Sócio Administrador

DANILO CARLOS  
BOARETTI:07065912833

Dados: 2023.05.04 10:30:57  
-03'00'

---

Daniilo Carlos Boaretti  
TC CRC 1SP 191.802/O-2

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 10.210.196/0001-00

**DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - ANO 2022**

**Atividades Operacionais**

Recebimentos de Clientes	3.404.156,78
Pagamentos de Fornecedores	- 2.270.607,00
Pagamentos de Despesas Administrativas	- 462.898,05
Pagamentos de Tributos	- 402.271,73

**Caixa Líquido Utilizado nas Atividades Operacionais** 268.380,00

**Atividades de Investimentos**

Vendas de Imobilizado	-
Compras de Imobilizado	- 36.354,59

**Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimentos** - 36.354,59

**Atividades de Financiamentos**

Empréstimos Bancários	- 117.469,21
Pessoas ligadas	- 236.000,00

**Caixa Líquido Utilizado nas atividades de Financiamentos** - 353.469,21

**Varição ou Equivalentes de Caixa** - 121.443,80

Saldo Inicial 206.821,04

Saldo Final 85.377,24

**Varição ou Equivalentes de Caixa** - 121.443,80

São José do Rio Preto, dezembro de 2022

ANDRE CORREA DA  
ROCHA:22057845877

Dados: 2023.05.04 10:59:57  
-03'00'

Andre Correa da Rocha  
Sócio Administrador

DANILO CARLOS  
BOARETTI:07065912833

Dados: 2023.05.04  
11:00:17 -03'00'

Danilo Carlos Boaretti  
TC CRC 1SP 191802/O-2

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

Índice de Liquidez Corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	<u>2.425.863,12</u>	2,32
Passivo Circulante	1.046.940,37	

Índice de Endividamento		
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>2.202.220,89</u>	0,76
Ativo Total	2.891.034,25	

Índice de Liquidez Geral		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>2.425.863,12</u>	1,10
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.202.220,89	

Grau de endividamento Geral		
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>2.202.220,89</u>	0,76
Ativo Total	2.891.034,25	

Grau de endividamento Corrente		
<u>P a s s i v o C i r c u l a n t e</u>	<u>1.046.940,37</u>	2,30
Patrimônio Líquido + Res Ex Futuros	455.693,36	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2022

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

Índice de Liquidez Corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	<u>2.425.863,12</u>	2,32
Passivo Circulante	1.046.940,37	

Índice de Liquidez Geral		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>2.425.863,12</u>	1,10
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.202.220,89	

Índice de Solvência Geral		
<u>Ativo Total</u>	<u>2.891.034,25</u>	1,31
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.202.220,89	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2022.

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100 -03'00' Dados: 2023.05.04 11:01:03

DANILO CARLOS BOARETTI:07065912833 -11:01:30 -03'00' Dados: 2023.05.04 11:01:30 -03'00'

Distrisupri Distribuidora e Com Ltda  
CNPJ 10.210.196/0001-00

Danilo Carlos Boaretti  
TC CRC 1SP 191.802/O-2



## Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

10.210.196/0001-00 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

### Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

**EXCLUÍDO PELA RFB EM 01/04/2017**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222440219		16/07/2008	01/07/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
0.210.196/0001-00		RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO			431		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA SANTO ANTONIO		SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15014-420	R\$	449.300,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

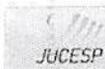
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANDRE CORREA DA ROCHA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CASSIO PUPO NOGUEIRA			526	LOTE 08	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
QUINTA DO GOLFE JAR	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15093-379	298962160
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
220.578.458-77	SÓCIO E ADMINISTRADOR				444.807,00

SÓCIO					
NOME					
MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DO PIRAI			830		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA LUCIA	SAO PAULO		SP	03145-010	177487343
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
174.499.168-51	SÓCIO				4.493,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	

DATA	NÚMERO	
22/09/2023	1.178.406/23-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 449.300,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS).		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANDRE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 220.578.458-77, RG/RNE: 298962160 - SP, RESIDENTE À RUA CASSIO PUPO NOGUEIRA, 526, LOTE 08, QUINTA DO GOLFE JAR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15093-379, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 444.807,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 174.499.168-51, RG/RNE: 177487343 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DO PIRAI, 830, VILA LUCIA, SAO PAULO - SP, CEP 03145-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.493,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA., DATADA DE: 22/09/2023.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222440219  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2024



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 248486844, terça-feira, 1 de outubro de 2024 às 11:24:09.

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222440219		16/07/2008	01/07/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
10.210.196/0001-00	RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO			431			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SANTO ANTONIO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15014-420	R\$	449.300,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANDRE CORREA DA ROCHA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CASSIO PUPO NOGUEIRA			526	LOTE 08	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
QUINTA DO GOLFE JAR	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15093-379	298962160	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
220.578.458-77	SÓCIO E ADMINISTRADOR			444.807,00	

SÓCIO					
NOME					
MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DO PIRAI			830		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA LUCIA	SAO PAULO	SP	03145-010	177487343	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
174.499.168-51	SÓCIO			4.493,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES	
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 16/07/2008	NÚMERO 806.740/08-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		
DATA 27/03/2009	NÚMERO 053.674/09-1	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
INCLUSÃO DE CNPJ 10.210.196/0001-00		
DATA 18/09/2009	NÚMERO 354.099/09-7	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 339.529.918-05, RESIDENTE À RUA JOSE GREGORIO DE GUZZI, 781, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15043-590, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTA DE NADAI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 323.088.398-56, RESIDENTE À RUA JOAQUIM PINHEIRO CASTRO, 1892, VILA NOSSA SENHORA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15084-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.		
ADMITIDO ANDRE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.578.458-77, RG/RNE: 29.896.216-0 - SP, RESIDENTE À RUA MAX BRANDT, 541, RESIDENCIAL JARDINS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-746, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 139.300,00.		
ADMITIDO MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 174.499.168-51, RG/RNE: 17.748.734-3 - SP, RESIDENTE À RUA MAX BRANDT, 541, RESIDENCIAL JARDINS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-746, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 700,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 31/05/2010	NÚMERO 135.449/10-8	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA 26/07/2010	NÚMERO 219.102/10-7	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E		

DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
10/05/2011	130.701/11-7

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.578.458-77, RESIDENTE À RUA MAX BRANDT, 541, RESIDENCIAL JARDINS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-746, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 268.650,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 174.499.168-51, RESIDENTE À RUA MAX BRANDT, 541, RESIDENCIAL JARDINS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-746, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.350,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
07/06/2011	170.988/11-9

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

DATA	NÚMERO
01/08/2012	276.500/12-0

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO DE 01/01/2011 A 31/12/2011

DATA	NÚMERO
24/06/2013	152.841/13-1

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - REGISTRO DO BALANCO, DEMONSTRACAO DE RESULTADO (DRE), NOTAS EXPLICATIVAS, PERIODO DE 01/07/2012 A 31/12/2012

DATA	NÚMERO
26/05/2014	179.256/14-2

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO (DRE), NOTAS EXPLICATIVAS, ANO CALENDARIO 2013

DATA	NÚMERO
25/05/2015	205.214/15-0

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (DRE), NOTAS EXPLICATIVAS, ANO CALENDARIO 2014.

DATA	NÚMERO
02/10/2015	434.488/15-0

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

DATA	NÚMERO
06/10/2015	434.538/15-2

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904870552, SITUADA À: RUA DOUTOR PRESCILIANO PINTO, 427, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-100.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.578.458-77, RG/RNE: 298962160 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MOREIRA FILHO, 198, LT 6 QD 24, RESIDENCIAL MARCIA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-821, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 268.650,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 174.499.168-51, RG/RNE: 177487343 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DO PIRAI, 830, VILA LUCIA, SAO PAULO - SP, CEP 03145-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.350,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JORGE TIBIRICA, 2474, PARQUE INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-060.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
21/01/2016	019.975/16-8

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904870552, CNPJ 10.210.196/0002-83, ALTERADO PARA: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
18/11/2016	482.443/16-9

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904870552, SITUADA À RUA DOUTOR PRESCILIANO PINTO, 427, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-100., DATADA DE: 25/10/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
01/11/2017	448.023/17-9

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 31/10/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
27/02/2018	716.829/18-6

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO	
07/06/2018	234.908/18-0	<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.578.458-77, RG/RNE: 298962160 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MOREIRA FILHO, 198, RESIDENCIAL MARCIA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-821, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 243.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 174.499.168-51, RG/RNE: 177487343 - SP, RESIDENTE À RUA BARÃO DO PIRAI, 830, VILA LUCIA, SAO PAULO - SP, CEP 03145-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 27.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 26/03/2018.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431, VILA SANTO ANTONIO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15014-420. , DATADA DE: 26/03/2018.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
31/07/2020	259.328/20-0	<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 15/07/2020.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
16/02/2022	062.735/22-6	<p>ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/03/2021. DELIBERACAO SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL, RESULTADO ECONOMICO E DISTRIBUICAO DE LUCROS DO ANO DE 2020.</p>
22/09/2023	1.178.406/23-4	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 449.300,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS).</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 220.578.458-77, RG/RNE: 298962160 - SP, RESIDENTE À RUA CASSIO PUPO NOGUEIRA, 526, LOTE 08, QUINTA DO GOLFE JAR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15093-379, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 444.807,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 174.499.168-51, RG/RNE: 177487343 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DO PIRAI, 830, VILA LUCIA, SAO PAULO - SP, CEP 03145-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.493,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO</p>

ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA., DATADA DE: 22/09/2023.  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
22/09/2023	1.178.406/23-4

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 449.300,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDRE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 220.578.458-77, RG/RNE: 298962160 - SP, RESIDENTE À RUA CASSIO PUPO NOGUEIRA, 526, LOTE 08, QUINTA DO GOLFE JAR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15093-379, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 444.807,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 174.499.168-51, RG/RNE: 177487343 - SP, RESIDENTE À RUA BARAO DO PIRAI, 830, VILA LUCIA, SAO PAULO - SP, CEP 03145-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.493,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA., DATADA DE: 22/09/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222440219  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2024



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 248487246, terça-feira, 1 de outubro de 2024 às 11:26:12.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 2024/111175

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

## IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	DANILO CARLOS BOARETTI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP191802/O-2
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	070.659.128-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

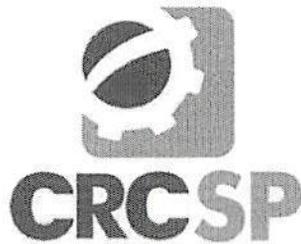
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 01/10/2024 às 16:09:47

Válido até: 30/12/2024

Código de Controle: 3685.8855.6825.7883

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 2024/100864

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP292085/O-9
CATEGORIA .....	CONTADOR
CPF .....	024.718.873-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

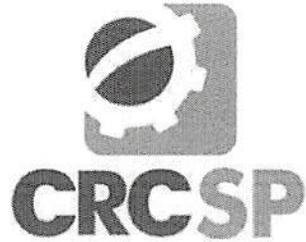
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/09/2024 às 13:32:43

Válido até: 01/12/2024

Código de Controle: 7657.2553.6121.1587

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/100863

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP292085/O-9
CATEGORIA .....	CONTADOR
CPF .....	024.718.873-50

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/09/2024 às 13:32:28

Válido até: 01/12/2024

Código de Controle: 2118.2553.6121.1182

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/107733

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	DANILO CARLOS BOARETTI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP191802/O-2
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	070.659.128-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/09/2024 às 11:24:04

Válido até: 19/12/2024

Código de Controle: 1164.5523.6226.8681

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

<b>Índice de Liquidez Geral</b>		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>2.425.863,12</u>	1,10
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.202.220,89	

<b>Índice de Solvência Geral</b>		
<u>Ativo Total</u>	<u>2.891.034,25</u>	1,31
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.202.220,89	

<b>Índice de Liquidez Corrente</b>		
<u>Ativo Circulante</u>	<u>2.425.863,12</u>	2,32
Passivo Circulante	1.046.940,37	

<b>Índice de Endividamento Geral</b>		
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>2.202.220,89</u>	0,76
Ativo Total	2.891.034,25	

<b>Margem do Lucro Líquido</b>		
<u>Lucro Líquido</u>	<u>1.740.566,43</u>	0,54
Receita Total	3.220.352,41	

<b>Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>		
<u>Lucro Líquido</u>	<u>1.740.566,43</u>	3,82
Patrimônio Líquido	455.693,36	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2022

ANDRE CORREA DA ROCHA:22057845877    Dados: 2024.02.15 10:00:02 -03'00'

DANILO CARLOS BOARETTI:07065912833    Dados: 2024.02.15 09:50:09 -03'00'

Distrisupri Distribuidora e Com Ltda  
CNPJ 10.210.196/0001-00

Danilo Carlos Boaretti  
TC CRC 1SP 191.802/O-2

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

Índice de Liquidez Corrente		
<u>Ativo Circulante</u>	<u>2.748.781,30</u>	2,17
Passivo Circulante	1.263.969,14	

Índice de Liquidez Geral		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>2.957.266,61</u>	1,19
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.476.933,88	

Índice de Endividamento		
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>2.476.933,88</u>	5,16
Patrimônio Líquido	480.332,73	

Índice de Solvência Geral		
<u>Ativo Total</u>	<u>3.190.386,61</u>	1,29
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.476.933,88	

Margem de Lucro Líquido		
<u>Lucro Líquido</u>	<u>924.628,22</u>	0,20
Receita Bruta Total	4.675.969,83	

Índice de rentabilidade do Patrimônio Líquido		
<u>Lucro Líquido</u>	<u>924.628,22</u>	1,92
Patrimônio Líquido	480.332,73	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2023.

ANDRE CORREA DA  
ROCHA:220578458  
77

Assinado de forma digital  
por ANDRE CORREA DA  
ROCHA:22057845877  
Dados: 2024.09.06  
16:38:09 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
DANILO CARLOS BOARETTI

CPF DATA  
07065912833 06/09/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://proc.jserpro.gov.br/assinador-digital>



Distrisupri Distribuidora e Com Ltda  
CNPJ 10.210.196/0001-00

Daniilo Carlos Boaretti  
TC CRC 1SP 191.802/O-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35222440219	CNPJ 10.210.196/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 276.500/12-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/08/2012

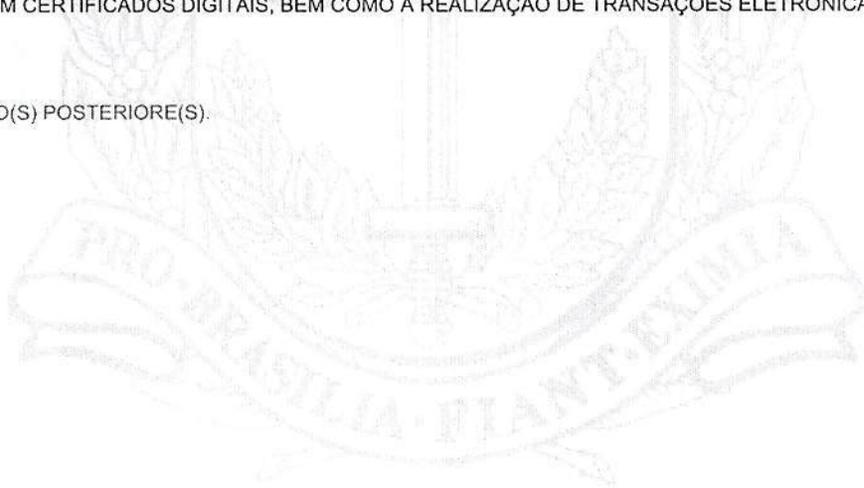
DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:00:33	CÓDIGO DE CONTROLE 247620088

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO

**JUCESP**

CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 276.500/12-0

GISELA SINTEMA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL

cio Exterior  
 PRO: 018/24  
 la e Tecnologia  
 reto

SEQ. DOC.  
 1  
 1



JUCESP PROTOCOLO  
 0.795.576/12-2



m

DATADOR  
 JUL 12 3 8 21 02  
 074

**SINGULAR**  
 01 AGO 2012  
 E.R. - S. J. Rio Preto

**DEFERIDO**

**JUNTA COM**  
 31 JUL 1  
**PROTO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 E.R. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 31 JUL 2012  
 Assessor Técnico

CONVÊNIO - E.R. - S. J. Rio Preto  
 Carolina Carrasco Andreu

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE 3522244021-9	CNPJ DA SEDE 10.210.196/0001-00
ATO(S) Arquivamento de Documentos de Interesse da Empresa/Empresário;			
NOME EMPRESARIAL DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP			
LOGRADURO RUA RUBIAO JUNIOR			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 15010-090	CODIGO DO MUNICIPIO 5426
MUNICIPIO São José do Rio Preto			
CORREIO ELETRÔNICO			
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
DIARE 37,00	NOME: ANDRE CORREA DA ROCHA (Sócio)		
DARF ISENT0	ASSINATURA:		DATA ASSINATURA: 24/07/2012

CADASTRADO  
 240712  
 E.R. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

010501706-0

VISTO  
 CONFERIDO  
 RG 10.278.573-9 SSP/SP

**CONVÊNIO - 236**  
**Balanco Patrimonial**

Página: 1

DISTRISUPRI DISTR E COM LTDA EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00  
 Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

ERCA  
 12  
 COLO

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b> 1.198.781,66		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b> 486.004,62	
DISPONÍVEL	879.266,79	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	175.013,11
NUMERARIOS	854.485,40	EMPRESSTIMOS E FINANCIAMENTOS	175.013,11
CAIXA	854.405,40	*EMPRESSTIMOS BANCARIOS	145.099,56
Caixa Geral	854.405,40	Emprestimo - BB Giro Flex	111.111,12
BANCOS	24.861,39	Emprestimo - CEF	33.988,44
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.861,39	*TITULOS A PAGAR	29.913,55
Banco do Brasil	11.592,83	Consórcio Bradesco - Grupo 6117 Cota 0	1.961,60
Banco Santander S/A	8.932,09	Consórcio Bradesco - Grupo 7031 Cota 0	9.462,63
Banco Bradesco S/A	3.172,83	Consórcio Bradesco - Grupo 7893 Cota 1	18.489,32
Caixa Econômica Federal	1.163,64	FORNECEDORES	255.310,73
CLIENTES	170.508,41	FORNECEDORES	255.310,73
VALORES A RECEBER	170.508,41	*FORNECEDORES NACIONAIS	255.310,73
*DUPLICATAS A RECEBER	170.508,41	Reis Office Products Coml Ltda	1.398,21
Duplicatas a receber	170.508,41	Microtoner Com de Supr p/ Info Ltda EP	889,00
OUTROS CREDITOS	3.010,44	Abratec Com de Produtos p/ Info Ltda E	38.547,65
OUTROS CREDITOS	3.010,44	Rosimeire Santos de Souza Supr de Inf	4.000,00
*ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.476,18	Staples Brasil Com de Mat de Escritóri	32.812,31
Adiantamentos a fornecedores	2.476,18	Eco Toner Suprimentos Ltda ME	22.371,44
*ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	534,26	Golden Distribuidora Ltda	9.704,87
Adiantamento - Férias	534,26	Port, Distr. de Inform. e Papelaria Lt	18.742,05
ESTOQUES	145.241,99	Master Com. Imp. e Exp. Ltda - filial	36.958,70
ESTOQUES	145.241,99	Brentan, Oliveira & Cia Ltda	36,50
*ESTOQUE DE MERCADORIAS	145.241,99	Reval Atacado de Papelaria Ltda	3.346,84
Mercadorias para revenda	145.241,99	Auto Posto Canaa Rio Preto Ltda	1.476,54
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	734,03	Sopro Divino Express Transportes Ltda	35,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	734,03	Braspess Transportes Urgentes Ltda	476,68
*DESPESAS DE MESES SEGUINTE	734,03	DRC Suprimentos de Informática Ltda ME	11.468,53
Premios de seguro a apropriar	734,03	Rio Branco Com. e Ind. de Papéis Ltda	1.420,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	119.194,06	Tellim Rio Preto Telecomunicação Ltda	40,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	43.238,00	Sivan Informática Comércio e Serv Ltda	404,00
OUTROS CREDITOS	43.238,00	Kalunga Com. e Ind. Gráfica Ltda	109,00
*CONSORCIOS	43.238,00	Cop Fac Copiadora e Papelaria Ltda EPP	66,85
Consórcio Bradesco GR 6117 cota 082	24.030,00	CM Medicamentos Especiais Ltda	319,00
Consórcio Bradesco GR 7893 cota 133	19.208,00	Wix Tecnologia e Sistemas Ltda EPP	255,00
IMOBILIZADO	75.956,06	Krocodillo Moto Peças Ltda	10,00
		Tende Soluções em Inf. Com. e Imp. Ltd	2.611,50
		Nadiei Comércio de Eletrônicos Ltda	1.379,50
		Mpel Distribuidora de Papéis Ltda ME	100,00
		Selucan Atacado de Papelaria Ltda	1.534,79
		Cogra Comércio de Máquinas Ltda	250,00
		Exeritório Torres S/C Ltda	659,00
		Officer Distrib. de Prod. de Inform. S	6.517,93
		Atilabel Comércio Ltda - ME	1.365,00
		Acritelx Tintas Especiais S.A	456,10
		Alfa Transportes Especiais Ltda	1.811,94
		BM Chemical Indústria e Comércio Ltda	320,00
		Viação São Raphael Ltda	2.326,62
		Agecon Contabilidade Ltda	560,00
		Inclua Divulgação de Web sites Ltda	27,39
		Franquinei Barbosa da Cunha Inf. Me	138,00
		Tozo Embalagens Ltda	225,60
		RL Kunzel Suprimentos Me	4.625,00

ESCRITÓRIO TORRES LTDA

RUA ANGEOLINO CASELI 333 REDENTORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 15015-010 - Fone: (17)21395066



Certifico o registro sob o nº 276.500/12-0 em 01/08/2012 da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35222440219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247620088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO  
 CONFERIDO  
 RG 10.278.573-9 SSP/SP

# Balanco Patrimonial

DISTRISUPRI DISTR E COM LTDA EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00  
 Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

BENS MÓVEIS	7.995.006,45	Nacional Espresso Ltda	148,99
		Univerno Caruchos Ltda Me	154,00
*BENS MÓVEIS	85.706,45	Printer Solutions do Brasil Ltda	62,00
Veículo Fiat Doblo EX Placa DRN 5411	28.000,00	Faria Motos Ltda	17,00
Moto CG 125 Cargo - CHS 9C2J4130BR7030	5.609,00	Associação Distr. Comercio e Industria Li	330,70
Moto CG 125 Cargo - CHS 9C2J4130BR7031	5.085,00	Dias Bras Rio Preto Ind e Com Plastico	812,40
Máquinas e equipamentos	49,90	Oligetex Colheira de Prata p/ Impressã	15.120,90
Móveis e utensílios	3.744,50	Soft Paper Produtos de Papelaria Ltda	17.136,10
Impressoras	11.711,60	Constantino Costa Ltda	99,00
Equipamentos de Informática	128,00	Vidraçana Sotello Ltda	16,00
Veículos	30.862,45	Machte Com. Imp e Exportação Ltda Me	114,27
*(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM	(9.750,39)	Circular Santa Luzia Ltda	636,30
(-) Depr. Fiat Doblo EX Rcnv864796196	(5.600,16)	Sileral Suprimentos de Informatica ltd	1.350,00
(-) Depr. Moto CG CHS 9C2JD4130BR703031	(373,68)	Prota Comercio Exterior S/A	598,37
(-) Depr. Moto CG CHS 9C2JC4130BR70315	(373,68)	Memo Equipos para Escritorio Ltda	5.273,10
(-) Depr. Móveis e Utensílios	(270,56)	Transportadora Almeida Fante Ltda	43,86
(-) Depr. Impressoras	(297,27)	Expresso de Prata Cargas Ltda	39,53
(-) Depr. Equipamentos de Informatica	(4,26)	M. O. Almeida Informatica Epp	1.099,00
(-) Depr. Veículos	(2.830,78)	Rapido Oeste Ltda	25,00
		Infoshop Suprimentos Ltda	557,98
		Tam Linhas Aereas S/A	129,67
		Jucelino Ferreira Alves Joias	1.750,00
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.483,25
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.483,25
		*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	25.483,25
		Impostos Simples Nacional a Recolher	25.483,25
		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	14.792,08
		OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	14.792,08
		*OBRIGACOES COM O PESSOAL	10.658,14
		Salarios e ordenados a pagar	9.323,14
		Pro - laboro a pagar	1.335,00
		*OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.903,12
		INSS a recolher	1.664,56
		FGTS a recolher	2.238,56
		*OBRIGAÇÕES SINDICAIS	230,82
		Contribuição Sindical a recolher	46,00
		Contribuição Confederativa a recolher	184,82
		OUTRAS OBRIGACOES	15.405,45
		OUTRAS OBRIGACOES	15.405,45
		*PARCELAMENTO	12.917,68
		Procuradora Geral da Fazenda	12.917,68
		*OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	2.212,50
		Sanasa Soc Abast de Agua e Esgoto	2.212,50
		*SEGUROS	275,27
		Seguros	275,27
		PATRIMONIO LIQUIDO	831.951,10
		CAPITAL SOCIAL	270.000,00
		CAPITAL SOCIAL	270.000,00

ESCRITÓRIO TORRES LTDA

RUA ANGEOLINO CASELI 333 REDENTORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 15015-010 - Fone: (17)21387866



Certifico o registro sob o nº 276.500/12-0 em 01/08/2012 da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35222440219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 247620088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VISTO  
 CONFERIDO  
 RG 10.278.573-9 SSP/SP

# Balanco Patrimonial

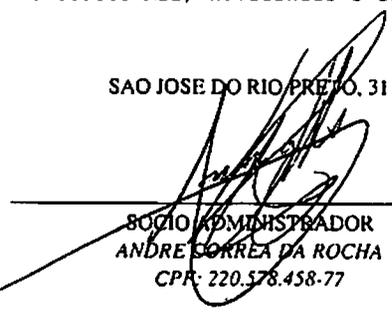
DISTRISUPRI DISTR E COM LTDA EPP  
 Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

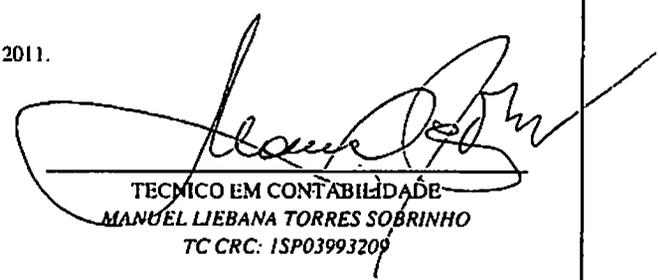
CNPJ: 10.210.198/0001-00

*CAPITAL SUBSCRITO	270.000,00
Andre Correa da Rocha	268.650,00
Malvina Jose Correa da Rocha	1.350,00
*RESERVAS	369.911,44
RESERVAS	369.911,44
*RESERVAS ACUMULADAS	369.911,44
Lucros ou Prej de Exerc. anteriores	369.911,44
LUCROS / PREJUIZOS	192.039,66
LUCROS / PREJUIZOS	192.039,66
*LUCROS / PREJUIZOS	192.039,66
Lucro do Exercício Corrente	192.039,66
<b>TOTAL DO ATIVO:</b>	<b>1.317.955,72</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO:</b>	<b>1.317.955,72</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.317.955,72 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e dois Centavos)

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2011.

  
 \_\_\_\_\_  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 ANDRE CORREA DA ROCHA  
 CPF: 220.578.458-77

  
 \_\_\_\_\_  
 TECNICO EM CONTABILIDADE  
 MANUEL LIEBANA TORRES SOBRINHO  
 TC CRC: 1SP03993209

ESCRITÓRIO TORRES LTDA

RUA ANGEOLINO CASELI 333 REDENTORA - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP - 15015-010 - Fone: (17)21395066



VISTO *md*  
 CONFERIDO  
 RG 10.278.573-9 SSP/SP

**Demonstração de Resultado do Exercício** Página: 4

DISTRISUPRI DISTR E COM LTDA EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00  
 Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

<b>Receitas Brutas</b>	
Venda a prazo de mercadorias	2.323.556,10 C
Serviços prestados a prazo	480.873,23 C
<b>Total:</b>	<b>2.804.429,33 C</b>
<b>(-) Deduções</b>	
(-) Dev. venda mercadorias a prazo	1.090,00 D
(-) Impostos Simples Nacional	266.904,42 D
<b>Total:</b>	<b>267.994,42 D</b>
<b>= Receita Líquida</b>	
<b>2.536.434,91 C</b>	
<b>(-) Custos</b>	
Compras p/ Utilização na Prest.Serviços	2.276,23 D
Compras de mercadorias	199.060,15 D
ICMS-ST	11.436,81 D
(-) Devolução remetidas	3.278,97 C
Compras a prazo de Mat.de Embalagens	6.066,36 D
Custo das Mercadorias Vendidas	1.088.662,62 D
<b>Total:</b>	<b>1.304.223,20 D</b>
<b>= Lucro Bruto</b>	
<b>1.232.211,71 C</b>	
<b>(-) Despesas Administrativas</b>	
Mensalidades - Associações	3.343,92 D
Assistência Contabil	4.818,00 D
Legais e Judiciais	32,16 D
<b>Total:</b>	<b>8.194,08 D</b>
<b>(-) Despesas com Vendas</b>	
Salários e ordenados	215.972,95 D
13º Salario	20.513,00 D
Ferías	22.023,62 D
Pro-labore	18.000,00 D
INSS	157,10 D
FGTS	23.785,40 D
Vale Transporte	945,00 D
Serviços de Terceiros	45,00 D
(-) Aviso Prévio não trabalhado	2.625,20 D
Propaganda e publicidade	741,00 D
Brindes	6.732,98 D
Fretes e carretos	43.626,99 D
Manutencao de veiculos	791,89 D
Viagens e estadias	3.790,16 D
Combustíveis e Lubrificantes	33.378,09 D
Manutenção de Sistemas Informatica	345,39 D
<b>Total:</b>	<b>393.473,77 D</b>
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	
Juros bancarios	8,09 D
Tarifas bancarias	85.499,18 D
Juros de mora	23.624,90 D
Juros s/ empréstimos e financiamentos	4.132,88 D
Taxa Administração de Consorcio	5.196,39 D
Despesas Bancárias	1.760,60 D
<b>Total:</b>	<b>120.222,04 D</b>
<b>(-) Despesas Gerais</b>	
Aluguéis de imóveis	5.000,00 D
Aluguéis de máquinas e equipamentos	550,00 D
Manutenção e Cons.de Bens e Instalações	16,00 D

ESCRITÓRIO TORRES LTDA

RUA ANGEOLINO CASELI 333 REDENTORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 15015-010 - Fone: (17)21395065

*[Handwritten Signature]*



VISTO  
 CONFEITO  
 RG 10.278.573-9 SSP/SP

# Demonstração de Resultado do Exercício

Página: 5

DISTRISUPRI DISTR E COM LTDA EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00  
 Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Manutenção e Cons.de Maquinario	1.063,38 D
Energia elétrica	35.971,46 D
Água e esgoto	2.967,46 D
Telefone	40.468,51 D
Postais e telegraficas	50.285,63 D
Seguros	917,57 D
Material de consumo	114.311,00 D
Depreciacoes e amortizacoes	4.501,77 D
Serviços Técnicos c/ Empresas	120.971,57 D
Despesas Diversas	98.761,54 D
Despesas Cartorarias	6.679,56 D
Internet	191,73 D
<b>Total:</b>	<b>482.657,18 D</b>
<b>(-) Despesas Tributárias</b>	
IPTU	417,79 D
Impostos e Taxas diversas	1.234,99 D
Contribuição Assistencial	378,00 D
Contribuição Sindical	493,34 D
Multas de mora	32.957,88 D
IOF/IOC	234,21 D
<b>Total:</b>	<b>35.716,21 D</b>
<b>(+) Receitas Financeiras</b>	
Juros ativos	86,23 C
Descontos obtidos	5,00 C
<b>Total:</b>	<b>91,23 C</b>
<b>= Lucro Operacional</b>	<b>182.039,66 C</b>
<b>= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>	<b>182.039,66 C</b>
<b>= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>	<b>182.039,66 C</b>
<b>= Lucro</b>	<b>182.039,66 C</b>
<b>= Lucro Líquido do Período</b>	<b>182.039,66 C</b>

SAO JOSE DO RIO PRETO, 31 de dezembro de 2011.

SOCIO ADMINISTRADOR  
 ANDRE CORREA DA ROCHA  
 CPF: 220.578.458-77

TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 MANUEL LIEBANA TORRES SOBRINHO  
 TC CRC: 1SP03993209

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO  
 CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 276.500/12-0  
 GISELA SÍMENA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL  
 19/09/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 01 AGO 2012  
 R. S. J. Rio Preto

ESCRITÓRIO TORRES LTDA

RUA ANGEOLINO CASELI 333 REDENTORA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 15015-010 - Fone: (17)21395066



Certifico o registro sob o nº 276.500/12-0 em 01/08/2012 da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35222440219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247620088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.210.196/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/07/2008	30/09/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES DO BALANÇO DE 2022 - 2023**

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 10.210.196/0001-00 e Inscrição Estadual: 647.536.301.113, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto – SP – CEP 15014-420 Telefone (017) 2138-0700, E-mail: [dslicitacao@gmail.com](mailto:dslicitacao@gmail.com), neste ato representado pelo (a) Sr.(a) André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 29.896.216-0 SSP/SP e CPF. n.º 220.578.458-77. DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante, interessado em participar do presente pregão eletrônico, atende os índices econômicos referentes ao ano de 2022 e 2023:

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022

<b>Índice de Liquidez Corrente</b>		
<u>Ativo Circulante</u>	<u>2.425.863,12</u>	2,32
Passivo Circulante	1.046.940,37	
<b>Índice de Endividamento</b>		
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>2.202.220,89</u>	0,76
Ativo Total	2.891.034,25	
<b>Índice de Liquidez Geral</b>		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	<u>2.425.863,12</u>	1,10
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.202.220,89	
<b>Grau de endividamento Geral</b>		
<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	<u>2.202.220,89</u>	0,76
Ativo Total	2.891.034,25	
<b>Grau de endividamento Corrente</b>		
<u>Passivo Circulante</u>	<u>1.046.940,37</u>	2,30
Patrimônio Líquido + Res Ex Futuros	455.693,36	

**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME**

CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460

Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: [dslicitacao@gmail.com](mailto:dslicitacao@gmail.com)

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

<b>Índice de Liquidez Corrente</b>		
Ativo Circulante	2.748.781,30	2,17
Passivo Circulante	1.263.969,14	
<b>Índice de Liquidez Geral</b>		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	2.957.266,61	1,19
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.476.933,88	
<b>Índice de Endividamento</b>		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.476.933,88	5,16
Patrimônio Líquido	480.332,73	
<b>Índice de Solvência Geral</b>		
Ativo Total	3.190.386,61	1,29
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	2.476.933,88	
<b>Margem de Lucro Líquido</b>		
Lucro Líquido	924.628,22	0,20
Receita Bruta Total	4.675.969,83	
<b>Índice de rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>		
Lucro Líquido	924.628,22	1,92
Patrimônio Líquido	480.332,73	

São José do Rio Preto- SP, 11 de Setembro de 2024.

**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**

André Corrêa da Rocha  
 RG Nº 29.896.216-0 SSP/SP  
 CPF Nº 220.578.458-77  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ALVARO AFONSO DE LIMA  
 Assinado de forma digital por ALVARO AFONSO DE LIMA  
 QUEIROZ:02471887350  
 QUEIROZ:02471887350  
 Dados: 2024.09.06 19:51:50 -03'00'

**ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ**

Registro no Conselho de Contabilidade no 1SP292085/O-9  
 CPF: 024.718.873-50  
 Contador

10.210.196/0001-00  
 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA  
 E COMÉRCIO LTDA - ME  
 RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431  
 VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**A:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2024**

Processo Administrativo Nº 2024079/2024

TIPO: MENOR PREÇO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de Outubro de 2024 às 08:30

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 10.210.196/0001-00 e Inscrição Estadual: 647.536.301.113, com sede na Rua Major Emidío de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto – SP – CEP 15014-420 Telefone (017) 2138-0700, E-mail: [dsillicitacao@gmail.com](mailto:dsillicitacao@gmail.com), neste ato representado pelo (a) Sr.(a) André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e CPF. nº 220.578.458-77, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- Declaro que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.



SUPRIMENTOS

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

**7.0 - DECLARAÇÃO de viabilidade.**

Declaramos para essa equipe de planejamento que é viável essa contratação.

**8.0 - DECLARAÇÃO de veracidade.**

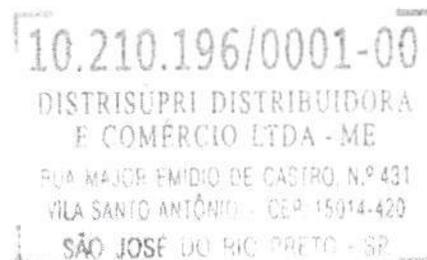
Declaro que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

São José do Rio Preto- SP, 25 de Outubro de 2024.

**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**

André Correa da Rocha  
RG N° 29.896.216-0 SSP/SP  
CPF N° 220.578.458-77  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DISTRISUPRI  
DISTRIBUIDORA E  
COMÉRCIO  
LTDA:10210196000100  
Assinado de forma digital por  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E  
COMÉRCIO  
LTDA:10210196000100  
Data: 2024.10.21 09:26:15  
-03'02"

**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME**

CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460

Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsillicitacao@gmail.com

FITO- FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº PE 018/2013  
 RUBRICA 2

Atestamos para os devidos afins que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.210.196/0001-00 e IE.: 647.536.301.113, com sede a Rua Rubião Junior nº 2633, centro, São Jose do Rio Preto – SP, atendeu satisfatoriamente em qualidade, quantidades e prazos à esta empresa, conforme relação abaixo, tendo apresentado desempenho satisfatório até a presente data. Não tendo nada que desabone a empresa, estando apta à ser contratada por instituições privadas e públicas. Forneceram Cartuchos de tinta e toner.

Descrição	Quantidade	Marca
Toner p/ impressora HP C7115A	11	DSI
Toner p/ impressora HP Q2613A BLACK	25	DSI
Toner p/ impressora HP CB436A	20	DSI
Toner p/ impressora LEXMARK 12A7465	02	DSI
Toner p/ impressora HP Q7553A	55	DSI
Toner p/ impressora HP CE505A BLACK	40	DSI
Toner p/ impressora LEXMARK 12018SL	02	DSI
Cartucho p/ impressora HP C6615D BLACK	06	DSI
Cartucho p/ impressora EPSON TO63120 BLACK	10	EPSON
Cartucho p/ impressora HP C8766W COLOR	01	DSI
Cartucho p/ impressora HP C6625A COLOR	09	DSI

NF: 8377 - 8378  
 NF: 9357 - 9358  
 NF: 10210 - 10211 - 10213  
 NF: 10725 - 10726

EMIÇÃO: 16/05/2013  
 EMIÇÃO: 05/08/2013  
 EMIÇÃO: 15/10/2013  
 EMIÇÃO: 28/11/2013



Osasco/SP, 14 de Fevereiro de 2014.  
  
 Nathalia Furtado Soares Bocato  
 Analista de gestão- Departamento de Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 1E 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Doutor LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ, Promotor de Justiça, Diretor-Geral, ATESTA para fins de licitação e cadastro, que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, estabelecida à Rua Rubião Júnior, nº 2633, Centro, São José do Rio Preto - SP, CNPJ nº 10.210.196/0001-00, forneceu a este órgão, os materiais abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações contratuais e demais condições estabelecidas, nada constando que a desabone até a presente data:

Processo nº 230/13 – Notas de Empenhos nºs 013NE01486 e 2013NE02268

QUANT.	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
2500 UNIDADES	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-D4725A, MARCA DSI	9649 9711 10898

São Paulo, 22 de julho de 2015.



*Luiz Henrique Cardoso Dal Poz*  
Luiz Henrique Cardoso Dal Poz  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral



*Antonio Rodrigues Cordeiro Filho*  
Antonio Rodrigues Cordeiro Filho  
Assistente Técnico de Promotoria I  
Matrícula nº 000929

CTIC-ARCF/arcf  
Atesta\_capacidade Distnsupri2



Darlan de Oliveira Lima  
Escrevente Autorizado

26

Labelionato de Paulo Roberto Gaiger Ferreira

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:

[E?xhnGR0]-LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ.....

São Paulo, 28 de Agosto de 2015

(R\$4,80 por rec)  
Selo(s): 1044AA306487

Válido somente com selo de autenticidade

8.º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança SEM valor económico a(s) firma(s):  
ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO FILHO(298276), Dou fé.  
São Paulo-SP, 05 de Ago de 2015. Em Test. da verdade.

NELSON GONÇALVES DA SILVA / JOSÉ BRITO DOS SANTOS  
Código Seg: 4853485650484953495252554857.  
Valor Unitário: 4,80 Valor: 4,80  
Selo(s): AB443260





PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA DE COMÉRCIO LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ 10.210.196/0001-00, estabelecida à Rua Major Emídio de Castro, 431 – São José do Rio Preto - São Paulo - CEP 15014-420; forneceu satisfatoriamente à **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/SMS**, CNPJ 46.392.148/0031-35, situada à Rua Paineira do Campo, 902 – Santana – CEP.: 02012-040 – São Paulo – SP, o produto constante abaixo, dentro do prazo contratados:

- Processo Administrativo: 6018-2021/0006187-0
- Empenho : 248074/2021
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, após retirada da nota de empenho.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE ENTREGUE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TONER PRETO LEXMARK MS410/415	DSI/CHINAMATE	120	120,83	14.499,60
FOTOCONDUTOR LEXMARK MS410/415	DSI/CHINAMATE	70	248,57	17.399,90
FOTOCONDUTOR LEXMARK E260X22G	DSI/CHINAMATE	120	61,00	7.320,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando nada que desabone sua conduta e responsabilidade até a presente data.

São Paulo, 14 de maio de 2021

*Marília A. O. V. Muller*  
Dra. Marília Arruda de Oliveira Muller  
Coordenadora - Substituta  
Coordenadoria de Saúde Regional Norte



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20711405211042890987-1  
Data: 14/05/2021 14:56:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM06962-9QUV;



021068700

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





Estado de Rondônia  
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos  
 Parecís  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável-SEMADS.



FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº PE 018/24  
 RUBRICA 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00 e Inscrição Estadual nº 647.536.301.113, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP, CEP 15014-420 Telefone (017) 2138-0700, E-mail: [dsillicitacao@gmail.com](mailto:dsillicitacao@gmail.com), forneceu satisfatoriamente ao Município de Alto Alegre dos Parecís, inscrita no CNPJ 84.744.994/0001-40, os produtos constante abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
FOTOCONDUTOR P/ IMP LEXMARK MX410 MOD 50F0Z00/50F0ZA0	DSI	04
TONER P/ IMP LEXMARK MX410 MOD 60FBH00/60F0HA0	DSI	04

NOTA FISCAL nº 33329 de 17/02/2021  
 EMPENHO nº 88

Em qualidade, quantidades e prazos a esta empresa, tendo apresentado desempenho satisfatório até a presente data.

Não tendo nada que desabone a empresa, estando apta a ser contratada por instituições privadas e públicas.

Município de Alto Alegre dos Parecís/RO, 14 de Maio de 2021.

Nome: Claudemir Gomes dos Santos  
 Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.  
 RG.: 33.496.971-2 SSP/SP

Sec. Mun. de Meio Amb. e Desenv. Sustentável - Av. Presidente Dutra c/ Dom Pedro I - Bairro Centro nº 3763 - Alto Alegre dos Parecís/RO - email [agricultura@altoalegre.ro.gov.br](mailto:agricultura@altoalegre.ro.gov.br) - CEP - 76.952-000 - Telefone nº. 069-3643-1519 Pg. 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20711405214955529887>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 20711405214955529887-1  
 Data: 14/05/2021 14:56:57  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM06961-XCZW;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 15:08:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SEMTRE  
Estado de São Paulo - Brasil

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/14  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Distrisupri Distr. Com. De Supr. Informática Ltda, estabelecida à Rua Rubião Júnior, nº 2633, Bairro Centro, São José do Rio Preto/SP, CNPJ: 10.210.196/0001-00, realizou o fornecimento de:

**Recarga de Toners HP CB 436A, 168 unidades, modelo HP Q 5949A, 24 unidades e Cartuchos HP 9652A e 9351A, junto a Secretaria do Trabalho e Renda.**

Cumprindo com prazos de entregas, qualidade, atendendo as condições contratuais, nada havendo que a desabone.

Piracicaba, 19 de abril de 2011.

*Mirielle K. A. Assumpção*  
Escriturária  
Secretaria Municipal do Trabalho e Renda  
SEMTRE

Mirielle K. A. Assumpção  
Escrituraria - SEMTRE

Endereço: Rua Voluntários de Piracicaba, 728 - Centro.  
CEP: 13.400-290 – Piracicaba – São Paulo – Brasil  
Fone / Fax: (19) 3437-2222  
E-mail: naa.semtre@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710208218886252757>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20710208218886252757-1  
Data: 02/08/2021 14:52:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV58809-3FSF;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 14:54:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 13193984/2019-NTI/SR/PF/MG

Processo n° 08350.007171/2019-10

Interessado: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2018**

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 10.210.196/0001-00 e Inscrição Estadual n° 647.536.301.113, com sede na Rua Major Emídio de Castro, n° 431, Bairro Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP, CEP 15014-420 Telefone (017) 2138-0700, E-mail: [dsilicitacao@gmail.com](mailto:dsilicitacao@gmail.com), forneceu satisfatoriamente a **Superintendência Reg. Pol. Fed. em MG**, inscrita no CNPJ 00.394.494/0029-37, os produtos constante abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
TONER P/ IMP HP MOD DSI CE400A BK	DSI	3
TONER P/ IMP HP MOD DSI CE401A CY	DSI	3
TONER P/ IMP HP MOD DSI CE402A YEL	DSI	3
TONER P/ IMP HP MOD DSI CE403A MAG	DSI	3
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI SCX-D5530B	DSI	100

NOTA FISCAL n° 27699 de 28/03/2019

EMPENHO n° 2019NE800324

Em qualidade, quantidades e prazos a esta empresa, tendo apresentado desempenho satisfatório até a presente data.

Não tendo nada que desabone a empresa, estando apta a ser contratada por instituições privadas e públicas.

Belo Horizonte-MG, 04 de dezembro de 2019.

**Gilberto Pereira Landim**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe Substituto do NTI/SR/PF/MG

FOLHAS N°

PROC. N° PE 018/19

RUBRICA 2



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO PEREIRA LANDIM**, Agente de Polícia Federal, em 04/12/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13193984** e o código CRC **728C7028**.

Referência: Processo nº 08350.007171/2019-10

SEI nº 13193984



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Bens e Materiais

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2019.

**ATESTADO**  
**DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, estabelecida na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, bairro Vila Santo Antônio, na cidade de São José do Rio Preto/SP, forneceu satisfatoriamente ao **Tribunal de Justiça do Acre**, CNPJ nº 04.034.872/0001-21, os produtos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D203U	60
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D305L	112
TONER P/ IMP XEROX 4510 MOD DSI 113R00712	60

**NOTA FISCAL nº 27218 de 13/02/2019**  
**EMPENHO nº 2019/95**

**NOTA FISCAL nº 27919 de 16/05/2019**  
**EMPENHO nº 2019/246**

**NOTA FISCAL nº 28608 de 31/07/2019**  
**EMPENHO nº 2019/416**

**NOTA FISCAL nº 29690 de 30/09/2019**  
**EMPENHO nº 2019/570**

**NOTA FISCAL nº 29878 de 18/10/2019**  
**EMPENHO nº 2019/618**

Registramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões e prazos estipulados com a referida empresa, que cumpriu fielmente o compromisso assumido, não constando nada que desabone sua conduta.

Era o que tínhamos a atestar.

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA e



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Macedo de Souza Oliveira, Gerente**, em 12/12/2019, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0713563** e o código CRC **69E97942**.



Votuporanga, 08 de outubro de 2018.

**ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, situada na Rua Jorge Tibiriça, nº 2474, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.025-060, forneceu satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através de licitação, conforme especificação e quantidades abaixo discriminadas:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018 - PROCESSO Nº 209/2018** – Aquisição de materiais e suprimentos de informática para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
08	14	001.005.154	UND	04	HD 1 TB 3,5" (compatível com Seagate ST1000DM010); modelo: barracuda; interface: Sata 6Gb/s; memória cachê 64 Mb; 1ª linha.
	15	001.005.022	UND	05	HD 500GB SATA III(compatível com Seagate - ST500DM002), tipo: HDD Desktop; modelo: Barracuda; Interface: Sata3 6.0 Gp/s NCQ; Velocidade: 7200 RPM; Memória Cache: 16 Mb.
	16	001.005.146	UND	01	HD externo, 1 TB; 2,5 polegadas, USB 3.0.

Data da Homologação: 25/07/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018 - PROCESSO Nº 173/2018** – Aquisição de materiais esportivos para 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
05	08	001.063.522	UND	18	Bola de futebol de campo oficial; 0% de absorção de água; maior precisão; máxima durabilidade; neogel - muito mais macia; Peso: 420-445 g; Câmara: Airbility; Gomos: 11; Material: PU Ultra 100%; Miolo: Slip System - removível e lubrificado (Compatível com Penalty S11 PRÓ).
11	16	001.063.081	PAR	04	Rede de Basquetebol oficial em seda, medindo 0,45x0,45m, malha 5mm, fio 3mm em seda.
14	19	001.063.526	UND	02	Rede de tênis oficial; desenvolvida em fios de polietileno preto (torcido) 2,4 mm e proteção UV; Área de saque dupla em toda extensão; Tamanho oficial: 1,07m por 12,80m; 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais.

Data da Homologação: 02/07/2018.

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

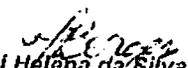
  
**MIGUEL MATURANA FILHO**  
Secretário Municipal da Administração

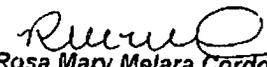
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CPNJ sob o nº 10.210.196/0001-00, Inscrição Estadual nº 647.536.301.113 já forneceu para esta Secretaria Municipal da Educação, os materiais abaixo, respeitando integralmente o que dispõe às solicitações por **Compra Livre e Compra Direta**.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANTIDADE
Recarga de toner Q7553X	DSI	90 peças
Recarga de toner 12A7405	DSI	02 peças
Recarga de toner 64018HL	DSI	03 peças
Recarga de toner 1CB436A	DSI	03 peças

São José do Rio Preto, 19 de abril de 2011

  
Marcilei Helena da Silva Borges  
Departamento Administrativo

  
Prof. Rosa Mary Melara Cordova  
Assessora

  
Prof.ª Dr.ª Telma Antonia Marques Vieira  
Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura de São José do Rio Preto Rua General Osório nº 2947 - 15015-400 - Recentona Fone: (17) 3211-4001 / 3211-4002  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Departamento Administrativo - Setor de Suprimentos e-mail: [suprimentos@sempre.com.br](mailto:suprimentos@sempre.com.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710208216827786582>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 20710208216827786582-1  
Data: 02/08/2021 14:53:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV58811-90GM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válor Azevedo do M. Cavalcanti  
Titular





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

Atestamos para os devidos afins, que a empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00 e Inscrição Estadual nº 647.536.301.113, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP, CEP 15014-420 Telefone (017) 2138-0700, E-mail: [dsilicitacao@gmail.com](mailto:dsilicitacao@gmail.com), forneceu satisfatoriamente ao **Tribunal de Justiça de Pernambuco (FUNDO ESP. DE REAP. E MODERN. DO PODER JUDICIARIO-PE)**, inscrita no CNPJ 18.335.922/0001-15, os produtos constante abaixo:

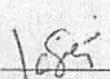
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE
TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D305L	DSI	1800

NOTA FISCAL nº 27094 de 30/01/2019  
EMPENHO nº 2019NE000071

Em qualidade, quantidades e prazos a esta empresa, tendo apresentado desempenho satisfatório até a presente data.

Não tendo nada que desabone a empresa, estando apta a ser contratada por instituições privadas e públicas.

Recife/PE, 26 de Novembro de 2019.

  
Alex José da Silva  
Gerente de Suprimentos  
Mat.: 182.771-5

Alex José da Silva  
Gerente de Suprimentos  
Mat. 182.771-5



Recebermos de DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

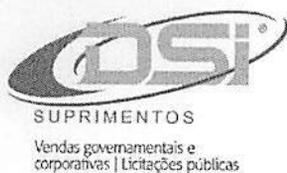
PROC. N° PE 018/24

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

RUBRICA

NF-e  
N° 00028952  
SÉRIE 001



DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
RUA: MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431  
VILA SANTO ANTONIO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.: 15014-420  
FONE: 17 - 2138-0700  
CNPJ: 10.210.196/0001-00  
Inscrição Estadual: 647.536.301.113

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

**00028952**  
Serie: 001  
Folha 1 / 1



35190810210196000100550010000289521021101960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:  
135190576073434 09/08/2019 16:08:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas	CHAVE DE ACESSO <b>3519 0810 2101 9600 0100 5500 1000 0289 5210 2110 1960</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647536301113	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.210.196/0001-00

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	CNPJ / CPF 06.302.492/0001-56	DATA DA EMISSÃO 09/08/2019
ENDEREÇO RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 01316900
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX 1131302680	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 16:08:59

**FATURA / DUPLICATA**

001 Vct:09/09/2019 R\$17,550.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 17,550.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA 17,550.00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	Frete por Conta 0	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF SP	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO					
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 447.000	PESO LÍQUIDO 0.000	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
53022	TONER P/IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D205E	84439933	0500	5405	UN	300	58.50	17550.00	0.00	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 7981749F52D8EP95860772CCECC4A120 PE. 65/2018 PROC. EL.P. 65/2018 EMPENHO. 2019NE001461 BCO BRASUL AG2502-X C/C17443-2 ENT. SECAO DE LOGISTICA/RECEBIMENTO TRE/SP, RUA GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO, 199, SANTA CECILIA, SAO PAULO/SP, CEP. 01201-020 DAS 09:00 AS 18:00 HS DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

FOLHAS Nº PE 018/34

PROC. Nº **PE 018/34** NF-e Nº **00029150**  
RUBRICA SÉRIE **001**

Data de Recebimento Identificação e assinatura do receptor



DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
RUA: MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431  
VILA SANTO ANTONIO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.: 15014-420  
FONE: 17 - 2138-0700  
CNPJ.: 10.210.196/0001-00  
Inscrição Estadual: 647.536.301.113

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**

**00029150**  
Serie: 001  
Folha 1 / 1



35190810210196000100550010000291501021101966

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:  
135190588550643 14/08/2019 16:14:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas	CHAVE DE ACESSO <b>3519 0810 2101 9600 0100 5500 1000 0291 5010 2110 1966</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647536301113	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.210.196/0001-00

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	CNPJ / CPF 06.302.492/0001-56	DATA DA EMISSÃO 14/08/2019
ENDEREÇO RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 01316900
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE / FAX 1131302680	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 16:14:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Dup:001 Vct:13/09/2019 R\$23,400.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 23,400.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>23,400.00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	Frete por Conta <b>0</b>	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA VEÍCULO	UF SP	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO					
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0.000	PESO LÍQUIDO 0.000	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS	
											ICMS	IPI	
53022	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D205E	84439933	0500	5405	UN	400	58.50	23400.00	0.00	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS: 7981749F52D8EP95E60772CCECC4A120 PE. 65/2018 PROC. EL.F. 65/2018 EMPENHO. 2019NE001461 BCO BRASIL AG2502-X C/C17443-2 ENT. SECAO DE LOGISTICA/RECEBIMENTO TRE/SP. RUA GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO, 199, SANTA CECILIA, SAO PAULO/SP, CEP. 01201-020 DAS 09:00 AS 18:00 HS DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

RUBRICA

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e Nº 00027699

SÉRIE 001



SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
 RUA: MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431  
 VILA SANTO ANTONIO  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.: 15014-420  
 FONE: 17 - 2138-0700  
 CNPJ.: 10.210.196/0001-00  
 Inscrição Estadual: 647.536.301.113

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**00027699**

Serie: 001  
 Folha 1 / 1



35190310210196000100550010000276991021101967

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:  
 135190221019274 28/03/2019 11:09:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ. FORA UF

CHAVE DE ACESSO: 3519 0310 2101 9600 0100 5500 1000 0276 9910 2110 1967

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647536301113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ: 10.210.196/0001-00

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: SUPERINTENDENCIA REG POL FED EM MG

CNPJ / CPF: 00.394.494/0029-37

DATA DA EMISSÃO: 28/03/2019

ENDEREÇO: RUA NASCIMENTO GURGEL, 30

BAIRRO / DISTRITO: GUTIERREZ

CEP: 30441170

DATA ENTRADA / SAÍDA: 28/03/2019

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

FONE / FAX: 3133305201

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAÍDA: 11:09:08

**NATURA / DUPLICATA**

Op:001 Vct:29/04/2019 R\$7,320.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	7,320.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0.00	0	0.00	0.00	0.00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
				<b>7,320.00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

Frete por Conta: 0

0 - EMITENTE  
 1 - DESTINATÁRIO  
 2 - TERCEIROS  
 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: 0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO: 0.000

PESO LÍQUIDO: 0.000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
52643	TONER P/IMP HP MOD DSI CE400A BK	84439933	0102	6108	UN	3	110.00	330.00	0.00	0	0	0	0
52645	TONER P/IMP HP MOD DSI CE401A CY	84439933	0102	6108	UN	3	110.00	330.00	0.00	0	0	0	0
52646	TONER P/IMP HP MOD DSI CE402A YEL	84439933	0102	6108	UN	3	110.00	330.00	0.00	0	0	0	0
52647	TONER P/IMP HP MOD DSI CE403A MAG	84439933	0102	6108	UN	3	110.00	330.00	0.00	0	0	0	0
53038	TONER P/IMP SAMSUNG MOD DSI SCX-D5530B	84439933	0102	6108	UN	100	60.00	6000.00	0.00	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MDS: 7981749F52D8EP95E60772CCECC4A120

FE. 08/2018 PROC. 082000097901/2017-09

EMPENHO. 2019NE800324

BCO BRASIL AG2502-X C/C17443-2

ENT. NUCLEO DE MATERIAL, ENDEREÇO ACIMA

Dif.Aliq.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

RUBRICA e NF-e

Data de Recebimento Identificação e assinatura do receptor Nº 00029878 SÉRIE 001



DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
 RUA: MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431  
 VILA SANTO ANTONIO  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.: 15014-420  
 FONE: 17 - 2138-0700  
 CNPJ.: 10.210.196/0001-00  
 Inscrição Estadual: 647.536.301.113

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

**00029878**  
 Serie: 001  
 Folha 1 / 1



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:  
 135190774537262 18/10/2019 15:50:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas CHAVE DE ACESSO 3519 1010 2101 9600 0100 5500 1000 0298 7810 2110 1969

INSCRIÇÃO ESTADUAL 647536301113 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.210.196/0001-00

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE CNPJ / CPF 04.034.872/0001-21 DATA DA EMISSÃO 18/10/2019

ENDEREÇO BR 364, KM 02, RUA DO TRIBUNAL DE JUSTICA, SN BAIRRO / DISTRITO VIA VERDE CEP 69915631 DATA ENTRADA / SAÍDA 18/10/2019

MUNICÍPIO RIO BRANCO FONE / FAX 6833020400 UF AC INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA 15:50:41

**NATUREZA / DUPLICATA**  
 Op:001 Vct:18/11/2019 R\$3,260.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	3,260.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0.00	0	0.00	0.00	0.00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
				<b>3,260.00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL Frete por Conta 0 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	-	-	-	66.000	0.000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
53017	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D203U	84439933	0102	6108	UN	22	80.00	1760.00	0.00	0	0	0	0
53027	TONER P/ IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D305L	84439933	0102	6108	UN	20	75.00	1500.00	0.00	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120 PE. 47/2018 AC. 2019/224 EMPENHO. 2019/618 BCO BRASIL AG2502-X C/C17443-2 ENT. ALMOX., ENDEREÇO ACIMA DAS 08:00 AS 17:00 HS Dif.Aliq.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

RUBRICA

NF-e

Nº 00029691

SÉRIE 001

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor



SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
 RUA: MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431  
 VILA SANTO ANTONIO  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.: 15014-420  
 FONE: 17 - 2138-0700  
 CNPJ.: 10.210.196/0001-00  
 Inscrição Estadual: 647.536.301.113

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

00029691

Serie: 001

Folha 1 / 1



35190910210196000100550010000296911021101960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:

135190719050274 30/09/2019 16:22:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. FORA UF	CHAVE DE ACESSO 3519 0910 2101 9600 0100 5500 1000 0296 9110 2110 1960
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647536301113	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 10.210.196/0001-00

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GO	CNPJ / CPF 01.409.598/0001-30	DATA DA EMISSÃO 30/09/2019
ENDEREÇO R. 23, ESQ. COM AV. FUED JOSE SEBBA, QD. A6, LT. 15/24	BAIRRO / DISTRITO SETOR JARDIM GOIAS	CEP 74805100
MUNICÍPIO GOIANIA	FONE / FAX 6232438500	UF GO
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 16:22:46

## NATUREZA / DUPLICATA

Op:001 Vct:30/10/2019 RS7,130.00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTOS 7,130.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7,130.00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	Frete por Conta 0	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF SP	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO					
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE -	MARCA -	NÚMERO -	PESO BRUTO 0.000	PESO LÍQUIDO 0.000	

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
51269	FOTOCONDUTOR P/ IMP BROTHER MOD DSI DR3302	84439933	0102	6108	UN	62	115.00	7130.00	0.00	0	0	0	0

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS: 7981749F52D8EP95E60772CC8CC4A120 PE. 06/2019 PROC. 2018/00542661 EMPENHO. 01118/2019 BCO BRASIL AG2502-X C/C17443-2 ENT. GALPAO ARMAZENAGEM-COND. GALPOES LOG. COMERC RODOVIA BR 153, C/ RUA DONA TODICA, QUADRA CH, ARMAZEM 04-B, GALPAO 06, FAZENDA RETIRO/RESIDENCIA BARRAVENTO, GOIANIA/GO, CEP74675-090 Dif.Aliq.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado.

PROC. N° PE 018/24

RUBRICA

NF-e N° 00028608

SÉRIE 001

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do receptor



SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
 RUA: MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431  
 VILA SANTO ANTONIO  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP.: 15014-420  
 FONE: 17 - 2138-0700  
 CNPJ: 10.210.196/0001-00  
 Inscrição Estadual: 647.536.301.113

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

00028608

Serie: 001

Folha 1 / 1



35190710210196000100550010000286081021101961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:  
 135190549681923 31/07/2019 16:36:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ. FORA UF

CHAVE DE ACESSO: 3519 0710 2101 9600 0100 5500 1000 0286 0810 2110 1961

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647536301113

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ: 10.210.196/0001-00

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE

CNPJ / CPF: 04.034.872/0001-21

DATA DA EMISSÃO: 31/07/2019

ENDEREÇO: BR 364, KM 02, RUA DO TRIBUNAL DE JUSTICA, SN

BAIRRO / DISTRITO: VIA VERDE

CEP: 69914220

DATA ENTRADA / SAÍDA: 31/07/2019

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

FONE / FAX: 6833020400

UF: AC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAÍDA: 16:36:42

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

Op:001 Vct:30/08/2019 R\$6,110.00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	6,110.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0.00	0	0.00	0.00	0.00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
				<b>6,110.00</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

Frete por Conta: 0

0 - EMITENTE  
 1 - DESTINATÁRIO  
 2 - TERCEIROS  
 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA VEÍCULO

UF: SP

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: 0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO: 0.000

PESO LÍQUIDO: 0.000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
53017	TONER P/IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D203U	84439933	0102	6108	UN	12	80.00	960.00	0.00	0	0	0	0
53027	TONER P/IMP SAMSUNG MOD DSI MLT-D305L	84439933	0102	6108	UN	22	75.00	1650.00	0.00	0	0	0	0
53074	TONER P/IMP XEROX 4510 MOD DSI 113R00712	84439933	0102	6108	UN	10	350.00	3500.00	0.00	0	0	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCECC4A120

PE 47/2018 EMPENHO 2019/416

PROC. 0007806-58.2018 AC. 2019/137

BANCO DO BRASIL AG: 2502-X C/C: 17443-2

ENT. ALMOX. ENDEREÇO ACIMA

DAS 08:00 AS 17:00 HORAS

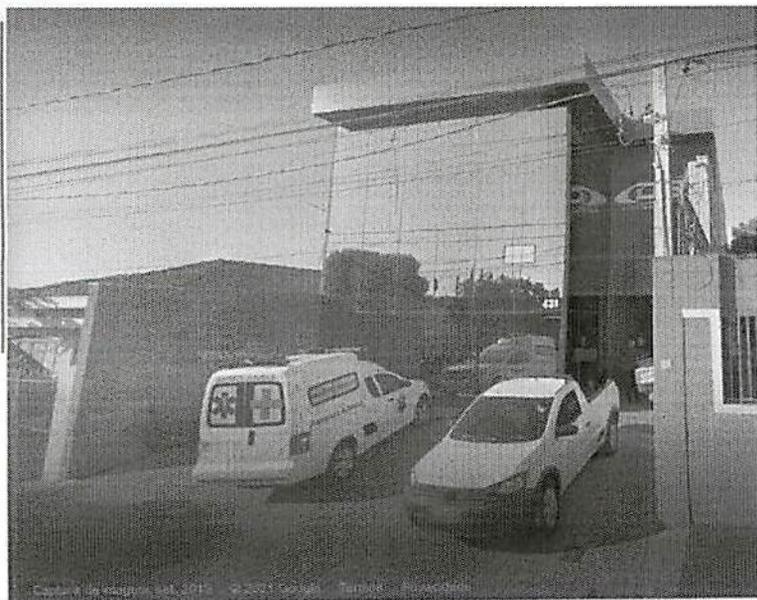
Dif.Alíq.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RESERVADO AO FISCO

Imagens da empresa Distrisupri externa e interna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas**

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 018/134

RUBRICA

e

**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL**  
**ALTERAÇÃO DE EMPRESA**

### 1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	DANILO CARLOS BOARETTI
CPF/CNPJ Solicitante:	070.659.128-33
Requerente:	ANDRE CORREA DA ROCHA
CPF do Requerente:	220.578.458-77

### 2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:	Não Cadastrado
CNPJ:	10.210.196/0001-00
I.Estadual:	647536301113

### 3 - Dados do Registro

Órgão de Registro:	JUNTA COMERCIAL
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Documento:	Contrato Social
Número Registro:	35222440219
Data de Registro:	16/07/2008
Data da Última Alteração:	07/06/2018
Capital Social:	R\$ 270.000,00

### 4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	1457460
Data da Inscrição Municipal:	Não Cadastrada
Data de Abertura:	18/09/2008
Data do Deferimento:	15/06/2018

### 5 - Local de Atividade

#### Dados de Localização

Logradouro:	R EMÍDIO DE CASTRO - MAJOR, Nº: 431
Complemento:	Não Cadastrado
Bairro:	SANTO ANTONIO - VILA
CEP/UF/Cidade:	15014-420 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:	(17) 21380700 - Não Cadastrado - (17) 21380700
E-Mail:	danilo.contmil@terra.com.br
Site:	Não Cadastrado

### 6 - Endereço de Correspondência

#### Dados de Localização

Logradouro:	R EMÍDIO DE CASTRO - MAJOR, Nº: 431
Complemento:	Não Cadastrado
Bairro:	SANTO ANTONIO - VILA
CEP/UF/Cidade:	15014-420 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas**

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL  
 ALTERAÇÃO DE EMPRESA

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº PE 018/24  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

**7 - Atividade(s)**

Tipo de Unidade:

Unidade Produtiva - Matriz

**Objeto Social:**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;

**Lista de Atividade(s) - CNAE(s)**

- 1 - 1811-302/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA
- 2 - 1811-302/03 - IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, SOB ENCOMENDA
- 3 - 1811-302/06 - IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA
- 4 - 4330-402/02 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHAS PLANEJADAS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 5 - 4330-402/03 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 6 - 4330-402/16 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 7 - 4530-701/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
- 8 - 4530-702/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
- 9 - 4530-703/07 - COMÉRCIO VAREJISTA BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
- 10 - 4530-705/01 - COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR
- 11 - 4623-106/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA
- 12 - 4623-106/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES
- 13 - 4623-109/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 14 - 4641-901/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 15 - 4641-902/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 16 - 4641-903/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS
- 17 - 4643-501/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
- 18 - 4646-002/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas**

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PE 018/24

RUBRICA

e

**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL**  
**ALTERAÇÃO DE EMPRESA**

- 19 - 4647-801/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO  
 20 - 4647-801/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 21 - 4649-402/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
 22 - 4649-403/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS  
 23 - 4649-403/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS  
 24 - 4649-408/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
 25 - 4649-408/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA  
 26 - 4652-400/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAIS TELEFÔNICAS  
 27 - 4652-400/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA  
 28 - 4652-400/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO  
 29 - 4652-400/13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEFONES, INTER-COMUNICADORES  
 30 - 4661-300/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USO AGROPECUÁRIO  
 31 - 4661-300/11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO  
 32 - 4661-300/18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO AGROPECUÁRIO  
 33 - 4672-900/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 34 - 4673-700/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO  
 35 - 4679-601/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES  
 36 - 4681-805/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
 37 - 4686-902/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL  
 38 - 4732-600/02 - COMÉRCIO VAREJISTA LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS  
 39 - 4741-500/04 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL PARA PINTURA  
 40 - 4741-500/09 - COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS  
 41 - 4742-300/05 - COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO  
 42 - 4744-001/06 - COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS  
 43 - 4744-001/09 - COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS MANUAIS  
 44 - 4751-201/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
 45 - 4751-202/02 - COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
 46 - 4752-100/03 - COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO  
 47 - 4752-100/04 - COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO  
 48 - 4753-900/04 - COMÉRCIO VAREJISTA APARELHO DE SOM  
 49 - 4753-900/16 - COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS  
 50 - 4753-900/33 - COMÉRCIO VAREJISTA TELEVISÕES  
 51 - 4754-701/06 - COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL  
 52 - 4755-501/05 - COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL  
 53 - 4755-502/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO  
 54 - 4755-503/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 55 - 4756-300/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS  
 56 - 4756-300/02 - COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS  
 57 - 4761-001/03 - COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS  
 58 - 4761-002/03 - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS  
 59 - 4761-002/06 - COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS  
 60 - 4763-601/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS  
 61 - 4763-601/04 - COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL  
 62 - 4763-602/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS  
 63 - 4763-602/05 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA GINÁSTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas**

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº PE 018/24  
 RUBRICA 2

**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL**  
**ALTERAÇÃO DE EMPRESA**

- 64 - 4763-604/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING  
 65 - 4781-400/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO  
 66 - 4781-400/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO  
 67 - 4782-201/02 - COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL  
 68 - 7733-100/13 - ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO  
 69 - 9511-800/08 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES  
 70 - 9511-800/09 - MANUTENÇÃO DE, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO CONEXO

**Formas de Atuação**

- 1 - Estabelecimento Fixo

**8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores**

**1.1 - Pessoa Física Responsável Legal - Sócio-Administrador**

Nome Completo: **ANDRE CORREA DA ROCHA**  
 CPF: **220.578.458-77**  
 Sexo: **Masculino**  
 Documento: **RG - 298962160 - SP - SSP - 26/07/2011**  
 Participação em R\$: **243000.00 - 90%**

**Dados de Localização**

Logradouro: **R JOSÉ MOREIRA FILHO, Nº: 198**  
 Complemento: **Não Cadastrado**  
 Bairro: **MÁRCIA - RES.**  
 CEP/UF/Cidade: **15061-821 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Dados para Contato**

Telefone/Celular/Fax: **(17) 21380700 - (17) 991840008 - (17) 21380700**  
 E-Mail: **danilo.contmil@terra.com.br**

**2.1 - Pessoa Física - Sócio**

Nome Completo: **MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA**  
 CPF: **174.499.168-51**  
 Sexo: **Feminino**  
 Documento: **RG - 177487343 - SP - SSP - 19/10/2009**  
 Participação em R\$: **27000.00 - 10%**

**Dados de Localização**

Logradouro: **RUA BARÃO DO PIRAI, Nº: 830**  
 Complemento: **Não Cadastrado**  
 Bairro: **VILA LÚCIA**  
 CEP/UF/Cidade: **03145-010 - SP - SAO PAULO**

**Dados para Contato**

Telefone/Celular/Fax: **(17) 21380700 - Não Cadastrado - Não Cadastrado**  
 E-Mail: **danilo.contmil@terra.com.br**

**9 - Responsável Contábil**

Nome Completo: **DANILO CARLOS BOARETTI**  
 CPF: **070.659.128-33**  
 E-Mail: **danilo\_adm@hotmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas**

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL  
 ALTERAÇÃO DE EMPRESA

FOLHAS Nº

PROC. Nº

PG 018/24

RUBRICA

## 10 - Dados Complementares

### Questionário de Viabilidade

1 - ÁREA A SER UTILIZADA PARA A(S) ATIVIDADE(S)- M2; CASO SEJAM EXERCIDAS NO ENDEREÇO DA FUTURA EMPRESA.

R : 150.00

2 - O IMÓVEL PRETENDIDO PARA EXERCER A ATIVIDADE DECLARADA ESTÁ LOCALIZADO EM ESQUINA ?

R : NÃO

3 - SELECIONE DENTRE AS OPÇÕES AQUELA QUE INDIQUE A FINALIDADE DO ENDEREÇO EMPRESARIAL DECLARADO

R : EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

4 - SELECIONE DENTRE AS OPÇÕES AQUELA QUE INDIQUE ONDE A EMPRESA IRÁ EXERCER A SUA ATIVIDADE:

R : EM UM ESTABELECIMENTO FIXO

5 - O LOCAL QUE A EMPRESA IRÁ SE INSTALAR POSSUI MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS (ANDARES) INCLUINDO ANDAR TÉRREO?

R : NÃO

6 - O ESTABELECIMENTO UTILIZADO PARA EXERCER A ATIVIDADE POSSUI CAPACIDADE (LOTAÇÃO) SUPERIOR A 100 PESSOAS?

R : NÃO

7 - O LOCAL QUE A EMPRESA IRÁ SE INSTALAR POSSUI SUBSOLO UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO?

R : NÃO

8 - HAVERÁ VENDA DE ARMAS OU MUNIÇÕES NO LOCAL?

R : NÃO

### Questionário Complementar

1 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) SEM LUMINOSO (M2)

R : 10

2 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) COM LUMINOSO (M2)

R : 0

3 - NÚMERO DE EMPREGADOS

R : 15

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA

R : 08:00/18:00

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS

R : 00:00/00:00

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS

R : 00:00/00:00

## 11 - Pré-Requisitos de Alto Risco -

### Necessário atender para obtenção do Alvará Provisório

11.1 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB (DOCUMENTAÇÃO)

11.2 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO (SMAURB). (MEIO AMBIENTE)

11.3 - PRÉ-REQUISITO DE ALTO RISCO - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA). (VISA)

## 12 - Requisitos

### Necessário atender para obtenção do Alvará Ordinário

12.1 - ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br), NA PÁGINA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (OBRAS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas**

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL  
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/14  
RUBRICA e

- 12.2 - AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT (DEPTO TRÂNSITO)
- 12.3 - NECESSÁRIO VISTORIA FISCAL - RELATÓRIO FISCAL (TRIBUTAÇÃO)

**13 - Observações**

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em terça-feira, 16 de abril de 2024 08:43:37 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser emitido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas de São José do Rio Preto/SP.



# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CORPO DE BOMBEIROS



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS FOLHAS Nº

### CLCB Nº 1156818

PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 071461/3549805/2024	Nº: 431
Endereço: RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO	Bairro: VILA SANTO ANTONIO
Complemento:	Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
Occupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	Proprietário: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Responsável pelo Uso: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	Responsável Técnico: MARLON WAGNER QUEIROZ
ÁREA/CAU: 5069743679	ART/RRT: 2620240578573
Área Total (m²): 710,50	Área Aprovada (m²): 710,50
Nº de Pavimentos: 2	Validade: 12/04/2027
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.</li> <li>Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.</li> <li>A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.</li> <li>Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.</li> <li>O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.</li> <li>O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.</li> <li>Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.</li> </ol>	

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Jose Do Rio Preto, 12 de Abril de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 244369)

RAPHAEL CARVALHO BATISTA  
TABELIÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 018/24

RUA JORGE TIBIRIÇA, 2553 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de

\*\*\*WILSON FERREIRA CPF: 888.268.568-34\*\*\*

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\*DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA\*\*\*

\*\*\*CNPJ 10.210.196/0001-00\*\*\*

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 05 de setembro de 2024.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 05 de setembro de 2024

Eu, DANIELI FERIAN COSTA pesquisei os arquivos e conferi.  
Eu, DANIELI FERIAN COSTA, a subscrevo e assino.

DANIELI FERIAN COSTA  
ESCREVENTE

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FONE: (17) 3214-8500  
Danieli Ferian Costa  
ESCREVENTE



1130765IA000001205092424E

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO  
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D4332A6C8486FD1D68EF6CD82363AFDB10789E999AE864E356BFBC3B3240C1C938

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 5 de setembro de 2024 11:08:47 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 229867)

SERGIO LUIZ JOSE BUENO  
TABELIÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 018/24

RUBRICA 2

RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 2562 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de

\*\*\*WILSON FERREIRA CPF: 888.268.568-34 RG: 92092317SSPSP\*\*\*

havendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO onde verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\*ANDRE CORREA DA ROCHA\*\*\*

\*\*\*CPF 220.578.458-77\*\*\*

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 05 de setembro de 2024.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 05 de setembro de 2024

DIEGO NICOLAS MOTA DA SILVA pesquisei os arquivos e conferi.  
EDINALDO JOSÉ BARBOSA, a subscrevo e assino.

Edinaldo José Barbosa  
EDINALDO JOSÉ BARBOSA  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



1225155IAC000007050924242

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. G.J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
0,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO  
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D43E2D40B3C6CF3342C74EC73040B2CCCD2858CE43BEB2BC40B2A3DC4D493E4841

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 5 de setembro de 2024 11:08:47 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião nº 100/2020 CNJ - artigo 2º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por ANDRE CORREA DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 220.578.458-77, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
  - Responsável: LEANDRO UTIYAMA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
  - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
  - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
  - Responsável: LEANDRO UTIYAMA
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
  - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
  - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300

- Responsável: LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 2740 - Cartório - 15010060
  - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
  - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua São Sebastião - nº 526 - 15062533
  - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE Bady Bassit DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
  - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895000
  - Responsável: OLGA CURIKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
  - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108027
  - Responsável: Rafael Spinola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890033
  - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030
  - Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA

SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500
- Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Av. Dr. Aniloel Nazareth - nº 3680 - A - 15061330
  - Responsável: Rafael Spínola Castro

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de Setembro de 2024.-----

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 229868)

**SERGIO LUIZ JOSE BUENO**  
**TABELIÃO**

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RURRICA e

RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 2562 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**CERTIDÃO**

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

\*\*\*WILSON FERREIRA CPF: 888.268.568-34 RG: 92092317SSPSP\*\*\*

vevendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO e verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\***DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**\*\*\*

\*\*\***CNPJ 10.210.196/0001-00**\*\*\*

o período de 5 (Cinco) anos anterior a 05 de setembro de 2024.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 05 de setembro de 2024

DIEGO NICOLAS MOTA DA SILVA pesquisei os arquivos e conferi.

EDINALDO JOSÉ BARBOSA, a subscrevo e assino.

EDINALDO JOSÉ BARBOSA  
ESCREVENTE SUBSTITUTO



1225155/A000008050924240

presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. J. 21/83).

Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
0,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO**  
**AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D4333649B7D63DB3DD55C8BDD62C59A9EF0979F9749FA19597FD060F1060E02263

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Codê impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 5 de setembro de 2024 11:08:47 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel pelo processo de autenticação no Tabelião nº 100/2020 CNJ - artigo 22

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

(Nº do Pedido: 244368)

RAPHAEL CARVALHO BATISTA  
TABELIÃO

FOLHAS Nº

PROC. Nº PE 018/24

RUBRICA e

RUA JORGE TIBIRIÇA, 2553 - CEP: 15025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de

\*\*\*WILSON FERREIRA CPF: 888.268.568-34\*\*\*

revedo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO e verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\*ANDRE CORREA DA ROCHA\*\*\*

\*\*\*CPF 220.578.458-77\*\*\*

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 05 de setembro de 2024.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 05 de setembro de 2024

Eu, DANIELI FERIAN COSTA pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, DANIELI FERIAN COSTA, a subscrevo e assino.

DANIELI FERIAN COSTA  
ESCREVENTE

COMARCA DE PROTESTO DE LETRAS  
E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FONE: (17) 3214-8500  
Danieli Perian Costa  
ESCREVENTE



11307651A000001105092424G

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

	Cartório	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
	10,59	3,01	2,06	0,56	0,73	0,51	0,11	0,52	18,09

VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO  
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA

Chave de Segurança: D433296E91F318789F948F86F3117E87FA0477FF708DFB79FB74E01E2260E12E4B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 5 de setembro de 2024 11:08:47 GMT-03:00. CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cfnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 2º



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.210.196/0001-00**, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
  - Responsável: LEANDRO UTIYAMA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
  - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
  - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
  - Responsável: LEANDRO UTIYAMA
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
  - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
  - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO

## PRETO

- Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300
- Responsável: LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Silva Jardim - nº 2740 - Cartório - 15010060
  - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
  - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua São Sebastião - nº 526 - 15062533
  - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE Bady Bassit DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
  - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895000
  - Responsável: OLGA CURIKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
  - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108027
  - Responsável: Rafael Spínola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890033
  - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030

- Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500
  - Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
  - Av. Dr. Aniloel Nazareth - nº 3680 - A - 15061330
  - Responsável: Rafael Spínola Castro

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de Setembro de 2024.-----



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO  
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME**  
**CNPJ 10.210.196/0001-00**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 04 de Setembro de 2024



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**ANDRE CORREA DA ROCHA**  
CPF 220.578.458-77

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 04 de Setembro de 2024

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA e



### DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede social à Rua Doutor Cesar Castiglioni Junior, nº 471, Bairro Casa Verde, CEP: 02515-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 10.406.176/0001-00 e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo IE nº 148.695.932.114, importadora, detentora e proprietária da marca CANAL VERDE, declara para os devidos fins que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – EPP**, com sede a Rua Rubião Junior, nº 263, Bairro Centro, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00 é nossa **DISTRIBUIDORA**, sendo autorizada a comercializar a linha de Cartuchos Compatíveis novos, não remanufaturados, não recarregados e fabricado sem o uso de partes recondicionadas, com nossa marca própria e link, e com as marcas fantasias BSJ e DSI sendo o produtos importados das empresas **CHINAMATE TECHNOLOGY CO LTD., ZHUHAI POLYTONER IMAGE CO LTD**, fabricantes dos Cartuchos de Toner compatíveis **HP, LEXMARK, SAMSUNG, XEROX E BROTHER**, estando aptos a responder pelo nossos produtos, sempre cumprindo rigorosamente, com prazos e especificações técnicas solicitadas pela nossa empresa.

Atenciosamente,

MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
Isabel Madeira – Gerente Comercial

10.406.176/0001-00  
MDJ SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471  
Casa Verde - CEP 02515-000  
SÃO PAULO - SP



São Paulo/SP  
Fone: (11) 214 2150  
Rua Dr. Cesar Castellani Junior, 471 - Casa Verde  
Maping/SP  
Fone: (14) 2033 5000  
Av. Dr. Luis Soares Mendes, 3240 - Zona 5  
canalverde.com.br  
logotextual.blogspot.com



FOLHAS Nº PE 018/24  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA PE

### DECLARAÇÃO DE VINCULO COMERCIAL

A empresa MDI - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede social à Rua Reims, nº 333, Bairro Jardim das Laranjeiras, CEP: 02517-010 Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00 e IE nº 148.695.932.114, declara que é importadora e distribuidora de toner compatíveis, e tem como um de seus clientes a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00.

São Paulo, 08 de novembro de 2017

Febio Kobayashi

10.406.176/0001-00

MDI SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA LTDA-EPP

R. Doutor Cesar Castellani Junior, 471  
Casa Verde - CEP 02615-000  
SÃO PAULO-SP



São Paulo/SP  
Fone: (11) 2130-2100  
Rua Dr. Cesar Castellioni Junior, 471 - Casa Verde  
Maringá/PR  
Fone: (44) 3033-5750  
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 7760 - Zona 5  
canalverde.com.br  
blog@canalverde.com.br



FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PC 018/18v  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

A empresa MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede social à Rua Doutor Cesar Castellioni Junior, nº 471, Bairro Casa Verde, CEP: 02515-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00 e IE nº 148.695.932.114, importadora e distribuidora de toners compatíveis, DECLARA, que a empresa CHINAMATE TECHNOLOGY CO. LTD é um de nossos fornecedores e distribuímos os seus produtos no Brasil.

São Paulo/SP, 09 de Novembro de 2017.

Marcelo Kobayashi

170.406.176/0001-00

MDJ SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA-EPP  
R. Doutor Cesar Castellioni Junior, 471  
Casa Verde - CEP: 02515-000  
SÃO PAULO - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS-12.254-9... 4º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



**Elias Guttman**  
**Tradutor Público e Intérprete Comercial - Certified Public Translator**  
**Inglês - English**

**Matricula Jucesp No. 850 - CPF 205.428.458-06**  
**RG 13.255.413 - CCM 2.939.360 - INSS 1.162.477.364-2**  
**Av. Nove de Julho, 3287 - CEP: 01407-000 - São Paulo/SP**  
**Fone: (55 11) 3884-5320 - FAX: (55 11) 3884-9038 - e-mail: [etradutor@yahoo.com.br](mailto:etradutor@yahoo.com.br)**

**Tradução 20883**

**Livro CCIX**

**Folhas 170 a 171**

O abaixo assinalado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de São Paulo, nomeado nos termos da Lei para o inglês e português, certifica que lhe foi apresentado um documento exarado em idioma inglês a fim que de que o traduzisse para o vernáculo, o que cumpre em virtude de seu ofício, como segue:-----

-----  
(O DOCUMENTO APRESENTADO É UMA DECLARAÇÃO FEITA POR CHINAMATE TECHNOLOGY CO. LTD. EM FAVOR DE MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., EM UMA (01) PÁGINA, FRENTE SOMENTE. LIA-SE): -----



CHINAMATE TECHNOLOGY CO. LTD  
BLOCK B, NO 25, TECHNOLOGY INDUSTRIAL PARK, XIANGZHOU DISTRICT,  
ZHUHAI, GUANGDONG CHINA P.C. 519000  
Tel: 86-756-2532220 Fax: 86-756-2532661  
E-mail: [sty@cmchinamate.com](mailto:sty@cmchinamate.com) Website: [www.cmchinamate.com](http://www.cmchinamate.com)

Zhuhai, 17 de março de 2015

**DECLARAÇÃO**

Chinamate Technology Co. Ltd., titular da marca do Chinamate, declara que MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., registrada sob o número 10.406.176/0001-0 e 10.406.176/0002-82 do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/ME), com sede à RUA DR. CESAR CASTIGLIONI JR, 471/477 - CASA VERDE - SÃO PAULO/SP, CEP 02515-000 é o distribuidor oficial dos cartuchos Chinamate no Brasil e também a empresa autorizada a comprar e comercializar sob a marca CHINAMATE ou sob sua própria marca Canal Verde.

MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. compra os cartuchos de toner New Compatible para as seguintes impressoras:

- HP
- BROTHER
- LEXMARK
- KYOCERA
- OKITADA
- SAMSUNG
- SHARP
- KONICA MINOLTA
- XEROX
- RICOH
- TALLY GENICOM
- GESTETNER
- EPSON
- TOSHIBA
- DELL
- IBM
- PANASONIC

Nossos produtos não incorrem em qualquer processo de remanufatura, reutilização ou reciclagem e são 100% compatíveis com impressora/copiadora de OEM (fabricante do equipamento original).



FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA e

**Elias Guttman**  
**Tradutor Público e Intérprete Comercial - Certified Public Translator**  
**Inglês - English**

Matrícula Jucesp No. 850 - CPF 205.428.458-06  
RG 13.255.413 - CCM 2.939.360 - INSS 1.162.477.364-2  
Av. Nove de Julho, 3287 - CEP: 01407-000 - São Paulo/SP  
Fone: (55 11) 3884-5320 - FAX: (55 11) 3884-9038 - e-mail: [etradutor@yahoo.com.br](mailto:etradutor@yahoo.com.br)

Tradução 20883

Livro CCIX

Folhas 170 a 171

[Assinatura Ilegível]

Lily Chen

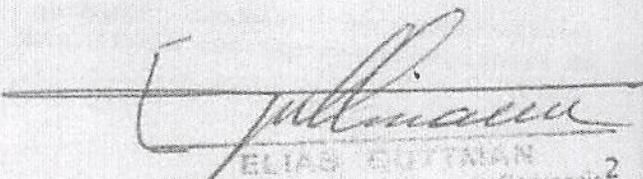
Gerente de Vendas

(Carimbo da Chinamate Technology Co. Ltd.)

-----  
E PARA O INTERESSADO EXPEÇO O PRESENTE CERTIFICADO DE TRADUÇÃO, FEITA NESTA CIDADE DE SÃO PAULO, CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, QUE CARIMBO, RUBRICO E FIRMO, AO NONO DIA DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.  
-----

Emolumentos: R\$ 120,0

Data: 09.05.2013

  
ELIAS GUTTMAN  
Tradutor Público e Intérprete Comercial



Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

## Esclarecimento

2 mensagens

Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>  
Para: sales@cmchinamate.com

7 de junho de 2018 15:38

Venho por meio deste, solicitar uma informação sobre a empresa MDJ SUPPLIES OF INFORMÁTICA LTDA, caso sejam revendedores / distribuidores autorizados no Brasil.

Solicito a resposta por e-mail para que possamos comprovar a revenda em um órgão público em que estamos participando de uma licitação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações



**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**

*Licitações públicas*

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Jorge Tibiriçá, 2.474 | B: Parque Industrial | CEP: 15025-060 | São José do Rio Preto - SP

sales@cmchinamate.com <sales@cmchinamate.com>  
Para: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

7 de junho de 2018 17:31

Querido senhor ou senhora,

Sim, a MDJ SUPPLIES OF INFORMÁTICA LTDA é nossa distribuidora autorizada no Brasil.

Se você tiver mais perguntas, por favor me avise.

Cumprimentos,

Lily

---

发件人: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação [mailto:dsilicitacao@gmail.com]  
发送时间: 2018年6月8日 2:38  
收件人: sales@cmchinamate.com  
主题: Esclarecimento

Venho por meio deste, solicitar uma informação sobre a empresa MDJ SUPPLIES OF INFORMÁTICA LTDA, caso sejam revendedores / distribuidores autorizados no Brasil.

Solicito a resposta por e-mail para que possamos comprovar a revenda em um órgão público em que estamos participando de uma licitação.

Atenciosamente.

Departamento de Licitações



**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**

*Licitações públicas*

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Jorge Tibiriçá, 2.474 | B: Parque Industrial | CEP: 15025-060 | São José do Rio Preto - SP



- HP
- BROTHER
- LEXMARK
- KYOCERA
- OKITADA
- SAMSUNG
- SHARP
- KONICA MINOLTA
- XEROX
- RICOH
- TALLY GENICOM
- GESTNER
- EPSON
- TOSHIBA
- DELL
- IBM
- PANASONIC

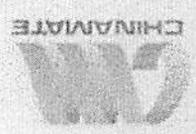
Our products do not incur in any remanufacturing process, reuse or recycling and are 100% compatible with the OEM printer/copier.

Chinamate Technology Co., Ltd., holder of the Chinamate's brand, states that MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, under Corporate Taxpayer Identification Number (CNPJ/MF) 10.406.176/0001-00 and 10.406.176/0002-82 Headquartered at RUA DR CESAR CASTIGLIONI JR, 471/477 - CASA VERDE - SAO PAULO/SP, ZIP CODE 02515-000 is the official distributor of Chinamate cartridges in Brazil and also the authorized company to purchase and commercialize under the Brand CHINAMATE or under their own brand MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA purchases New Compatible toner cartridges for the following printers:

### STATEMENT

Zhuhai, March 17, 2015.

CHINAMATE TECHNOLOGY CO., LTD  
 BLOCK B, NO.25, TECHNOLOGY INDUSTRIAL PARK, XIANGZHOU DISTRICT,  
 ZHUHAI, GUANGDONG CHINA P.C.519000  
 Tel: 86-756-2532220  
 Fax: 86-756-2532681  
 E-mail: [lily@cmchinamate.com](mailto:lily@cmchinamate.com) Website: [www.cmchinamate.com](http://www.cmchinamate.com)



FOLHAS Nº 018/24  
 PROC. Nº 12  
 RUBRICA



Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

## Clarification

2 mensagens

Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>  
Para: sales@cmchinamate.com

7 de junho de 2018 15:38

I hereby request an information about the company MDJ SUPPLIES OF INFORMATICA LTDA, if they are resellers / authorized distributors in Brazil. I request the answer by e-mail so that we can prove the resale in a public organ where we are participating in a bid.

Kind regards.

Department of Bids



**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**

*Licitações públicas*

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Jorge Tibiriçá, 2.474 | B: Parque Industrial | CEP: 15025-060 | São José do Rio Preto - SP

sales@cmchinamate.com <sales@cmchinamate.com>

7 de junho de 2018 17:31

Para: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

Dear Sir or Madame,

Yes, MDJ SUPPLIES OF INFORMATICA LTDA is our authorized distributor in Brazil.

If you have more questions, please let me know.

Best Regards,

Lily

---

**发件人:** Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação [mailto:dsilicitacao@gmail.com]  
**发送时间:** 2018年6月8日 2:38  
**收件人:** sales@cmchinamate.com  
**主题:** Clarification

I hereby request an information about the company MDJ SUPPLIES OF INFORMATICA LTDA, if they are resellers / authorized distributors in Brazil.

I request the answer by e-mail so that we can prove the resale in a public organ where we are participating in a bid.

Kind regards.

Department of Bids



**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**

*Licitações públicas*

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Jorge Tibiriçá, 2.474 | B: Parque Industrial | CEP: 15025-060 | São José do Rio Preto - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:05:53 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o número 10.406.176/0001-00, sediada na Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior, 471 – Casa Verde - CEP 02515-000 – São Paulo-SP, importadora, detentora e proprietária da marca, CANAL VERDE, declara para os devidos fins, que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita com CNPJ nº 10.210.196/0001-00 é nosso DISTRIBUIDOR, sendo autorizado a comercializar a linha de suprimentos compatíveis novos (carça e componentes), de primeiro uso, não remanufaturado, não recarregado e fabricado sem o uso de partes reconcionadas, com nossa marca própria e inbulk, e com MARCA FANTASIA BSJ, DSI e LA sendo os produtos importados das empresas MICROJET TECHNOLOGY CO. LTD. e CHINAMATE TECHNOLOGY CO LTD., fabricantes dos Cartuchos de Tinta compatíveis com as marcas HP, LEXMARK, CANON e EPSON. E ZHUHAI POLYTONER IMAGE CO. LTD, MACAO MILLION HONOUR INTERNATIONAL CO. LTD e ZHUHAI XIANGHUA PRINTING CONSUMABLE CO. LTD, fabricantes dos Cartuchos de Toners compatíveis com as marcas HP, LEXMARK, SAMSUNG, XEROX e BROTHER, estando aptos a responder pelos nossos produtos, sempre cumprindo rigorosamente com prazos e especificações técnicas solicitadas pela nossa empresa.

São Paulo, 04 de abril de 2012.

  
Sylvio Piccinin  
Gerente Filial São Paulo

10.406.176/0001-00  
MDJ SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - EPP  
R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471  
Casa Verde - CEP 02515-000  
SÃO PAULO - SP



SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2024**

**Processo Administrativo Nº 2024079/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de Outubro de 2024 às 08:30**

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME, inscrita no CNPJ: 10.210.196/0001-00 e Inscrição Estadual: 647.536.301.113, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dslicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e CPF. nº 220.578.458-77, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
81	Toner p/ impressora TN 83 A	CF283A	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	200	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
83	Toner p/ impressora P1005	CB435A	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	60	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
84	Tonner para impressora TN 750	TN750	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	120	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
85	Toner para impressora TN 880	TN880	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	80	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais

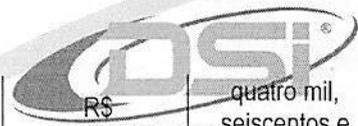
**Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME**

CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460

Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dslicitacao@gmail.com

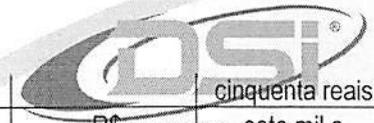
FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



88	Toner para impressora TN D204/204U	MLTD204U	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	80	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 4.640,00	quatro mil, seiscentos e quarenta reais
90	Toner para impressora TN D111	MLTD111S	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	80	R\$ 59,00	cinquenta e nove reais	R\$ 4.720,00	quatro mil, setecentos e vinte reais
91	Toner para impressora TN D101	MLTD101S	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	120	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
92	Toner para impressora TN SP310	SP310	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	120	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
93	Toner para impressora TN SP3500	SP3500	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	120	R\$ 68,00	sessenta e oito reais	R\$ 8.160,00	oito mil, cento e sessenta reais
97	Toner para impressora Kyocera TN 1147	TK1147	DSI	CHINAMATE	Importado	UNID	200	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais
106	Tinta Epson kit com 4 cores, preto, azul, amarelo e vermelho	T664120/220/320/420	DSI	MICROJET	Importado	UNID	120	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 6.240,00	seis mil, duzentos e quarenta reais
107	Tinta Epson diversas cores, preta, azul, amarelo ou vermelho.	T664120/220/320/420	DSI	MICROJET	Importado	UNID	120	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
111	Recarga de Toner TN 750	TN750	DSI	DSI	Nacional	UNID	150	R\$ 33,00	trinta e três reais	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
112	Recarga de Toner TN D203	MLTD203U	DSI	DSI	Nacional	UNID	75	R\$ 49,00	quarenta e nove reais	R\$ 3.675,00	três mil, seiscentos e setenta e cinco reais
114	Recarga de Toner TN 880	TN880	DSI	DSI	Nacional	UNID	75	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 3.075,00	três mil e setenta e cinco reais
119	Recarga de Toner TN SP3500	SP3500	DSI	DSI	Nacional	UNID	75	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 3.375,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
120	Recarga de Toner D104	MLTD104S	DSI	DSI	Nacional	UNID	75	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e

COMPLEMENTO  
 Vendas governamentais e corporativas | Licitações

OLHAS Nº  
 PROC. Nº PE 018/196  
 RUBRICA



121	Recarga de Toner p/ impressora HP Laser Jet M1120 MFP	CB436A	DSI	DSI	Nacional	UNID	300	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 7.500,00	cinquenta reais
122	Recarga Cartucho de Toner Laser HP 105A	W1105A	DSI	DSI	Nacional	UNID	60	R\$ 42,00	quarenta e dois reais	R\$ 2.520,00	sete mil e quinhentos reais
123	Recarga de Toner p/ impressora BROTHER DCP 8157DN	TN3392	DSI	DSI	Nacional	UNID	250	R\$ 52,00	cinquenta e dois reais	R\$ 13.000,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL</b>										<b>R\$ 126.025,00</b>	treze mil reais

cento e vinte e seis mil e vinte e cinco reais

*Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.*

*Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.*

*Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.*

*Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas*

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME  
CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460  
Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dslicitacao@gmail.com

FOLHAS Nº  
PROC. Nº  
RUBRICA

PE 018/194

*normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.*



**Inscrição Municipal:** 145.746/0

**Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) DIAS e/ou conforme especificações do edital;  
**Prazo de entrega:** 5 (cinco) dias. Conforme especificações do edital;  
**Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;  
**Prazo de validade dos itens:** 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;  
**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;  
**Local de entrega:** Conforme especificações do edital;

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

**NOME:** ANDRÉ CORREA DA ROCHA  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO  
**ESTADO CIVIL:** CASADO  
**PROFISSÃO:** COMERCIANTE  
**RG N °** 29.896.216-0 SSP/SP  
**CPF. N°** 220.578.458-77  
**ENDEREÇO:** RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N° 431  
**BAIRRO:** VILA SANTO ANTÔNIO  
**CIDADE:** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP  
**CEP** 15014-420.

**OPTANTE PELO SIMPLES:** (x) SIM

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME  
CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460  
Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

CONTA:  
BANCO DO BRASIL  
AG: 2502-X  
C/C: 17443-2

São José do Rio Preto- SP, 29 de Outubro de 2024.

10.210.196/0001-00  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA  
E COMÉRCIO LTDA - ME  
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431  
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**

André Correa da Rocha  
RG Nº 29.896.216-0 SSP/SP  
CPF Nº 220.578.458-77  
SÓCIO ADMINISTRADOR

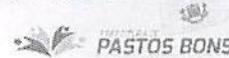
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME  
CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460  
Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dslicitacao@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 99.270,20 (noventa e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 5 de Novembro de 2024  
FINAL: 5 de Novembro de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.828.413/0001-61**  
Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, 355, Cancela, Floriano, Piauí  
brasilmedicamentos10@hotmail.com, (89) 99997-5535,  
Rafaela Martins De Carvalho, CPF nº 652.390.083-53

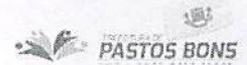
### PREÂMBULO

Aos 5 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:2696625530  
Dados: 2024.11.05 15:34:25  
0 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

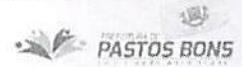
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

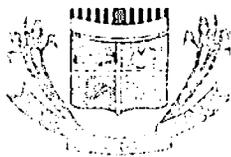
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:35:01 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

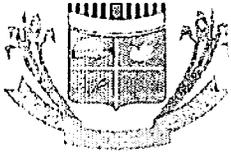
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;  
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:35:42 03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

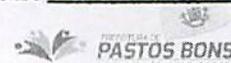
##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Projetor com 5000 lúmens, resolução 1920x1080px, lâmpada LED, contraste dinâmico 6000:1, projeção de 50-300", consumo de 150W, entradas HDMI/USB/SD/AV/VGA, suporta diversos formatos de mídia.	GOLDENTEC	UND	15	R\$ 3.099,99	R\$ 46.499,85
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 46.499,85					
78	Teclado com fio Soft Touch USB padrão ABNT2 USB. Característica: Teclas extra macias ao toque. 107 teclas. Conexão USB Plugue e play. Padrão ABNT2.	MULTILASER	UND	350	R\$ 38,99	R\$ 13.646,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 350,00   Valor Total: R\$ 13.646,50					
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Monitor LED 19" widescreen, resolução Full HD (1920x1080), ângulo de visão de 178º, brilho de 250 cd/m <sup>2</sup> e contraste dinâmico de 20.000.000:1. Possui portas VGA e HDMI.	SAMSUNG	UND	18	R\$ 1.345,40	R\$ 24.217,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 18,00   Valor Total: R\$ 24.217,20					
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Projetor com 5000 lúmens, resolução 1920x1080px,	GOLDENTEC	UND	5	R\$ 2.981,33	R\$ 14.906,65



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



lâmpada LED, contraste dinâmico 6000:1,  
projeção de 50-300", consumo de 150W,  
entradas HDMI/USB/SD/AV/VGA, suporta  
diversos formatos de mídia.

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 14.906,65

**Valor Total**

**R\$ 99.270,20**

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300**

Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:36:32 -03'00'

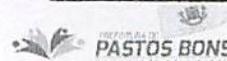
Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário  
001/21

**PELA BENEFICIÁRIA**

**RAFAELA MARTINS  
DE  
CARVALHO:652390  
08353**

Assinado de forma digital  
por RAFAELA MARTINS DE  
CARVALHO:65239008353  
Dados: 2024.11.05  
14:52:55 -03'00'

Rafaela Martins De Carvalho  
CPF nº 652.390.083-53



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.549.132,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 5 de Novembro de 2024  
FINAL: 5 de Novembro de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão  
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,  
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social

### PREÂMBULO

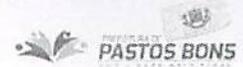
Aos 5 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:25:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:26:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.11.05 15:27:02 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;  
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.11.05 15:27:53 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

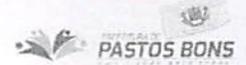
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Aspirador / jateador de ar 220V	MASTERSUX	UND	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 1.798,00					
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Force Line Slim Premium	UND	204	R\$ 349,00	R\$ 71.196,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 204,00   Valor Total: R\$ 71.196,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -					
3	Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	113	R\$ 1.820,00	R\$ 205.660,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 113,00   Valor Total: R\$ 205.660,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -					
5	Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo	BRX	UND	27	R\$ 1.900,00	R\$ 51.300,00

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
 Dados: 2024.11.05 15:28:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA e



	fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 27,00   Valor Total: R\$ 51.300,00					
11	Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	EXBOOM	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 8.000,00					
12	Monitor de toque capacitivo LCD de 15 polegadas, com conexões VGA e USB.	K-Mex LP-1503	UND	16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 16,00   Valor Total: R\$ 27.200,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	57	R\$ 600,00	R\$ 34.200,00
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 57,00   Valor Total: R\$ 34.200,00 Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	Lacerda New Orion Premium	UND	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
17	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 14,00   Valor Total: R\$ 19.600,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00
18	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 19,00   Valor Total: R\$ 28.500,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	109	R\$ 500,00	R\$ 54.500,00
20	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 109,00   Valor Total: R\$ 54.500,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	23	R\$ 2.400,00	R\$ 55.200,00
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 23,00   Valor Total: R\$ 55.200,00 Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas	MAX ELETRON	UND	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
26						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



	removíveis, 2 planos de régua ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 10.500,00					
27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem.	EXBOOM	UND	110	R\$ 300,00	R\$ 33.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 110,00   Valor Total: R\$ 33.000,00					
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	31	R\$ 2.500,00	R\$ 77.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 31,00   Valor Total: R\$ 77.500,00					
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 24.000,00					
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	Intelbras AP 1350 AC	UND	39	R\$ 959,00	R\$ 37.401,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 39,00   Valor Total: R\$ 37.401,00					
35	Alicate de crimpar cabos RJ11, RJ12 e RJ45, até 8 vias, com cortador de fios, catraca integrada, compatível com conectores de até 6 e 8 vias, ideal para montagem de cabos de rede e telefone.	COLETEK	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 496,00					
36	Alicate punchdown com impacto, crimpa até 5 pares UTP, compatível com blocos 110 e patch panel, reversível para cortar e assentar fios, ajusta cabos em terminais com precisão e eficiência.	COLETEK	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 336,00					
37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para impressão de etiquetas em diversos formatos, compatível com rotuladores eletrônicos de display de cristal líquido.	EXBOOM	UND	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 10.400,00					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



38	Cabo de força para computadores, padrão de 3 pinos, selo Inmetro, bitola de 3x0,75mm, comprimento de 1,2m, conforme norma NBR14136, ideal para conectar fontes à rede elétrica com segurança.	Force Line	UND	416	R\$ 54,00	R\$ 22.464,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 416,00   Valor Total: R\$ 22.464,00						
39	Cabo HDMI 4K 2.0 de 2m, compatível com resoluções 4K, conector banhado a ouro para melhor desempenho, ideal para transmissão de vídeo de alta definição em dispositivos compatíveis com HDMI.	Aquario	UND	210	R\$ 49,00	R\$ 10.290,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 210,00   Valor Total: R\$ 10.290,00						
40	Cabo USB A Macho X USB B Macho 2.0, 3m. Padrão USB 2.0, comprimento 3 metros. Conectores: A macho x B macho. Velocidade de transmissão: até 480 Mbps. Cabo flexível e resistente para conectar impressoras, scanners e outros dispositivos com portas USB-B.	Force Line	UND	212	R\$ 59,00	R\$ 12.508,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 212,00   Valor Total: R\$ 12.508,00						
41	Cabo de rede Ethernet CAT 6, 5m. Cabo de rede categoria CAT 6, comprimento de 5 metros. Conectores RJ45. Suporta redes de até 10 Gbps, frequência de operação de 250 MHz. Indicado para conexões de alta velocidade em redes locais e servidores.	Multi SE324	Caixas	100	R\$ 769,00	R\$ 76.900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 76.900,00						
42	CABO VGA. Comprimento: 1.5 metros com saída 15 pinos (HDB15)	SUMAY	UND	294	R\$ 29,00	R\$ 8.526,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 294,00   Valor Total: R\$ 8.526,00						
43	Conector RJ 45 CAT 5E	WURTH	UND	7.160	R\$ 0,70	R\$ 5.012,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 7.160,00   Valor Total: R\$ 5.012,00						
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	263	R\$ 200,00	R\$ 52.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 263,00   Valor Total: R\$ 52.600,00						
46	Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal -Fan Cooler: 1 x 8CM -Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V	C3 TECH OS-200V4	UND	291	R\$ 124,00	R\$ 36.084,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 291,00   Valor Total: R\$ 36.084,00						
47	Guia Traseira Para Patch Panel Padrão 19 Em Aço; Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"	MASTERSUX	UND	106	R\$ 344,00	R\$ 36.464,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 106,00   Valor Total: R\$ 36.464,00						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0; <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 105,00   Valor Total: R\$ 64.995,00	Seagate STEA100040 0	UND	105	R\$ 619,00	R\$ 64.995,00
50	HD Externo USB 2.0/3.0 2 TB; ou superior; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Alimentação: USB 3.0; <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 70,00   Valor Total: R\$ 27.930,00	Seagate STGX200040 0	UND	70	R\$ 399,00	R\$ 27.930,00
51	HD SATA 1 TB 3,5 p/PC; Interface: SATA 6Gb / s; - Cache: 32MB; - Capacidade:1TB; - Areal densidade (AVG): 329Gb/in2; - Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 74,00   Valor Total: R\$ 22.126,00	Western Digital WD10EZEX	UND	74	R\$ 299,00	R\$ 22.126,00
52	Kit localizador de cabos e fios; Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. ; - Dispõe de LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho.; - Emite som produzido pelo gerador de sinal. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 716,00	EXBOOM FEPRO- LT300	UND	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
53	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 1.071,00   Valor Total: R\$ 63.189,00	Force Line	UND	1.071	R\$ 59,00	R\$ 63.189,00
54	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V. <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 154,00   Valor Total: R\$ 73.766,00	Kingston KVR26N19S8 /8	UND	154	R\$ 479,00	R\$ 73.766,00
55	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 177,00   Valor Total: R\$ 14.868,00	Kingston KVR16N11/4	UND	177	R\$ 84,00	R\$ 14.868,00
56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 44,00   Valor Total: R\$ 10.296,00	Kingston KCP426SD8/ 16	UND	44	R\$ 234,00	R\$ 10.296,00
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Freqüência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4 <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	Kingston KCP426SS8/ 8	UND	136	R\$ 224,00	R\$ 30.464,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 136,00   Valor Total: R\$ 30.464,00					
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.480,00					
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 3.750,00					
60	Multímetro digital: Display LCD de 3 1/2 dígitos; - Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e testes de diodo e transistor hFE.; - Display: 3 Dígitos (2000 Contagens).	EXBOOM	UND	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 298,00					
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	344	R\$ 74,00	R\$ 25.456,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 344,00   Valor Total: R\$ 25.456,00					
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	3.930	R\$ 0,90	R\$ 3.537,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.930,00   Valor Total: R\$ 3.537,00					
63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	397	R\$ 15,00	R\$ 5.955,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 397,00   Valor Total: R\$ 5.955,00					
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	512	R\$ 29,00	R\$ 14.848,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 512,00   Valor Total: R\$ 14.848,00					
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	MASTERSUX	UND	82	R\$ 229,00	R\$ 18.778,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 82,00   Valor Total: R\$ 18.778,00					
66	Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac	Multi PD588	UND	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:30:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



	OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;						
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 14.100,00						
67	Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MB/s; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 10.800,00						
68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	Radeon RX 550	UND	18	R\$ 1.599,00	R\$ 28.782,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 18,00   Valor Total: R\$ 28.782,00						
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	196	R\$ 159,00	R\$ 31.164,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 196,00   Valor Total: R\$ 31.164,00						
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras W5-1200G	UND	315	R\$ 189,00	R\$ 59.535,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 315,00   Valor Total: R\$ 59.535,00						
71	Roteador wifi 1200mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	Intelbras W5-1200G	UND	63	R\$ 249,00	R\$ 15.687,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 63,00   Valor Total: R\$ 15.687,00						
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência;; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação seqencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	213	R\$ 299,00	R\$ 63.687,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 213,00   Valor Total: R\$ 63.687,00						
74	SSD 480 Gb: - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência;; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação seqencial: a partir de 350MB/s.	Western Digital WDS480G2G 0C	UND	120	R\$ 314,00	R\$ 37.680,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 37.680,00						
75	SUORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	Souza & Cia	UND	165	R\$ 99,00	R\$ 16.335,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
BURRICA \_\_\_\_\_



<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 165,00   Valor Total: R\$ 16.335,00							
Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.							
76	TP-LINK TL-SG1016D	UND	211	R\$ 374,00	R\$ 78.914,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 211,00   Valor Total: R\$ 78.914,00							
Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19 polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)							
77	MASTERSUX	UND	206	R\$ 24,00	R\$ 4.944,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 206,00   Valor Total: R\$ 4.944,00							
Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.							
79	Mundo da Lupa	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.780,00							
Testador de cabo c/ sistema lan: - Testador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC e USB.; - Extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC).							
80	EXBOOM	UND	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 758,00							
Toner p/ impressora TN 85 A							
82	Aston	UNID	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 8.400,00							
Toner para impressora TN 780							
86	Aston	UNID	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 3.000,00							
Toner para impressora TN D203							
87	Aston	UNID	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 11.920,00							
Toner para impressora TN 3635							
89	Aston	UNID	80	R\$ 198,00	R\$ 15.840,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 15.840,00							
Toner para impressora D104							
94	Aston	UNID	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 3.600,00							
Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP							
95	Aston	UNID	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 2.400,00							
Toner Laser HP 105A							
96	Aston	UNID	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 2.400,00							
Cartucho de Tinta 664 preto							
98	HP	UND	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 3.600,00							
Cartucho de Tinta 664 colo							
99	HP	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00		
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 2.400,00				
	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	60	R\$ 40,00 R\$ 2.400,00
100	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 2.400,00				
	Cartucho de Tinta 122 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00 R\$ 3.600,00
101	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 3.600,00				
	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UNID	60	R\$ 60,00 R\$ 3.600,00
102	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 3.600,00				
	Cartucho de Tinta 662 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00 R\$ 3.600,00
103	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 3.600,00				
	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UNID	60	R\$ 60,00 R\$ 3.600,00
104	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 3.600,00				
	Cartucho de Tinta 60 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00 R\$ 3.600,00
105	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 3.600,00				
	Recarga de Toner 83 A	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 25,00 R\$ 3.750,00
108	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 3.750,00				
	Recarga de Toner 85 A	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 25,00 R\$ 3.750,00
109	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 3.750,00				
	Recarga de Toner P1005	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00 R\$ 750,00
110	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 750,00				
	Recarga de Toner TN D204	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00 R\$ 3.750,00
113	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.750,00				
	Recarga Toner TN 3635	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00 R\$ 3.750,00
115	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.750,00				
	Recarga de Toner TN D111	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00 R\$ 3.750,00
116	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.750,00				
	Recarga de Toner TN D101	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 40,00 R\$ 3.000,00
117	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.000,00				
	Recarga de Toner TN SP310	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 40,00 R\$ 3.000,00
118	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.000,00				
	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	SERVIÇO	UNID	300	R\$ 40,00 R\$ 12.000,00
124	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 12.000,00				
	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 219,00 R\$ 32.850,00
125	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 32.850,00				
	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 199,00 R\$ 29.850,00
126	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 29.850,00				
	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 169,00 R\$ 25.350,00
127	<b>TINTA</b>				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 25.350,00					
128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 28.350,00					
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 17.850,00					
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 184,00	R\$ 27.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 27.600,00					
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 44.850,00					
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 50.850,00					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	37	R\$ 1.820,00	R\$ 67.340,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 37,00   Valor Total: R\$ 67.340,00					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	9	R\$ 1.880,00	R\$ 16.920,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 16.920,00					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 32.000,00					
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	Pantum BM5100FD W	UND	19	R\$ 3.274,00	R\$ 62.206,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 19,00   Valor Total: R\$ 62.206,00					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção	Lacerda New Orion Premium	UND	18	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 18,00 | Valor Total: R\$ 10.800,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.

19

Lacerda New Orion Premium	UND	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
---------------------------	-----	---	--------------	--------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 9.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.

21

Lacerda New Orion Premium	UND	36	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
---------------------------	-----	----	------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 36,00 | Valor Total: R\$ 28.800,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.

23

Samsung Book 2	UND	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
----------------	-----	---	--------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 16.800,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.

29

Canon DR-M160II	UND	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
-----------------	-----	----	--------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 30.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.

31

TP-Link TL-SG1024D	UND	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
--------------------	-----	----	--------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 20.000,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.

33

Samsung Galaxy Tab S7 FE LTE	UND	33	R\$ 2.019,00	R\$ 66.627,00
------------------------------	-----	----	--------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 33,00 | Valor Total: R\$ 66.627,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V

45

Force Line Evolution III	UND	87	R\$ 200,00	R\$ 17.400,00
--------------------------	-----	----	------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 87,00 | Valor Total: R\$ 17.400,00

49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA100040 0	UND	34	R\$ 619,00	R\$ 21.046,00
----	---	----------------------------	-----	----	------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 34,00 | Valor Total: R\$ 21.046,00

73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultrasslim); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	70	R\$ 299,00	R\$ 20.930,00
----	---	----------------------------	-----	----	------------	---------------

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R\$ 20.930,00

**Valor Total**

**R\$ 2.549.132,00**

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:32:33 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário  
001/21

**PELA BENEFICIÁRIA**

ADAO GOMES MAIA:80513697349  
Assinado de forma digital por  
ADAO GOMES MAIA:80513697349  
Dados: 2024.11.05 14:59:58 -03'00'

ADÃO GOMES MAIA  
CPF nº 805.136.973-49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 189.658,89 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 5 de Novembro de 2024  
FINAL: 5 de Novembro de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**SEVENTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.784.976/0002-95**  
R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472, CIVIT I, Serra, Espírito Santo  
licitacoes@seventectecnologia.com.br, (31) 3771-1653,  
Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, CPF nº 091.943.036-81

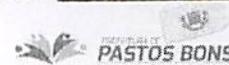
### PREÂMBULO

Aos 5 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

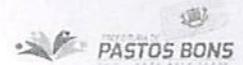
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;  
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON / L3250	UND	63	R\$ 1.050,50	R\$ 66.181,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 63,00   Valor Total: R\$ 66.181,50					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	2.166,27	UND	57	R\$ 2.166,27	R\$ 123.477,39
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 57,00   Valor Total: R\$ 123.477,39					
	<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 189.658,89</b>

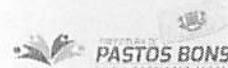
Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
e



PELA GERENCIADORA

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por  
RIBEIRO:26966255300 PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:22:54 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário  
001/21

PELA BENEFICIÁRIA

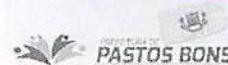
SEVENTEC Assinado de forma  
COMERCIO digital por SEVENTEC  
COMERCIO  
LTDA:0878497 LTDA:08784976000295  
Dados: 2024.11.05  
6000295 17:54:17 -03'00'

Lucas Vinicius Gomes Figueiredo  
CPF nº 091.943.036-81



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 126.025,00 (cento e vinte e seis mil e vinte e cinco reais)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 5 de Novembro de 2024  
FINAL: 5 de Novembro de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.210.196/0001-00  
R Major Emidio De Castro, 431, Vila Santo Antonio, São José do Rio Preto, São Paulo  
danilo.contmil@terra.com.br, (17) 2138-0700,  
ANDRÉ CORREA DA ROCHA, CPF nº 220.578.458-77

### PREÂMBULO

Aos 5 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

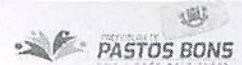
2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

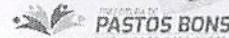
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;  
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou  
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
2



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
81	Toner p/ impressora TN 83 A	DSI/CHINAM ATE	UNID	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 10.400,00					
83	Toner p/ impressora P1005	DSI/CHINAM ATE	UNID	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 2.940,00					
84	Tonner para impressora TN 750	DSI/CHINAM ATE	UNID	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 7.200,00					
85	Toner para impressora TN 880	DSI/CHINAM ATE	UNID	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 4.400,00					
88	Toner para impressora TN D204/204U	DSI/CHINAM ATE	UNID	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 4.640,00					
90	Toner para impressora TN D111	DSI/CHINAM ATE	UNID	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 4.720,00				
	Toner para impressora TN D101	DSI/CHINAM ATE	UNID	120	R\$ 65,00 R\$ 7.800,00
91	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 7.800,00				
	Toner para impressora TN SP310	DSI/CHINAM ATE	UNID	120	R\$ 55,00 R\$ 6.600,00
92	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 6.600,00				
	Toner para impressora TN SP3500	DSI/CHINAM ATE	UNID	120	R\$ 68,00 R\$ 8.160,00
93	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 8.160,00				
	Toner para impressora Kyocera TN 1147	DSI/CHINAM ATE	UND	200	R\$ 76,00 R\$ 15.200,00
97	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 15.200,00				
	Tinta Epson kit com 4 cores, preto, azul, amarelo e vermelho	DSI/MICROJ ET	Kits	120	R\$ 52,00 R\$ 6.240,00
106	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 6.240,00				
	Tinta Epson diversas cores, preta, azul, amarelo ou vermelho.	DSI/MICROJ ET	UNID	120	R\$ 49,00 R\$ 5.880,00
107	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 5.880,00				
	Recarga de Toner TN 750	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 33,00 R\$ 4.950,00
111	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.950,00				
	Recarga de Toner TN D203	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 49,00 R\$ 3.675,00
112	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.675,00				
	Recarga de Toner TN 880	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 41,00 R\$ 3.075,00
114	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.075,00				
	Recarga de Toner TN SP3500	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 45,00 R\$ 3.375,00
119	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.375,00				
	Recarga de Toner D104	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00 R\$ 3.750,00
120	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 3.750,00				
	Recarga de Toner p/ impressora HP Laser Jet M1120 MFP	SERVIÇO	UNID	300	R\$ 25,00 R\$ 7.500,00
121	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 7.500,00				
	Recarga Cartucho de Toner Laser HP 105A	SERVIÇO	UNID	60	R\$ 42,00 R\$ 2.520,00
122	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 2.520,00				
	Recarga de Toner p/ impressora BROTHER DCP 8157DN	SERVIÇO	UNID	250	R\$ 52,00 R\$ 13.000,00
123	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 13.000,00				
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 126.025,00</b>

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:37:40 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2021

PELA BENEFICIÁRIA

DISTRISUPRI  
DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO  
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por  
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E  
COMERCIO LTDA:10210196000100  
Dados: 2024.11.06 11:29:52 -03'00'

ANDRÉ CORREA DA ROCHA  
CPF nº 220.578.458-77  
Empresário



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 151.663,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: 5 de Novembro de 2024  
FINAL: 5 de Novembro de 2025



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social



### DADOS DO BENEFICIÁRIO

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51  
RODOVIA ES-010, 4255 A, JARDIM LIMOEIRO, Serra, Espírito Santo  
paulojr@repremig.com.br, (31) 3047-4990,  
Leandro Figueiredo de Castro, CPF nº 013.371.746-10

### PREÂMBULO

Aos 5 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLNAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA e



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Monitor LED 19" widescreen, resolução Full HD (1920x1080), ângulo de visão de 178º, brilho de 250 cd/m <sup>2</sup> e contraste dinâmico de 20.000.000:1. Possui portas VGA e HDMI.	AOC / 22b30hm2	UND	57	R\$ 559,00	R\$ 31.863,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 57,00   Valor Total: R\$ 31.863,00					
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	SAMSUNG / SM X210NZAAZT O	UND	100	R\$ 1.198,00	R\$ 119.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 119.800,00					
	<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 151.663,00</b>

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

#### ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS N° \_\_\_\_\_  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
e



PELA GERENCIADORA

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:2696625530  
0

Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:21:43  
-03'00'

---

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2021

PELA BENEFICIÁRIA

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610

Assinado de forma digital por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610

---

Leandro Figueiredo de Castro  
CPF nº 013.371.746-10  
Empresário



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024079/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS (INFORMÁTICA) E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 3.115.749,09 (três milhões, cento e quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos)

### PREÂMBULO

Aos 5 de Novembro de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

### QUADRO RESULTADO

**BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP | 17.828.413/0001-61**

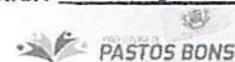
**Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 99.270,20 (noventa e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Monitor LED 19" widescreen, resolução Full HD (1920x1080), ângulo de visão de 178º, brilho de 250 cd/m² e contraste dinâmico de 20.000.000:1. Possui portas VGA e HDMI.	SAMSUNG	UND	18	R\$ 1.345,40	R\$ 24.217,20
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Projetor com 5000 lúmens, resolução 1920x1080px, lâmpada LED, contraste dinâmico 6000:1, projeção de 50-300", consumo de 150W, entradas HDMI/USB/SD/AV/VGA, suporta diversos formatos de mídia.	GOLDENTEC	UND	15	R\$ 3.099,99	R\$ 46.499,85
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Projetor com 5000 lúmens, resolução 1920x1080px, lâmpada LED, contraste dinâmico 6000:1, projeção de 50-300", consumo de 150W, entradas HDMI/USB/SD/AV/VGA, suporta diversos formatos de mídia.	GOLDENTEC	UND	5	R\$ 2.981,33	R\$ 14.906,65
78	Teclado com fio Soft Touch USB padrão ABNT2 USB. Característica:Teclas extra macias ao	MULTILASER	UND	350	R\$ 38,99	R\$ 13.646,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



toque. 107 teclas. Conexão USB Plugue e play.  
Padrão ABNT2.

Total Geral

R\$ 99.270,20

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA | 27.100.598/0001-47

Total de Itens: 104 | Valor Total: R\$ 2.549.132,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aspirador / jateador de ar 220V	MASTERSUX Force Line	UND	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Slim Premium	UND	204	R\$ 349,00	R\$ 71.196,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	113	R\$ 1.820,00	R\$ 205.660,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	37	R\$ 1.820,00	R\$ 67.340,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	27	R\$ 1.900,00	R\$ 51.300,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	9	R\$ 1.880,00	R\$ 16.920,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star. Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	Pantum BMS100FD W	UND	19	R\$ 3.274,00	R\$ 62.206,00
11	Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	EXBOOM	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
12	Monitor de toque capacitivo LCD de 15 polegadas, com conexões VGA e USB.	K-Mex LP- 1503	UND	16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS N°  
PROC. N° PE 018/24  
RUBRICA



15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	57	R\$ 600,00	R\$ 34.200,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	18	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
17	Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	Lacerda New Orion Premium	UND	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	109	R\$ 500,00	R\$ 54.500,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	36	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	23	R\$ 2.400,00	R\$ 55.200,00
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	7	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
26	Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas removíveis, 2 planos de réguas ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.	MAX ELETRON	UND	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	EXBOOM	UND	110	R\$ 300,00	R\$ 33.000,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	31	R\$ 2.500,00	R\$ 77.500,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	Canon DR-M160II	UND	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	Samsung Galaxy Tab S7 FE LTE	UND	33	R\$ 2.019,00	R\$ 66.627,00
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	Intelbras AP 1350 AC	UND	39	R\$ 959,00	R\$ 37.401,00
35	Alicate de crimpar cabos RJ11, RJ12 e RJ45, até 8 vias, com cortador de fios, catraca integrada, compatível com conectores de até 6 e 8 vias, ideal para montagem de cabos de rede e telefone.	COLETEK	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
36	Alicate punchdown com impacto, crimpa até 5 pares UTP, compatível com blocos 110 e patch panel, reversível para cortar e assentar fios, ajusta cabos em terminais com precisão e eficiência.	COLETEK	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para impressão de etiquetas em diversos formatos, compatível com rotuladores eletrônicos de display de cristal líquido.	EXBOOM	UND	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
38	Cabo de força para computadores, padrão de 3 pinos, selo Inmetro, bitola de 3x0,75mm,	Force Line	UND	416	R\$ 54,00	R\$ 22.464,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



	comprimento de 1,2m, conforme norma NBR14136, ideal para conectar fontes à rede elétrica com segurança.					
39	Cabo HDMI 4K 2.0 de 2m, compatível com resoluções 4K, conector banhado a ouro para melhor desempenho, ideal para transmissão de vídeo de alta definição em dispositivos compatíveis com HDMI.	Aquario	UND	210	R\$ 49,00	R\$ 10.290,00
40	Cabo USB A Macho X USB B Macho 2.0, 3m. Padrão USB 2.0, comprimento 3 metros. Conectores: A macho x B macho. Velocidade de transmissão: até 480 Mbps. Cabo flexível e resistente para conectar impressoras, scanners e outros dispositivos com portas USB-B.	Force Line	UND	212	R\$ 59,00	R\$ 12.508,00
41	Cabo de rede Ethernet CAT 6, 5m. Cabo de rede categoria CAT 6, comprimento de 5 metros. Conectores RJ45. Suporta redes de até 10 Gbps, frequência de operação de 250 MHz. Indicado para conexões de alta velocidade em redes locais e servidores.	Multi SE324	Caixas	100	R\$ 769,00	R\$ 76.900,00
42	CABO VGA. Comprimento: 1.5 metros com saída 15 pinos (HDB15)	SUMAY	UND	294	R\$ 29,00	R\$ 8.526,00
43	Conector RJ 45 CAT 5E	WURTH	UND	7.160	R\$ 0,70	R\$ 5.012,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	263	R\$ 200,00	R\$ 52.600,00
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	87	R\$ 200,00	R\$ 17.400,00
46	Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal -Fan Cooler: 1 x 8CM -Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V	C3 TECH OS-200V4	UND	291	R\$ 124,00	R\$ 36.084,00
47	Guia Traseira Para Patch Panel Padrão 19 Em Aço; Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"	MASTERSUX	UND	106	R\$ 344,00	R\$ 36.464,00
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	105	R\$ 619,00	R\$ 64.995,00
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	34	R\$ 619,00	R\$ 21.046,00
50	HD Externo USB 2.0/3.0 2 TB; ou superior; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STGX2000400	UND	70	R\$ 399,00	R\$ 27.930,00
51	HD SATA 1 TB 3,5 p/PC; Interface: SATA 6Gb / s; - Cache: 32MB; - Capacidade: 1TB; - Areal densidade (AVG): 329Gb/in2; - Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms	Western Digital WD10EZEX	UND	74	R\$ 299,00	R\$ 22.126,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



52	Kit localizador de cabos e fios; Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. ; - Dispõe de LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho.; - Emite som produzido pelo gerador de sinal.	EXBOOM FEPRO- LT300	UND	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
53	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias	Force Line	UND	1.071	R\$ 59,00	R\$ 63.189,00
54	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V.	Kingston KVR26N19S8 /8	UND	154	R\$ 479,00	R\$ 73.766,00
55	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	Kingston KVR16N11/4	UND	177	R\$ 84,00	R\$ 14.868,00
56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	Kingston KCP426SD8/ 16	UND	44	R\$ 234,00	R\$ 10.296,00
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Frequência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	Kingston KCP426SS8/ 8	UND	136	R\$ 224,00	R\$ 30.464,00
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
60	Multímetro digital: Display LCD de 3 1/2 dígitos; - Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e testes de diodo e transistor hFE.; - Display: 3 Dígitos (2000 Contagens).	EXBOOM	UND	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	344	R\$ 74,00	R\$ 25.456,00
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	3.930	R\$ 0,90	R\$ 3.537,00
63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	397	R\$ 15,00	R\$ 5.955,00
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	512	R\$ 29,00	R\$ 14.848,00
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ;	MASTERSUX	UND	82	R\$ 229,00	R\$ 18.778,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



	Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.					
66	Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD588	UND	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
67	Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	Radeon RX 550	UND	18	R\$ 1.599,00	R\$ 28.782,00
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	196	R\$ 159,00	R\$ 31.164,00
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras W5-1200G	UND	315	R\$ 189,00	R\$ 59.535,00
71	Roteador wifi 1200mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência;; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Intelbras W5-1200G	UND	63	R\$ 249,00	R\$ 15.687,00
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência;; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	213	R\$ 299,00	R\$ 63.687,00
73	SSD 480 Gb: - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência;; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	70	R\$ 299,00	R\$ 20.930,00
74	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	Western Digital WDS480G2G 0C	UND	120	R\$ 314,00	R\$ 37.680,00
75	Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.	Souza & Cia	UND	165	R\$ 99,00	R\$ 16.335,00
76		TP-LINK TL-SG1016D	UND	211	R\$ 374,00	R\$ 78.914,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



77	Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19 polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)	MASTERSUX	UND	206	R\$ 24,00	R\$ 4.944,00
79	Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.	Mundo da Lupa	UND	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
80	Testador de cabo c/ sistema lan: - Testador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC e USB.; - Extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC).	EXBOOM	UND	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
82	Toner p/ impressora TN 85 A	Aston	UNID	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
86	Toner para impressora TN 780	Aston	UNID	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
87	Toner para impressora TN D203	Aston	UNID	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
89	Toner para impressora TN 3635	Aston	UNID	80	R\$ 198,00	R\$ 15.840,00
94	Toner para impressora D104	Aston	UNID	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
95	Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	Aston	UNID	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
96	Toner Laser HP 105A	Aston	UNID	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
98	Cartucho de Tinta 664 preto	HP	UND	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
99	Cartucho de Tinta 664 colo	HP	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
100	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
101	Cartucho de Tinta 122 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
102	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
103	Cartucho de Tinta 662 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
104	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
105	Cartucho de Tinta 60 colo	HP	UNID	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
108	Recarga de Toner 83 A	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
109	Recarga de Toner 85 A	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
110	Recarga de Toner P1005	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
113	Recarga de Toner TN D204	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
115	Recarga Toner TN 3635	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
116	Recarga de Toner TN D111	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
117	Recarga de Toner TN D101	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
118	Recarga de Toner TN SP310	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
124	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	SERVIÇO	UNID	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00
128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 184,00	R\$ 27.600,00
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	150	R\$ 339,00	R\$ 50.850,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 2.549.132,00</b>

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA | 10.210.196/0001-00

Total de Itens: 20 | Valor Total: R\$ 126.025,00 (cento e vinte e seis mil e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



81	Toner p/ impressora TN 83 A	DSI/CHINAM ATE	UNID	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
83	Toner p/ impressora P1005	DSI/CHINAM ATE	UNID	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
84	Tonner para impressora TN 750	DSI/CHINAM ATE	UNID	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
85	Toner para impressora TN 880	DSI/CHINAM ATE	UNID	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
88	Toner para impressora TN D204/204U	DSI/CHINAM ATE	UNID	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
90	Toner para impressora TN D111	DSI/CHINAM ATE	UNID	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
91	Toner para impressora TN D101	DSI/CHINAM ATE	UNID	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
92	Toner para impressora TN SP310	DSI/CHINAM ATE	UNID	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
93	Toner para impressora TN SP3500	DSI/CHINAM ATE	UNID	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
97	Toner para impressora Kyocera TN 1147	DSI/CHINAM ATE	UND	200	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
106	Tinta Epson kit com 4 cores, preto, azul, amarelo e vermelho	DSI/MICROJE T	Kits	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
107	Tinta Epson diversas cores, preta, azul, amarelo ou vermelho.	DSI/MICROJE T	UNID	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
111	Recarga de Toner TN 750	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
112	Recarga de Toner TN D203	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
114	Recarga de Toner TN 880	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 41,00	R\$ 3.075,00
119	Recarga de Toner TN SP3500	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
120	Recarga de Toner D104	SERVIÇO	UNID	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
121	Recarga de Toner p/ impressora HP Laser Jet M1120 MFP	SERVIÇO	UNID	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
122	Recarga Cartucho de Toner Laser HP 105A	SERVIÇO	UNID	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
123	Recarga de Toner p/ impressora BROTHER DCP 8157DN	SERVIÇO	UNID	250	R\$ 52,00	R\$ 13.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 126.025,00</b>

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | 65.149.197/0002-51

Total de Itens: 2 | Valor Total: R\$ 151.663,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Monitor LED 19" widescreen, resolução Full HD (1920x1080), ângulo de visão de 178º, brilho de 250 cd/m² e contraste dinâmico de 20.000.000:1. Possui portas VGA e HDMI.	AOC/ 22b30hm2	UND	57	R\$ 559,00	R\$ 31.863,00
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	SAMSUNG / SM X210NZAAZT O	UND	100	R\$ 1.198,00	R\$ 119.800,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 151.663,00</b>

SEVENTEC COMERCIO LTDA | 08.784.976/0002-95

Total de Itens: 2 | Valor Total: R\$ 189.658,89 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON / L3250	UND	63	R\$ 1.050,50	R\$ 66.181,50
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	2.166,27	UND	57	R\$ 2.166,27	R\$ 123.477,39
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 189.658,89</b>
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 3.115.749,09</b>

Pastos Bons - MA, 5 de Novembro de 2024

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:2696625530  
0

Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2024.11.05 15:46:52  
-03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro  
Secretário  
001/21



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA **Fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção para Secretaria de Educação (Mais Integral) do Município de Pastos Bons/MA.**

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024079/2024**, cujo objeto é **Fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção para Secretaria de Educação (Mais Integral) do Município de Pastos Bons/MA.**

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 84.321,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais).**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



## INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS (INFORMÁTICA) E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (MAIS INTEGRAL) DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para **Fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção para Secretaria de Educação (Mais Integral) do Município de Pastos Bons/MA.**, objeto do Processo Administrativo nº 2024079/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação  
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.2217.0000 EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2024

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Chefe Dep. Contabilidade  
037/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA L



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção para Secretaria de Educação (Mais Integral) do Município de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 84.321,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2024

*Claudiana Câmara Guimarães Costa*

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação



## CONTRATO Nº 284/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção para Secretaria de Educação (Mais Integral) do Município de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 84.321,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 4 de Novembro de 2024  
FINAL: 31 de Dezembro de 2024



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53



### DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão  
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,  
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49



### FISCAL DO CONTRATO

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

### PREÂMBULO

Aos 4 de Novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção para Secretaria de Educação (Mais Integral) do Município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 84.321,00 ((oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Force Line Slim Premium	UND	3	R\$ 349,00	R\$ 1.047,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	20	R\$ 1.820,00	R\$ 36.400,00
12	Monitor de toque capacitivo LCD de 15 polegadas, com conexões VGA e USB.	K-Mex LP-1503	UND	16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	Pantum BMS100FD W	UND	1	R\$ 3.274,00	R\$ 3.274,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 84.321,00</b>

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 04/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

*eadasto*



10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

*eadasto*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.2217.0000 EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

*epasto*



11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
    - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  - Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

*eadato*



12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 4 de Novembro de 2024

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

Claudiana Câmara Guimarães Costa  
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

ADAO GOMES  
MAIA:80513697349

Assinado de forma digital por  
ADAO GOMES MAIA:80513697349  
Dados: 2024.11.04 16:54:44 -03'00'

ADÃO GOMES MAIA  
CPF nº 805.136.973-49

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024**, assinado em 04/11/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção para Secretaria de Educação (Mais Integral) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 84.321,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais). Vigência Inicial: 4 de Novembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2024.

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 1



**SUMÁRIO**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024 - Processo Administrativo nº 2024079/2024 ..... 1  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) ..... 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA Nº 02/2024 - ALTERAÇÃO NOS CRONOGRAMAS ..... 1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024, assinado em 04/11/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção para Secretaria de Educação (Mais Integral) do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 84.321,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais). Vigência Inicial: 4 de Novembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2024.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024088/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	13/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	INSCRIÇÕES DE SERVIDORES EM CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021; REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 12.860,00 (doze mil e oitocentos e sessenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo

de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 13/2024 para Inscrições de servidores em Curso de Licitações e Contratações Diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024088/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ 11.669.032/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Guarás, nº 1, Loja 01, Edif Fernando de A. Lopes, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-460, representada por Arianne Barros Xavier, portador do CPF nº 917.654.633-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 12.860,00 (doze mil e oitocentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons - MA, 26 de Novembro de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ERRATA**

ERRATA Nº 02/2024 SUBSTITUI OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS: DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - PREMIAÇÃO CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAV (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAV (LEI Nº 14.399/2022) PELO CRONOGRAMA ABAIXO:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/10/2024
Inscrições	21/10 a 15/11
Análise documental e do mérito cu	16 a 20/11
Publicação do resultado preliminar	29/11
Recursos contra o resultado	30/11 a 03/12
Divulgação dos resultados dos rec	04/12
Resultado Final	04/12
Assinatura do Termo de Premiação	05 a 09/12
Pagamento dos agentes	10 a 13/12

PASTOS BONS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO



FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000  
Pastos Bons – MA  
Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO DE  
PASTOS  
BONS:052771730  
00175**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2024.11.26 19:54:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
PUBRICA



## CONTRATO Nº 05/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 504.319,80 (quinhentos e quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Janeiro de 2025  
FINAL: 6 de Janeiro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87



### DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão  
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,  
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49



### FISCAL DO CONTRATO

LAYS FERREIRA BARROS

## PREÂMBULO

Aos 6 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

POLÍCIAS Nº  
PROC. Nº 16 018/24  
RUBRICA 2



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 504.319,80 ((quinhentos e quatro mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Force Line Slim Premium	UND	41	R\$ 349,00	R\$ 14.309,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	23	R\$ 1.820,00	R\$ 41.860,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
11	Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	EXBOOM	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
17	Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	Lacerda New Orion Premium	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
PUBRICA 2



20	baterias e acionamento do inversor em 0,8ms. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	22	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
26	Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas removíveis, 2 planos de régua ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.	MAX ELETRON	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem.	EXBOOM	UND	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	Intelbras AP 1350 AC	UND	8	R\$ 959,00	R\$ 7.672,00
35	Alicate de crimpar cabos RJ11, RJ12 e RJ45, até 8 vias, com cortador de fios, catraca integrada, compatível com conectores de até 6 e 8 vias, ideal para montagem de cabos de rede e telefone.	COLETEK	UND	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
36	Alicate punchdown com impacto, crimpa até 5 pares UTP, compatível com blocos 110 e patch panel, reversível para cortar e assentar fios, ajusta cabos em terminais com precisão e eficiência.	COLETEK	UND	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para	EXBOOM	UND	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



52	Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms Kit localizador de cabos e fios; Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. ; - Dispõe de LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho.; - Emite som produzido pelo gerador de sinal.	EXBOOM FEPRO- LT300	UND	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
53	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias	Force Line	UND	214	R\$ 59,00	R\$ 12.626,00
54	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V.	Kingston KVR26N19S8 /8	UND	31	R\$ 479,00	R\$ 14.849,00
55	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	Kingston KVR16N11/4	UND	35	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00
56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	Kingston KCP426SD8/ 16	UND	9	R\$ 234,00	R\$ 2.106,00
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Freqüência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	Kingston KCP426SS8/ 8	UND	27	R\$ 224,00	R\$ 6.048,00
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	69	R\$ 74,00	R\$ 5.106,00
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	786	R\$ 0,90	R\$ 707,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	79	R\$ 15,00	R\$ 1.185,00
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	102	R\$ 29,00	R\$ 2.958,00
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	MASTERSUX	UND	16	R\$ 229,00	R\$ 3.664,00
66	Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD588	UND	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
67	Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	Radeon RX 550	UND	4	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	39	R\$ 159,00	R\$ 6.201,00
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras W5-1200G	UND	63	R\$ 189,00	R\$ 11.907,00
71	Roteador wifi 1200Mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	Intelbras W5-1200G	UND	13	R\$ 249,00	R\$ 3.237,00
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb; - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	43	R\$ 299,00	R\$ 12.857,00
74	SSD 480 Gb; - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até	Western Digital WDS480G2G OC	UND	24	R\$ 314,00	R\$ 7.536,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº RE 018/24  
RUBRICA



75	530MB/s; - Gravação seqencial: a partir de 350MB/s. SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	Souza & Cia	UND	33	R\$ 99,00	R\$ 3.267,00
76	Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.	TP-LINK TL-SG1016D	UND	42	R\$ 374,00	R\$ 15.708,00
77	Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19 polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)	MASTERSUX	UND	41	R\$ 24,00	R\$ 984,00
79	Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.	Mundo da Lupa	UND	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
82	Toner p/ impressora TN 85 A	Aston	UNID	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
86	Toner para impressora TN 780	Aston	UNID	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
87	Toner para impressora TN D203	Aston	UNID	16	R\$ 149,00	R\$ 2.384,00
89	Toner para impressora TN 3635	Aston	UNID	16	R\$ 198,00	R\$ 3.168,00
94	Toner para impressora D104	Aston	UNID	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
95	Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	Aston	UNID	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
96	Toner Laser HP 105A	Aston	UNID	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
98	Cartucho de Tinta 664 preto	HP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
99	Cartucho de Tinta 664 preto	HP	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
100	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
101	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
102	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
103	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
104	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
105	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
108	Recarga de Toner 83 A	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
109	Recarga de Toner 85 A	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
110	Recarga de Toner P1005	SERVIÇO	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
113	Recarga de Toner TN D204	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
115	Recarga Toner TN 3635	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
116	Recarga de Toner TN D111	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
117	Recarga de Toner TN D101	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
118	Recarga de Toner TN SP310	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
124	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	SERVIÇO	UNID	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PLANILHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
PUBRICA 2



128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	7	R\$ 1.820,00	R\$ 12.740,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	2	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	Pantum BM5100FD W	UND	4	R\$ 3.274,00	R\$ 13.096,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e	Lacerda New Orion Premium	UND	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



23	curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio. [COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	Samsung Galaxy Tab S7 FE LTE	UND	7	R\$ 2.019,00	R\$ 14.133,00
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	17	R\$ 200,00	R\$ 3.400,00
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	7	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência: - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD8	UND	14	R\$ 299,00	R\$ 4.186,00

Valor Total

R\$ 504.319,80

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/01/2025 e encerramento em 06/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA ℓ



- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 6 de Janeiro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

ADAO GOMES  
MAIA:80513697  
349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES  
MAIA 80513697349  
ID: C-BR; D41CF-Enviado; DU:06831615000147  
OU: Secretaria da Prefeitura Federal de Pastos Bons - PFB  
OU: INRSB - CPF: A1; OU: IEM (BANCO); OU: presencial; OU: ADAO GOMES MAIA 80513697349  
PFB: E4; OU: INRSB desde 06/04/2025  
Localização:  
Data: 2025-01-06 17:24:31-0302  
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

ADÃO GOMES MAIA  
CPF nº 805.136.973-49



**SUMÁRIO**

**\*PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 .....	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 .....	2

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 69/2025-GAB - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO .....	2
--	---

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 504.319,80 (quinhentos e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 253.611,90 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB) de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:0527717  
3000175

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.01.20 20:42:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



## CONTRATO Nº 06/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Janeiro de 2025  
FINAL: 6 de Janeiro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02  
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



### DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão  
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,  
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49



### FISCAL DO CONTRATO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

## PREÂMBULO

Aos 6 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIÁLOGO Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 506.119,80 ((quinhentos e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Force Line Slim Premium	UND	41	R\$ 349,00	R\$ 14.309,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	23	R\$ 1.820,00	R\$ 41.860,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
11	Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	EXBOOM	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
17	Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	Lacerda New Orion Premium	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
MUNICÍPIO \_\_\_\_\_



20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	22	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
26	Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas removíveis, 2 planos de régua ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.	MAX ELETRON	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem.	EXBOOM	UND	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	Intelbras AP 1350 AC	UND	8	R\$ 959,00	R\$ 7.672,00
35	Alicate de crimpar cabos RJ11, RJ12 e RJ45, até 8 vias, com cortador de fios, catraca integrada, compatível com conectores de até 6 e 8 vias, ideal para montagem de cabos de rede e telefone.	COLETEK	UND	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
36	Alicate punchdown com impacto, crimpa até 5 pares UTP, compatível com blocos 110 e patch panel, reversível para cortar e assentar fios, ajusta cabos em terminais com precisão e eficiência.	COLETEK	UND	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para impressão de etiquetas em diversos	EXBOOM	UND	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
EQUERCA \_\_\_\_\_



38	formatos, compatível com rotuladores eletrônicos de display de cristal líquido. Cabo de força para computadores, padrão de 3 pinos, selo Inmetro, bitola de 3x0,75mm, comprimento de 1,2m, conforme norma NBR14136, ideal para conectar fontes à rede elétrica com segurança.	Force Line	UND	83	R\$ 54,00	R\$ 4.482,00
39	Cabo HDMI 4K 2.0 de 2m, compatível com resoluções 4K, conector banhado a ouro para melhor desempenho, ideal para transmissão de vídeo de alta definição em dispositivos compatíveis com HDMI.	Aquario	UND	42	R\$ 49,00	R\$ 2.058,00
40	Cabo USB A Macho X USB B Macho 2.0, 3m.Padrão USB 2.0, comprimento 3 metros. Conectores: A macho x B macho. Velocidade de transmissão: até 480 Mbps. Cabo flexível e resistente para conectar impressoras, scanners e outros dispositivos com portas USB-B.	Force Line	UND	42	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00
41	Cabo de rede Ethernet CAT 6, 5m.Cabo de rede categoria CAT 6, comprimento de 5 metros. Conectores RJ45. Suporta redes de até 10 Gbps, frequência de operação de 250 MHz. Indicado para conexões de alta velocidade em redes locais e servidores.	Multi SE324	Caixas	20	R\$ 769,00	R\$ 15.380,00
42	CABO VGA. Comprimento: 1.5 metros com saída 15 pinos (HDB15)	SUMAY	UND	59	R\$ 29,00	R\$ 1.711,00
43	Conector RJ 45 CAT 5E	WURTH	UND	1.432	R\$ 0,70	R\$ 1.002,40
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	53	R\$ 200,00	R\$ 10.600,00
46	Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal - Fan Cooler: 1 x 8CM -Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V	C3 TECH OS-200V4	UND	58	R\$ 124,00	R\$ 7.192,00
47	Guia Traseira Para Patch Panel Padrão 19 Em Aço; Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"	MASTERSUX	UND	21	R\$ 344,00	R\$ 7.224,00
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	21	R\$ 619,00	R\$ 12.999,00
50	HD Externo USB 2.0/3.0 2 TB; ou superior; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STGX2000400	UND	14	R\$ 399,00	R\$ 5.586,00
51	HD SATA 1 TB 3,5 p/PC; Interface: SATA 6Gb / s; - Cache: 32MB; - Capacidade:1TB; - Areal densidade (AVG): 329Gb/in2; -	Western Digital WD10EZEX	UND	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PG 018/24  
PUBRICA \_\_\_\_\_



52	Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms Kit localizador de cabos e fios; Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. ; - Dispõe de LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho.; - Emite som produzido pelo gerador de sinal.	EXBOOM FEPRO- LT300	UND	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
53	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias	Force Line	UND	214	R\$ 59,00	R\$ 12.626,00
54	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V.	Kingston KVR26N19S8 /8	UND	31	R\$ 479,00	R\$ 14.849,00
55	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	Kingston KVR16N11/4	UND	35	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00
56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	Kingston KCP426SD8/ 16	UND	9	R\$ 234,00	R\$ 2.106,00
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Frequência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	Kingston KCP426SS8/ 8	UND	27	R\$ 224,00	R\$ 6.048,00
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	69	R\$ 74,00	R\$ 5.106,00
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	786	R\$ 0,90	R\$ 707,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PC 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	79	R\$ 15,00	R\$ 1.185,00
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	102	R\$ 29,00	R\$ 2.958,00
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	MASTERSUX	UND	16	R\$ 229,00	R\$ 3.664,00
66	Pendrivel 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MB/s (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD588	UND	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
67	Pendrivel 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MB/s; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	Radeon RX 550	UND	4	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	39	R\$ 159,00	R\$ 6.201,00
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras W5-1200G	UND	63	R\$ 189,00	R\$ 11.907,00
71	Roteador wifi 1200Mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	Intelbras W5-1200G	UND	13	R\$ 249,00	R\$ 3.237,00
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb; - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação seqencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	43	R\$ 299,00	R\$ 12.857,00
74	SSD 480 Gb; - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até	Western Digital WDS480G2G OC	UND	24	R\$ 314,00	R\$ 7.536,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



75	530MB/s; - Gravação seqüencial: a partir de 350MB/s. SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	Souza & Cia	UND	33	R\$ 99,00	R\$ 3.267,00
76	Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.	TP-LINK TL-SG1016D	UND	42	R\$ 374,00	R\$ 15.708,00
77	Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19 polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)	MASTERSUX	UND	41	R\$ 24,00	R\$ 984,00
79	Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.	Mundo da Lupa	UND	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
82	Toner p/ impressora TN 85 A	Aston	UNID	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
86	Toner para impressora TN 780	Aston	UNID	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
87	Toner para impressora TN D203	Aston	UNID	16	R\$ 149,00	R\$ 2.384,00
89	Toner para impressora TN 3635	Aston	UNID	16	R\$ 198,00	R\$ 3.168,00
94	Toner para impressora D104	Aston	UNID	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
95	Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	Aston	UNID	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
96	Toner Laser HP 105A	Aston	UNID	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
98	Cartucho de Tinta 664 preto	HP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
99	Cartucho de Tinta 664 colo	HP	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
100	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
101	Cartucho de Tinta 122 colo	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
102	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
103	Cartucho de Tinta 662 colo	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
104	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
105	Cartucho de Tinta 60 colo	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
108	Recarga de Toner 83 A	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
109	Recarga de Toner 85 A	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
110	Recarga de Toner P1005	SERVIÇO	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
113	Recarga de Toner TN D204	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
115	Recarga Toner TN 3635	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
116	Recarga de Toner TN D111	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
117	Recarga de Toner TN D101	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
118	Recarga de Toner TN SP310	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
124	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	SERVIÇO	UNID	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_ 2



128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	7	R\$ 1.820,00	R\$ 12.740,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	2	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	Pantum BM5100FD W	UND	4	R\$ 3.274,00	R\$ 13.096,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e	Lacerda New Orion Premium	UND	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
PÚBLICA



23	curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio. [COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	Samsung Galaxy Tab S7 FE LTE	UND	7	R\$ 2.019,00	R\$ 14.133,00
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	17	R\$ 200,00	R\$ 3.400,00
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	7	R\$ 619,00	R\$ 4.333,00
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (UltraSlim); Transferência: - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD8	UND	14	R\$ 299,00	R\$ 4.186,00

Valor Total

R\$ 506.119,80

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0090.2037.0000 MANUT E FUNC DO PSF - SAUDE DA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0095.2033.0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIARIAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 6 de Janeiro de 2025

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

ADAO GOMES  
MAIA: 8051369  
7349

ADÃO GOMES MAIA  
CPF nº 805.136.973-49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_





**SUMÁRIO**

**\*PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 .....	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 .....	2

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 69/2025-GAB - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO .....	2
--	---

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 504.319,80 (quinhentos e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 253.611,90 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB) de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons – MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:0527717  
3000175**

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.01.20 20:42:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



## CONTRATO Nº 07/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 253.611,90 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Janeiro de 2025  
FINAL: 6 de Janeiro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02  
Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão.  
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



### DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão  
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,  
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49



### FISCAL DO CONTRATO

WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA

## PREÂMBULO

Aos 6 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PC 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 253.611,90 ((duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Force Line Slim Premium	UND	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	11	R\$ 1.820,00	R\$ 20.020,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
11	Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	EXBOOM	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
17	Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de	Lacerda New Orion Premium	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
PUBRICA 2



55	de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V. Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	Kingston KVR16N11/4	UND	18	R\$ 84,00	R\$ 1.512,00
56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	Kingston KCP426SD8/ 16	UND	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Frequência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	Kingston KCP426SS8/ 8	UND	14	R\$ 224,00	R\$ 3.136,00
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	34	R\$ 74,00	R\$ 2.516,00
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	393	R\$ 0,90	R\$ 353,70
63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	51	R\$ 29,00	R\$ 1.479,00
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	MASTERSUX	UND	8	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
66	Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de	Multi PD588	UND	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 018/24  
RUBRICA 2



67	dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.; Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	Radeon RX 550	UND	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras W5-1200G	UND	32	R\$ 189,00	R\$ 6.048,00
71	Roteador wifi 1200mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	Intelbras W5-1200G	UND	6	R\$ 249,00	R\$ 1.494,00
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	21	R\$ 299,00	R\$ 6.279,00
74	SSD 480 Gb: - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Western Digital WDS480G2G 0C	UND	12	R\$ 314,00	R\$ 3.768,00
75	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	Souza & Cia	UND	17	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
76	Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHS. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.	TP-LINK TL-SG1016D	UND	21	R\$ 374,00	R\$ 7.854,00
77	Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19	MASTERSUX	UND	21	R\$ 24,00	R\$ 504,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



79	polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt) Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.	Mundo da Lupa	UND	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
82	Toner p/ impressora TN 85 A	Aston	UNID	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
86	Toner para impressora TN 780	Aston	UNID	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
87	Toner para impressora TN D203	Aston	UNID	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
89	Toner para impressora TN 3635	Aston	UNID	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
94	Toner para impressora D104	Aston	UNID	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
95	Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	Aston	UNID	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
96	Toner Laser HP 105A	Aston	UNID	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
98	Cartucho de Tinta 664 preto	HP	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
99	Cartucho de Tinta 664 colo	HP	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
100	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
101	Cartucho de Tinta 122 colo	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
102	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
103	Cartucho de Tinta 662 colo	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
104	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
105	Cartucho de Tinta 60 colo	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
108	Recarga de Toner 83 A	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
109	Recarga de Toner 85 A	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
110	Recarga de Toner P1005	SERVIÇO	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
113	Recarga de Toner TN D204	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
115	Recarga Toner TN 3635	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
116	Recarga de Toner TN D111	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
117	Recarga de Toner TN D101	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
118	Recarga de Toner TN SP310	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
124	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 339,00	R\$ 5.085,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	4	R\$ 1.820,00	R\$ 7.280,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	Pantum BM5100FD W	UND	2	R\$ 3.274,00	R\$ 6.548,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000	TP-Link TL-SG1024D	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



	Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.						
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela	Samsung					
33	10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	Galaxy Tab S7 FE LTE	UND	3	R\$ 2.019,00	R\$ 6.057,00	
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line					
45		Evolution III	UND	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate					
49		STEA1000400	UND	3	R\$ 619,00	R\$ 1.857,00	
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; -	Crucial					
73	Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	CT250P2SSD8	UND	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00	
	<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 253.611,90</b>	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/01/2025 e encerramento em 06/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PC 018/24  
RUBRICA 2



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2040.0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2041.0000 SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 09 Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0096.2032.0000 MANUT E FUNC DO CAPS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

DIÁLOGO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PC 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PC 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_



antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 6 de Janeiro de 2025

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA

ADAO GOMES  
MAIA:8051369  
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES  
MAIA:80513697349  
ID: C=BR; O=CP-Brasil; OU=SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE PASTOS BONS  
RFB, CA=BR e CPF: 81.014.118.81  
C=Brasil; OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PASTOS BONS  
MAIA:80513697349  
RFB: Ex-livro e autógrafo (documentos)  
LIVRO DE ASSINATURAS  
Data: 2025.01.06 17:28:23 (UTC-03:00)  
Func:PDF, Versão: 2024.0.0

ADÃO GOMES MAIA  
CPF nº 805.136.973-49

**TESTEMUNHAS**

NOME: 00229819184

NOME: 642615903-44



**SUMÁRIO**

**\*PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022	2

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 69/2025-GAB - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO	2
--	---

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 504.319,80 (quinhentos e quatro mil, trezentos e dezanove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezanove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 253.611,90 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB) de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezanove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:0527717  
3000175

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.01.20 20:42:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## CONTRATO Nº 08/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB) de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Janeiro de 2025  
FINAL: 6 de Janeiro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37  
Av Amelia Gonçalo, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53



### DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão  
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,  
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49



### FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIA KATIA COELHO DE SOUSA PACHECO

### PREÂMBULO

Aos 6 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 49.783.130/0001-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA l



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB) de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 506.119,80 ((quinhentos e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Force Line Slim Premium	UND	41	R\$ 349,00	R\$ 14.309,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	23	R\$ 1.820,00	R\$ 41.860,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
11	Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	EXBOOM	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
17	Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	Lacerda New Orion Premium	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	22	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
26	Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas removíveis, 2 planos de réguas ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.	MAX ELETRON	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem.	EXBOOM	UND	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	Intelbras AP 1350 AC	UND	8	R\$ 959,00	R\$ 7.672,00
35	Alicate de crimpar cabos RJ11, RJ12 e RJ45, até 8 vias, com cortador de fios, catraca integrada, compatível com conectores de até 6 e 8 vias, ideal para montagem de cabos de rede e telefone.	COLETEK	UND	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
36	Alicate punchdown com impacto, crimpa até 5 pares UTP, compatível com blocos 110 e patch panel, reversível para cortar e assentar fios, ajusta cabos em terminais com precisão e eficiência.	COLETEK	UND	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para impressão de etiquetas em diversos	EXBOOM	UND	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00

*(Handwritten signature)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/194  
RUBRICA



38	formatos, compatível com rotuladores eletrônicos de display de cristal líquido. Cabo de força para computadores, padrão de 3 pinos, selo Inmetro, bitola de 3x0,75mm, comprimento de 1,2m, conforme norma NBR14136, ideal para conectar fontes à rede elétrica com segurança.	Force Line	UND	83	R\$ 54,00	R\$ 4.482,00
39	Cabo HDMI 4K 2.0 de 2m, compatível com resoluções 4K, conector banhado a ouro para melhor desempenho, ideal para transmissão de vídeo de alta definição em dispositivos compatíveis com HDMI.	Aquario	UND	42	R\$ 49,00	R\$ 2.058,00
40	Cabo USB A Macho X USB B Macho 2.0, 3m. Padrão USB 2.0, comprimento 3 metros. Conectores: A macho x B macho. Velocidade de transmissão: até 480 Mbps. Cabo flexível e resistente para conectar impressoras, scanners e outros dispositivos com portas USB-B.	Force Line	UND	42	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00
41	Cabo de rede Ethernet CAT 6, 5m. Cabo de rede categoria CAT 6, comprimento de 5 metros. Conectores RJ45. Suporta redes de até 10 Gbps, frequência de operação de 250 MHz. Indicado para conexões de alta velocidade em redes locais e servidores.	Multi SE324	Caixas	20	R\$ 769,00	R\$ 15.380,00
42	CABO VGA. Comprimento: 1.5 metros com saída 15 pinos (HDB15)	SUMAY	UND	59	R\$ 29,00	R\$ 1.711,00
43	Conector RJ 45 CAT 5E	WURTH	UND	1.432	R\$ 0,70	R\$ 1.002,40
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal - Fan Cooler: 1 x 8CM -Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V	Force Line Evolution III	UND	53	R\$ 200,00	R\$ 10.600,00
46	Guia Traseira Para Patch Panel Padrão 19 Em Aço; Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"	C3 TECH OS-200V4	UND	58	R\$ 124,00	R\$ 7.192,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	MASTERSUX	UND	21	R\$ 344,00	R\$ 7.224,00
48	HD Externo USB 2.0/3.0 2 TB; ou superior; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	21	R\$ 619,00	R\$ 12.999,00
50	HD SATA 1 TB 3,5 p/PC; Interface: SATA 6Gb / s; - Cache: 32MB; - Capacidade:1TB; - Areal densidade (AVG): 329Gb/in2; -	Seagate STGX2000400	UND	14	R\$ 399,00	R\$ 5.586,00
51		Western Digital WD10EZEX	UND	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_



52	Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms Kit localizador de cabos e fios; Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. ; - Dispõe de LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho.; - Emite som produzido pelo gerador de sinal.	EXBOOM FEPRO- LT300	UND	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
53	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias	Force Line	UND	214	R\$ 59,00	R\$ 12.626,00
54	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V.	Kingston KVR26N19S8 /8	UND	31	R\$ 479,00	R\$ 14.849,00
55	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	Kingston KVR16N11/4	UND	35	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00
56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	Kingston KCP426SD8/ 16	UND	9	R\$ 234,00	R\$ 2.106,00
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Freqüência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	Kingston KCP426SS8/ 8	UND	27	R\$ 224,00	R\$ 6.048,00
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	69	R\$ 74,00	R\$ 5.106,00
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	786	R\$ 0,90	R\$ 707,40



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	79	R\$ 15,00	R\$ 1.185,00
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	102	R\$ 29,00	R\$ 2.958,00
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	MASTERSUX	UND	16	R\$ 229,00	R\$ 3.664,00
66	Pendrivel 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD588	UND	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
67	Pendrivel 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	Radeon RX 550	UND	4	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	39	R\$ 159,00	R\$ 6.201,00
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras W5-1200G	UND	63	R\$ 189,00	R\$ 11.907,00
71	Roteador wifi 1200Mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	Intelbras W5-1200G	UND	13	R\$ 249,00	R\$ 3.237,00
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb; - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	43	R\$ 299,00	R\$ 12.857,00
74	SSD 480 Gb; - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até	Western Digital WDS480G2G 0C	UND	24	R\$ 314,00	R\$ 7.536,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/194  
RUBRICA 2



75	530MB/s; - Gravação seqüencial: a partir de 350MB/s. SUPPORTED PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	Souza & Cia	UND	33	R\$ 99,00	R\$ 3.267,00
76	Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHS. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.	TP-LINK TL-SG1016D	UND	42	R\$ 374,00	R\$ 15.708,00
77	Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19 polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)	MASTERSUX	UND	41	R\$ 24,00	R\$ 984,00
79	Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.	Mundo da Lupa	UND	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
82	Toner p/ impressora TN 85 A	Aston	UNID	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
86	Toner para impressora TN 780	Aston	UNID	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
87	Toner para impressora TN D203	Aston	UNID	16	R\$ 149,00	R\$ 2.384,00
89	Toner para impressora TN 3635	Aston	UNID	16	R\$ 198,00	R\$ 3.168,00
94	Toner para impressora D104	Aston	UNID	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
95	Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	Aston	UNID	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
96	Toner Laser HP 105A	Aston	UNID	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
98	Cartucho de Tinta 664 preto	HP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
99	Cartucho de Tinta 664 colorido	HP	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
100	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
101	Cartucho de Tinta 122 colorido	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
102	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
103	Cartucho de Tinta 662 colorido	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
104	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
105	Cartucho de Tinta 60 colorido	HP	UNID	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
108	Recarga de Toner 83 A	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
109	Recarga de Toner 85 A	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
110	Recarga de Toner P1005	SERVIÇO	UNID	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
113	Recarga de Toner TN D204	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
115	Recarga Toner TN 3635	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
116	Recarga de Toner TN D111	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
117	Recarga de Toner TN D101	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
118	Recarga de Toner TN SP310	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
124	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	SERVIÇO	UNID	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	7	R\$ 1.820,00	R\$ 12.740,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	2	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	Pantum BM5100FD W	UND	4	R\$ 3.274,00	R\$ 13.096,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e	Lacerda New Orion Premium	UND	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 12 Fundo Municipal de Educação Básica

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 12 Fundo Municipal de Educação Básica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0053.2071.0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 12 Fundo Municipal de Educação Básica

CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0063.2066.0000 MANUT DO EJA - ENS JOVENS E ADULTOS FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA l



10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

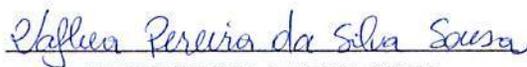
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 6 de Janeiro de 2025

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

ADAO GOMES  
MAIA:8051369  
7349

ADÃO GOMES MAIA  
CPF nº 805.136.973-49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_





**SUMÁRIO**

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024079/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2024015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 .....	2
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 .....	2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 69/2025-GAB - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO .....	2
--	---

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 504.319,80 (quinhentos e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 253.611,90 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB) de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 506.119,80 (quinhentos e seis mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.





FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Cidade de Pastos Bons - MA

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000  
Pastos Bons - MA  
Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO DE  
PASTOS  
BONS:0527717  
3000175**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.01.20 20:42:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA L



## CONTRATO Nº 09/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 475.575,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Janeiro de 2025  
FINAL: 6 de Janeiro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66  
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 912.480.273-53



### DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão  
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,  
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49



### FISCAL DO CONTRATO

ANTÔNIA KATIA COELHO DE SOUSA PACHECO

## PREÂMBULO

Aos 6 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



20	sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms. [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	22	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
26	Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas removíveis, 2 planos de régua ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.	MAX ELETRON	UND	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem.	EXBOOM	UND	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	Intelbras AP 1350 AC	UND	8	R\$ 959,00	R\$ 7.672,00
35	Alicate de crimpar cabos RJ11, RJ12 e RJ45, até 8 vias, com cortador de fios, catraca integrada, compatível com conectores de até 6 e 8 vias, ideal para montagem de cabos de rede e telefone.	COLETEK	UND	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
36	Alicate punchdown com impacto, crimpa até 5 pares UTP, compatível com blocos 110 e patch panel, reversível para cortar e assentar fios, ajusta cabos em terminais com precisão e eficiência.	COLETEK	UND	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA L



37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para impressão de etiquetas em diversos formatos, compatível com rotuladores eletrônicos de display de cristal líquido.	EXBOOM	UND	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
38	Cabo de força para computadores, padrão de 3 pinos, selo 1 metro, bitola de 3x0,75mm, comprimento de 1,2m, conforme norma NBR14136, ideal para conectar fontes à rede elétrica com segurança.	Force Line	UND	83	R\$ 54,00	R\$ 4.482,00
39	Cabo HDMI 4K 2.0 de 2m, compatível com resoluções 4K, conector banhado a ouro para melhor desempenho, ideal para transmissão de vídeo de alta definição em dispositivos compatíveis com HDMI.	Aquario	UND	42	R\$ 49,00	R\$ 2.058,00
40	Cabo USB A Macho X USB B Macho 2.0, 3m. Padrão USB 2.0, comprimento 3 metros. Conectores: A macho x B macho. Velocidade de transmissão: até 480 Mbps. Cabo flexível e resistente para conectar impressoras, scanners e outros dispositivos com portas USB-B.	Force Line	UND	42	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00
41	Cabo de rede Ethernet CAT 6, 5m. Cabo de rede categoria CAT 6, comprimento de 5 metros. Conectores RJ45. Suporta redes de até 10 Gbps, frequência de operação de 250 MHz. Indicado para conexões de alta velocidade em redes locais e servidores.	Multi SE324	Caixas	20	R\$ 769,00	R\$ 15.380,00
42	CABO VGA. Comprimento: 1.5 metros com saída 15 pinos (HDB15)	SUMAY	UND	59	R\$ 29,00	R\$ 1.711,00
43	Conector RJ 45 CAT 5E	WURTH	UND	1.432	R\$ 0,70	R\$ 1.002,40
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	53	R\$ 200,00	R\$ 10.600,00
46	Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal - Fan Cooler: 1 x 8CM -Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V	C3 TECH OS-200V4	UND	58	R\$ 124,00	R\$ 7.192,00
47	Guia Traseira Para Patch Panel Padrão 19 Em Aço; Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"	MASTERSUX	UND	21	R\$ 344,00	R\$ 7.224,00
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	21	R\$ 619,00	R\$ 12.999,00
50	HD Externo USB 2.0/3.0 2 TB; ou superior; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STGX2000400	UND	14	R\$ 399,00	R\$ 5.586,00

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA L



51	HD SATA 1 TB 3,5 p/PC; Interface: SATA 6Gb / s; - Cache: 32MB; - Capacidade:1TB; - Areal densidade (AVG): 329Gb/in2; - Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms	Western Digital WD10EZEX	UND	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
52	Kit localizador de cabos e fios; Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. ; - Dispõe de LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho.; - Emite som produzido pelo gerador de sinal.	EXBOOM FEPRO-LT300	UND	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
53	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias	Force Line	UND	214	R\$ 59,00	R\$ 12.626,00
54	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V.	Kingston KVR26N19S8 /8	UND	31	R\$ 479,00	R\$ 14.849,00
55	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	Kingston KVR16N11/4	UND	35	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00
56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	Kingston KCP426SD8/16	UND	9	R\$ 234,00	R\$ 2.106,00
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Freqüência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	Kingston KCP426SS8/8	UND	27	R\$ 224,00	R\$ 6.048,00
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	69	R\$ 74,00	R\$ 5.106,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	786	R\$ 0,90	R\$ 707,40
63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	79	R\$ 15,00	R\$ 1.185,00
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	102	R\$ 29,00	R\$ 2.958,00
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	MASTERSUX	UND	16	R\$ 229,00	R\$ 3.664,00
66	Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD588	UND	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
67	Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	Radeon RX 550	UND	4	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteccção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	39	R\$ 159,00	R\$ 6.201,00
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras WS-1200G	UND	63	R\$ 189,00	R\$ 11.907,00
71	Roteador wifi 1200mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	Intelbras WS-1200G	UND	13	R\$ 249,00	R\$ 3.237,00
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb; - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência;; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação seqencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	43	R\$ 299,00	R\$ 12.857,00

*Adão Gomes*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	7	R\$ 1.820,00	R\$ 12.740,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	2	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	Pantum BM5100FD W	UND	4	R\$ 3.274,00	R\$ 13.096,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00





- 2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
  - 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
  - 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
  - 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 06/01/2025 e encerramento em 06/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA L



6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/21  
RUBRICA 2

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Reference is made to the report of the...

**CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION**

The information contained in this report is classified as SECRET for the reasons stated below. It is the policy of the Department of Defense to protect information of this nature from unauthorized disclosure. The information is being disseminated to you on a need-to-know basis. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Part 1, and the Department of Defense Security Manual, Volume 2, Part 1. It is to be destroyed when it is no longer needed for official use.

The information contained in this report is classified as SECRET for the reasons stated below. It is the policy of the Department of Defense to protect information of this nature from unauthorized disclosure. The information is being disseminated to you on a need-to-know basis. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Part 1, and the Department of Defense Security Manual, Volume 2, Part 1. It is to be destroyed when it is no longer needed for official use.

The information contained in this report is classified as SECRET for the reasons stated below. It is the policy of the Department of Defense to protect information of this nature from unauthorized disclosure. The information is being disseminated to you on a need-to-know basis. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Part 1, and the Department of Defense Security Manual, Volume 2, Part 1. It is to be destroyed when it is no longer needed for official use.

The information contained in this report is classified as SECRET for the reasons stated below. It is the policy of the Department of Defense to protect information of this nature from unauthorized disclosure. The information is being disseminated to you on a need-to-know basis. It is to be controlled, stored, transmitted, and disposed of in accordance with the provisions of the Department of Defense Security Manual, Volume 1, Part 1, and the Department of Defense Security Manual, Volume 2, Part 1. It is to be destroyed when it is no longer needed for official use.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 6 de Janeiro de 2025

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA  
Secretaria de Educação  
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

ADAO GOMES  
MAIA:8051369  
7349

ADÃO GOMES MAIA  
CPF nº 805.136.973-49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 475.575,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 219.063,90 (duzentos e dezenove mil, sessenta e três reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025, assinado em 16/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS-MA.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 557.497,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.480.705/0001-03, ESPÉCIE: Serviços de Elaboração de Projetos de Obra e Serviços de Engenharia, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 09 de janeiro de 2025 a 09 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: José Burnett Pereira Da Silva, portador do CPF nº293.780.443-87- Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, BRUNO CRUZ DA SILVA, Brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº06332027957 e CPF nº 038.590.283-24, pela CONTRATADA. Pastos Bons, 08 de Janeiro de 2025.

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 69/2025-GAB Concede Licença Sem Vencimento a Servidor Público Efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora VIVIANE MOUSINHO BARBOZA, CPF: 025.805.753-08, ENFERMEIRA, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 02 (dois) ano com início em 01/02/2025 e fim em 01/07/2027. §1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 09/1986. §2º. O servidor, obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia útil após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal





FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons – MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO DE  
PASTOS  
BONS:0527717  
3000175**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.01.20 20:42:24 -03'00'





## CONTRATO Nº 10/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024079/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 219.063,90 (duzentos e dezenove mil, sessenta e três reais e noventa centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 6 de Janeiro de 2025  
FINAL: 6 de Janeiro de 2026



### DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.  
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, CPF nº 743.430.763-34



### DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47  
RUA 27, 01, SAO CAETANO, Balsas, Maranhão  
distempreendimentosnordeste@gmail.com, (99) 9951-0521,  
ADÃO GOMES MAIA, CPF nº 805.136.973-49



### FISCAL DO CONTRATO

MAGDA BARBALHO TEIXEIRA CAMAPUM

## PREÂMBULO

Aos 6 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 16.810.659/0001-43, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 219.063,90 ((duzentos e dezenove mil, sessenta e três reais e noventa centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	Force Line Slim Premium	UND	17	R\$ 349,00	R\$ 5.933,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	5	R\$ 1.820,00	R\$ 9.100,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
17	Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C,	Samsung Book 2	UND	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



26	HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45. Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas removíveis, 2 planos de régua ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.	MAX ELETRO	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem.	EXBOOM	UND	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	Intelbras AP 1350 AC	UND	3	R\$ 959,00	R\$ 2.877,00
37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para impressão de etiquetas em diversos formatos, compatível com rotuladores eletrônicos de display de cristal líquido.	EXBOOM	UND	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
38	Cabo de força para computadores, padrão de 3 pinos, selo Inmetro, bitola de 3x0,75mm, comprimento de 1,2m, conforme norma NBR14136, ideal para conectar fontes à rede elétrica com segurança.	Force Line	UND	42	R\$ 54,00	R\$ 2.268,00
39	Cabo HDMI 4K 2.0 de 2m, compatível com resoluções 4K, conector banhado a ouro para melhor desempenho, ideal para transmissão de vídeo de alta definição em dispositivos compatíveis com HDMI.	Aquario	UND	21	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00
40	Cabo USB A Macho X USB B Macho 2.0, 3m. Padrão USB 2.0, comprimento 3 metros. Conectores: A macho x B macho. Velocidade de transmissão: até 480 Mbps.	Force Line	UND	23	R\$ 59,00	R\$ 1.357,00
41	Cabo flexível e resistente para conectar impressoras, scanners e outros dispositivos com portas USB-B.					
	Cabo de rede Ethernet CAT 6, 5m. Cabo de rede categoria CAT 6, comprimento de 5	Multi SE324	Caixas	10	R\$ 769,00	R\$ 7.690,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



	metros. Conectores RJ45. Suporta redes de até 10 Gbps, frequência de operação de 250 MHz. Indicado para conexões de alta velocidade em redes locais e servidores.					
42	CABO VGA. Comprimento: 1.5 metros com saída 15 pinos (HDB15)	SUMAY	UND	29	R\$ 29,00	R\$ 841,00
43	Conector RJ 45 CAT 5E	WURTH	UND	716	R\$ 0,70	R\$ 501,20
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal - Fan Cooler: 1 x 8CM -Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V	Force Line Evolution III	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
46	Guia Traseira Para Patch Panel Padrão 19 Em Aço; Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"	C3 TECH OS-200V4	UND	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	MASTERSUX	UND	11	R\$ 344,00	R\$ 3.784,00
48	HD Externo USB 2.0/3.0 2 TB; ou superior; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA100040 0	UND	10	R\$ 619,00	R\$ 6.190,00
50	HD SATA 1 TB 3,5 p/PC; Interface: SATA 6Gb / s; - Cache: 32MB; - Capacidade:1TB; - Areal densidade (AVG): 329Gb/in2; - Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms	Seagate STGX200040 0	UND	7	R\$ 399,00	R\$ 2.793,00
51	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias	Western Digital WD10EZEX	UND	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
53	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V.	Force Line	UND	108	R\$ 59,00	R\$ 6.372,00
54	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	Kingston KVR26N19S8 /8	UND	15	R\$ 479,00	R\$ 7.185,00
55	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	Kingston KVR16N11/4	UND	19	R\$ 84,00	R\$ 1.596,00
56		Kingston KCP426SD8/ 16	UND	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA 2



57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Frequência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	Kingston KCP426SS8/ 8	UND	14	R\$ 224,00	R\$ 3.136,00
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	Mundo da Lupa	UND	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	C3Tech MS26BK	UND	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
60	Multímetro digital: Display LCD de 3 1/2 dígitos; - Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e testes de diodo e transistor hFE.; - Display: 3 Dígitos (2000 Contagens).	EXBOOM	UND	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	MASTERSUX	UND	34	R\$ 74,00	R\$ 2.516,00
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	MASTERSUX	UND	393	R\$ 0,90	R\$ 353,70
63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	41	R\$ 15,00	R\$ 615,00
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	COLETEK	UND	53	R\$ 29,00	R\$ 1.537,00
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	MASTERSUX	UND	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
66	Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD588	UND	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
67	Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	Multi PD589	UND	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	Tp-link TG-3468	UND	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Frequência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	Intelbras W5-1200G	UND	31	R\$ 189,00	R\$ 5.859,00
71	Roteador wifi 1200mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	Intelbras W5-1200G	UND	5	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência: - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação seqencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD 8	UND	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
74	SSD 480 Gb: - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência: - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Western Digital WDS480G2G 0C	UND	12	R\$ 314,00	R\$ 3.768,00
75	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	Souza & Cia	UND	16	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00
76	Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.	TP-LINK TL-SG1016D	UND	22	R\$ 374,00	R\$ 8.228,00
77	Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19 polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)	MASTERSUX	UND	21	R\$ 24,00	R\$ 504,00
79	Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.	Mundo da Lupa	UND	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
82	Toner p/ impressora TN 85 A	Aston	UNID	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
86	Toner para impressora TN 780	Aston	UNID	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
87	Toner para impressora TN D203	Aston	UNID	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
89	Toner para impressora TN 3635	Aston	UNID	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
94	Toner para impressora D104	Aston	UNID	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
95	Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	Aston	UNID	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
FUBRICA 2



96	Toner Laser HP 105A	Aston	UNID	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
98	Cartucho de Tinta 664 preto	HP	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
99	Cartucho de Tinta 664 colo	HP	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
100	Cartucho de Tinta 122 preto	HP	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
101	Cartucho de Tinta 122 colo	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
102	Cartucho de Tinta 662 preto	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
103	Cartucho de Tinta 662 colo	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
104	Cartucho de Tinta 60 preto	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
105	Cartucho de Tinta 60 colo	HP	UNID	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
108	Recarga de Toner 83 A	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
109	Recarga de Toner 85 A	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
110	Recarga de Toner P1005	SERVIÇO	UNID	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
113	Recarga de Toner TN D204	SERVIÇO	UNID	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
115	Recarga Toner TN 3635	SERVIÇO	UNID	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
116	Recarga de Toner TN D111	SERVIÇO	UNID	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
117	Recarga de Toner TN D101	SERVIÇO	UNID	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
118	Recarga de Toner TN SP310	SERVIÇO	UNID	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
124	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	SERVIÇO	Peças	15	R\$ 339,00	R\$ 5.085,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	BRX	UND	5	R\$ 1.820,00	R\$ 9.100,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	EPSON L3250	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	Lacerda New Orion Premium	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	Lacerda New Orion Premium	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	Samsung Book 2	UND	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	Canon DR-M160II	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	TP-Link TL-SG1024D	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	Samsung Galaxy Tab S7 FE LTE	UND	2	R\$ 2.019,00	R\$ 4.038,00
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	Force Line Evolution III	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	Seagate STEA1000400	UND	3	R\$ 619,00	R\$ 1.857,00
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD 240 Gb; - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	Crucial CT250P2SSD8	UND	7	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00

Valor Total

R\$ 219.063,90

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
MUNICIPA \_\_\_\_\_



6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2050.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2060.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD-BOLSA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2152.0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC / PROG CRIANCA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2053.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTEÇÃO BÁSICA - PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 11 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2054.0000 MANUT DOS SERV DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

ADAO GOMES  
MAIA:8051369  
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES  
MAIA:8051369  
Data: 2024.08.17 16:51:07  
Certificado: 2024.08.17 16:51:07



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº RE 018/24  
RUBRICA 2



- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PC 018/24  
RUBRICA 2



- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA \_\_\_\_\_



serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº  
PROC. Nº PE 018/24  
RUBRICA



Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 6 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo  
Secretária  
32/21

PELA CONTRATADA

ADAO GOMES  
MAIA:8051369  
7349

Assinado digitalmente por ADAO GOMES  
MAIA:80513697349  
RD O-RE, CN=CP-Brasil, OU=00601515000147,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF,  
OU=PPS e CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=  
presencial, CN=ADAO GOMES, MAIA:80513697349  
Brasão, Est. e/ou e. do/ de/ documento  
Localização:  
Data: 2025.01.06 17:25:33:00  
Fonte PDF: Rapim Vetsky 2024.0

ADÃO GOMES MAIA  
CPF nº 805.136.973-49



### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº Q18/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 475.575,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024079/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47. Valor Global: R\$ 219.063,90 (duzentos e dezenove mil, sessenta e três reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025, assinado em 16/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS-MA.. Processo Administrativo nº 2024015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. Valor Global: R\$ 557.497,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 16 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 16 de Janeiro de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Fevereiro de 2025.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/2022 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.480.705/0001-03. ESPÉCIE: Serviços de Elaboração de Projetos de Obra e Serviços de Engenharia, de modo a atender as necessidades da Administração Pública de PASTOS BONS-MA., na forma abaixo, na forma abaixo, TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 09 de janeiro de 2025 a 09 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: José Burnett Pereira Da Silva, portador do CPF nº293.780.443-87- Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, BRUNO CRUZ DA SILVA, Brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº06332027957 e CPF nº 038.590.283-24, pela CONTRATADA. Pastos Bons, 08 de Janeiro de 2025.

### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA

PORTARIA N.º 69/2025-GAB Concede Licença Sem Vencimento a Servidor Público Efetivo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora VIVIANE MOUSINHO BARBOZA, CPF: 025.805.753-08, ENFERMEIRA, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 02 (dois) ano com início em 01/02/2025 e fim em 01/07/2027. §1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 09/1986. §2º. O servidor, obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia útil após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de janeiro de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons – MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICIPIO DE  
PASTOS  
BONS:0527717  
3000175**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=27842417000158, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2025.01.20 20:42:24 -03'00'